

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
15 de julho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1616

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 8.468, DE 14 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL – BB, COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil – BB, com a garantia da União, até o valor de R\$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de reais), cujos recursos serão aplicados no âmbito do Programa Conecta Alagoas III, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO N° 75.149, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:36000.0000000599/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 75.149, de 14 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			2.700.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			2.700.000,00
27.122.0004.1360000212712200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	1.200.000,00
27.122.0004.1360000212712200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	1.500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 75.149, de 14 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.700.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.700.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490/100	2.700.000,00

DECRETO Nº 75.150, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.452,96 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:36000.0000000587/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 51.452,96 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.150, de 14 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			51.452,96
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			51.452,96
27.811.0010.1360000212781100104161	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO REI PELÉ	TUDO ESTADO	4490/100	51.452,96

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.150, de 14 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			51.452,96
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			51.452,96
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TUDO ESTADO	4490/100	51.452,96

DECRETO Nº 75.151, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:25050.0000000065/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.151, de 14 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			20.000.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			20.000.000,00
28.846.0000.1910009972884600000000	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS E PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS	TUDO ESTADO	4590/100	20.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.151, de 14 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			20.000.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			20.000.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TUDO ESTADO	4490/100	20.000.000,00

DECRETO Nº 75.152, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:13020.00000000845/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.152, de 14 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			62.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			62.000,00
08.122.0004.2150000240812200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO	TUDO ESTADO	3322/100	62.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.152, de 14 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			62.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			62.000,00
08.122.0004.2150000240812200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO	TUDO ESTADO	3390/100	62.000,00

DECRETO Nº 75.153, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:13020.00000000661/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 75.153, de 14 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			60.000.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			60.000.000,00
08.244.0011.2150000240824400114462	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA	TUDO ESTADO	3390/116	60.000.000,00



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado	07.
Sec. de Estado da Segurança Pública	14
Sec. de Estado da Educação	15
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	29
Sec. de Estado da Fazenda	29
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	42
Sec. de Estado da Infraestrutura	43
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	43
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	43
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	45
Sec. de Estado da Saúde	45
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	53
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	54
Delegacia Geral da Polícia Civil	54
Comando Geral da Polícia Militar	59
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	61
EVENTOS FUNCIONAIS	72
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	91
PREFEITURAS DO INTERIOR	93
EDITAIS E AVISOS	96



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos

Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 75.154, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04903.0000000543/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 75.154, de 14 de julho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor		
	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS			135.000,00		
23542	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS			135.000,00		
18.122.0004.1230015421812200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	135.000,00		

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.155, de 14 de julho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			4.775.000,00		
29028	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			4.775.000,00		
23.122.0004.1290000282312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3340/100	4.775.000,00		

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.155, de 14 de julho de 2021)					Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			4.775.000,00		
29028	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			4.775.000,00		
25.751.0009.1290000282575100094231	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENERGIA	TODO ESTADO	3390/100	9.000,00		
23.695.0009.1290000282369500094242	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TURISMO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390/100	9.000,00		
23.692.0009.1290000282369200094230	FORTALECIMENTO EMPREENDEDORISMO ATRAVÉS DE AÇÕES COM IMPACTO SOCIOECONÔMICO	TODO ESTADO	3350/100	85.000,00		
23.692.0009.1290000282369200094230	FORTALECIMENTO EMPREENDEDORISMO ATRAVÉS DE AÇÕES COM IMPACTO	TODO ESTADO	3390/100	9.000,00		

DECRETO Nº 75.156, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02900.0000000880/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.156, de 14 de julho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			20.000.000,00		
29028	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			20.000.000,00		
15.451.0009.1290000281545100094226	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/100	20.000.000,00		

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.156, de 14 de julho de 2021)					Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			20.000.000,00		
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			20.000.000,00		
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490/100	20.000.000,00		

DECRETO Nº 75.157, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02200.000000585/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Comunicação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.157, de 14 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
17010	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			7.000.000,00
24.131.0012.1170000102413100124179	PROMOÇÃO DE PLANO DE MÍDIAS E CAMPANHAS	TUDO ESTADO	3390/100	7.000.000,00
ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.157, de 14 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			7.000.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA CONPETITIVIDADE ALAGOANA	TUDO ESTADO	4490/100	7.000.000,00

DECRETO Nº 75.158, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.557.654,15 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.0000003823/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.557.654,15 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.158, de 14 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			7.557.654,15
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			7.557.654,15
06.181.0006.1190000330618100063496	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA-CISP	TUDO ESTADO	4490/100	7.557.654,15
ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.158, de 14 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			7.557.654,15
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			7.557.654,15
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA CONPETITIVIDADE ALAGOANA	TUDO ESTADO	4490/100	7.557.654,15

DECRETO Nº 75.159, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000017144/2021.

Considerando o que dispõe o art. 45-A e 45-B, ambos da Lei 8.296, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Lei 8.425, de 02 de junho de 2021, que autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares para cancelamento ou acréscimo de valores em decorrência da aprovação de emendas impositivas:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.159, de 14 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
27524	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.200.000,00
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDEENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TUDO ESTADO	3341/100	1.200.000,00
ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.159, de 14 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
27524	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.200.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TUDO ESTADO	3341/100	1.200.000,00

DECRETO Nº 75.160, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 10.800.000,00 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000016218/2021.

Considerando a edição do decreto estadual nº 69.691, de 15 de abril de 2020. Que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, afetado por doença infecciosa viral – cobrada 1.5.1.1.0, conforme a instrução normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador do covid-19, e dá outras providências.

Considerando o § 3º do art. 178 da Constituição Estadual, que trata da abertura de créditos extraordinários;" "Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.453, de 29 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, que Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Extraordinário no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 75.160, de 14 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
27524	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			10.800.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.800.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA	TUDO ESTADO	3390 / 214	8.000.000,00

	E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO			
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TOD0 ESTADO	3390 / 214	2.800.000,00

DECRETO Nº 75.161, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.452.642,04 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E01800.00000098212021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 135.452.642,04 (cento e trinta e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.161, de 14 de julho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			135.452.642,04	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			135.452.642,04	
12.122.0010.1200000201212200102389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	10.789.600,00	
12.122.0010.1200000201212200102389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	281.934,22	
12.122.0010.1200000201212200102389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	5.491.276,59	
12.122.0010.1200000201212200102389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	8.703.040,59	
12.122.0010.1200000201212200102389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	1.217.468,96	
12.122.0010.1200000201212200102389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	404.337,27	
12.368.0010.1200000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TOD0 ESTADO	3350/100	4.064.015,00	
12.368.0010.1200000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	3.640.000,00	

	BÁSICA			
12.368.0010.1200000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TOD0 ESTADO	3390/100	392.500,00
12.368.0010.1200000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TOD0 ESTADO	3390/100	50.000.000,00
12.368.0010.1200000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TOD0 ESTADO	4440/100	3.443.169,41
12.368.0010.1200000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TOD0 ESTADO	4490/100	39.525.300,00
12.122.0004.1200000201212200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TOD0 ESTADO	4440/100	2.500.000,00
12.368.0010.1200000201236800104343	IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	TOD0 ESTADO	4490/100	5.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.161, de 14 de julho de 2021)					Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			135.452.642,04	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			135.452.642,04	
12.362.0010.1200000201236200103565	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS INTEGRADORAS	TOD0 ESTADO	4490/100	135.452.642,04	

DECRETO Nº 75.162, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.886.386,76 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E01500.000002169921.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.886.386,76 (seis milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.162, de 14 de julho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			6.886.386,76	
21018	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			6.886.386,76	
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	56.000,00	
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	300.000,00	
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	200.000,00	
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	1.787.000,00	
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	903.386,76	
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	1.040.000,00	
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	1.600.000,00	
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TOD0 ESTADO	3390/100	1.000.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.162, de 14 de julho de 2021)					Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			6.886.386,76	
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			6.886.386,76	
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TOD0 ESTADO	4490/100	6.886.386,76	

DECRETO Nº 75.163, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E-01500.0000016641/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz, o crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.163, de 14 de julho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			50.000,00	
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			50.000,00	
28.846.0000.1910009972884600000051	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	TOD0 ESTADO	3390/114	50.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.163, de 14 de julho de 2021)					Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			50.000,00	
23543	FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS			50.000,00	
18.544.0008.12300005431854400084419	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS	TOD0 ESTADO	3390/114	50.000,00	

DECRETO Nº 75.164, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.545.296,81 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01203.0000002913/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.545.296,81 (seis milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 75.164, de 14 de julho de 2021)			Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
19036	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			6.545.296,81
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			6.545.296,81
06.182.0006.1190030360618200064369	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E INFRAESTRUTURA EM TI NO CBMAL	TODO ESTADO	3390/115	438.000,00
06.182.0006.1190030360618200063194	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA O CBMAL	TODO ESTADO	4490/112	300.000,00
06.182.0006.1190030360618200063194	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA O CBMAL	TODO ESTADO	4490/115	750.000,00
06.122.0006.1190030360612200063049	REFORMA, MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO CBMAL	TODO ESTADO	3390/112	900.000,00
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO	TODO ESTADO	3390/112	179.920,33
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO	TODO ESTADO	3390/115	1.527.411,53
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO	TODO ESTADO	3390/121	92.872,17
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO	TODO ESTADO	3390/115	320.895,75
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO	TODO ESTADO	3390/112	160.000,00
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO	TODO ESTADO	4490/112	1.300.000,00
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO	TODO ESTADO	4490/115	576.197,03

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 14 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1642/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 586/2021, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:52555-1141/21, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de nomeação, em caráter precário, de ACÁCIO FERNANDO DE MELO CALHEIROS, à vista da decisão judicial objeto da Apelação Cível nº 0034275-29.2009.8.02.0001, de lavra da 2ª Câmara Cível do Tribunal de justiça de Alagoas. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:2000-21415/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE/PLIC SEI nº 7710726 e no Despacho PGE/PLIC-CD nº SEI 7770459, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2533/2021, de docs. 7710726, 7770459 e 7798072, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Complementar nº AMGESP 10.100/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de correlatos (algodão, atadura e compressa gaze) destinados à Secretaria de Estado

da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas PHARMAPLUS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, para o item 12; e MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, para o item 13, e que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000024791/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:4105-985/20, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 765/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1569/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2384/2021, de docs. 7521410, 7661249 e 7692962, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.186/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas COMERCIAL VALFARMA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.600.770/0001-09, para os itens 03, 09 e 23; BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.910.616/0001-96, para os itens 04, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, para o item 11; e MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, para os item 24, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000985/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente 2Qde Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 195/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:25050.0000000030/2019, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 131/2021, de 31/05/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 13 de julho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01400.0000000938/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2631/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 7853412, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE PLIC Nº 7848929, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade da contratação direta buscada no presente processo, desde que atendidas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 7848929. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEAGRI para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02900.0000001066/2020 - INTERESSADO: MUI NOBRE ALIMENTOS LTDA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB Nº 2712/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. SEI nº 7906714), oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão dos incentivos fiscais previstos na Lei Estadual nº 5.671, de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 38.394, de 2000, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Integrado – PRODESIN, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, cuja ementa transcrevo: EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. ANÁLISE QUANTO AO INCENTIVO FISCAL. ICMS. DIFERIMENTO E CRÉDITO PRESUMIDO. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:04799.0000004607/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Finanças: Reembolso/Ressarcimento - DESPACHO PGE/GAB Nº 1101/2021 - Aprovo o Despacho Parecer PGE/PA/CD Nº 759/2021 (7809501), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo arquivamento do feito em razão da perda do objeto processual, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 2. Ao AL PREVIDÊNCIA, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002539/2021- INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2766/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7958082, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 7943289, sugerindo que o autor seja nomeado no cargo de Agente de Polícia, conforme consta no relatório PCAL GAPOCAL 7743834, tendo em vista que foi aprovado dentro no número de vagas. 2. Destarte, remetam os autos à PCAL para os devidos fins.

PROCESSO: E:34000.00000015119/2021 - INTERESSADO: Estácio José Souza Valença - ASSUNTO: Pessoas: Adicional Noturno - DESPACHO PGE/GAB Nº 2759/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7927570, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE PJ nº 7911871, opinando pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, para a imediata retificação do valor da hora trabalhada, utilizando o divisor de 200 (duzentas) horas mensais em favor do autor, bem como pagamento de valores retroativos. Quanto ao pagamento dos valores retroativos, ainda que constantes da condenação transitada em julgado, estes só devem ser pagos, após o Pedido de Cumprimento de Sentença formulado pelo autor, judicialmente, e após findo o procedimento referido. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002860/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2765/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7958176, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 7943449, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisito no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000002862/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2763/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7958235, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 7943572, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisito no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:34000.00000013934/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Periculosidade - DESPACHO PGE/GAB Nº 2758/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7928149, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE PJ nº 7906645, opinando pela impossibilidade de conhecimento

do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, segundo a qual não se conhece do pleito administrativo referente à questão posta em juízo. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG e ao Procurador de Estado Renato Lima Correia para ciência e tomada das providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.00000013935/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Periculosidade - DESPACHO PGE/GAB Nº 2757/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7928317, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE PJ nº 7906089, opinando pela impossibilidade de conhecimento do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, segundo a qual não se conhece do pleito administrativo referente à questão posta em juízo. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG e ao Procurador de Estado Renato Lima Correia para ciência e tomada das providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002863/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2762/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7958270, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 7943610, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisito no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:41010.0000001155/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 2709/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI nº 7908343), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (7904424), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela necessidade de complementação da instrução processual. 2. Destarte, remetam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO: E:05501.0000001014/2021 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2693/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ (7902879), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC/SEINFRA nº 164/2021 (7837959), com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, desde que cumpridas as condicionantes exaradas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responda de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02200.0000000350/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Comunicação - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Alterações Contratuais Conjuntas - DESPACHO PGE/GAB Nº 2685/202 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 7830880), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (doc. SEI nº 7819282), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019. 2. Reitero a recomendação de que, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, para providências necessárias.

PROCESSO: E:35032.0000000873/2021 - INTERESSADO: Gerência de Orçamento e Contratos - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2732/202 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7911630 (SEI nº 7911630), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 164/2021, presente nos autos sob doc. 7828358, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 2º Termo Aditivo de prazos de vigência e execução do Contrato 33/2020 - CPL/AL, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações,

cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000000699/2021 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/GAB N° 2760/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° SEI 7931408, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC/SEINFRA N° 173/2021 (doc. 7897311), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente concorrência, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000000700/2021 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/GAB N° 2729/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° SEI 7926410, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC/SEINFRA N° 175/2021 (doc. 7912097), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente concorrência, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000001534/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB N° 2700/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS N° 132/2021 (7911265), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinando no sentido da existência de inconstitucionalidade formal subjetiva no Projeto de Lei n° 8.429/2021, a ensejar seu veto pelo Governador do Estado de Alagoas, em razão de ofensa ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes, com a ementa abaixo transcrita: PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI DELEGADA N° 21, DE 04 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CEPAM. VÍCIO FORMAL SUBJETIVO. AFRONTA À INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PROJETO DE LEI INCONSTITUCIONAL. ORIENTAÇÃO DE VETO JURÍDICO TOTAL. 2. Reitere-se, ainda, ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do § 1º do artigo 89 da Constituição Estadual. 3. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01800.0000012677/2020 - INTERESSADO: Superintendência do Sistema Estadual de Educação - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB N° 2702/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS N° 133/2021 (7913025), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinando pela aprovação da minuta do anteprojeto de lei objeto dos autos, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10 - CRIANÇA ALFABETIZADA. APROVAÇÃO JURÍDICA. INSTRUMENTO NORMATIVO APTO A EVOLUIR. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01206.0000020963/2021 - INTERESSADO: Jose Lima Da Silva - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2572/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 7842262), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Memorando n° E:21/2021/Assessoria no Núcleo da PGE na PMAL, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000011288/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 2737/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7959706 (SEI n° 7959706), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, entendendo pela viabilidade jurídica de formalização da contratação mediante adesão à Ata de Realização do Pregão n.º 018/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 008/2020,

desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000000970/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais - DESPACHO PGE/GAB N° 2755/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD (SEI n° 7933342), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC (Doc SEI N° 7922795) com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Termo de Cessão, desde que atendidas as recomendações delineadas no corpo do parecer e realizadas as alterações na minuta acostada aos autos eletrônicos e apresentação do Termo de adesão ao regime de colaboração entre o Estado de Alagoas e o Município de Boca da Mata. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam o presente processo à SEDUC para adoção das medidas pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 13 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: E:20105.0000005402/2019 - INT: Polícia Civil de Alagoas - ASS: Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 7962414 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. SEI 7959328), com as razões nele contidas, conclusivo pelo prosseguimento e deflagração da fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Polícia Civil de Alagoas.

PROC N°: E:02100.0000001065/2021 - INT: Secretaria de Estado da Segurança Pública - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 7954274 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. SEI 7942081), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PROC N°: E:02000.0000004563/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 7961160 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. SEI 7943402), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 14.07.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01500.0000014648/2021 - INTERESSADO: João Marques Antunes Junior - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-800/2021 (7956520) - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 419/2021 (7890098), conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pleito. 2. Com efeito, não foram preenchidos os

requisitos constitucionais, de modo que não há a incidência de nenhuma norma relativa à aposentadoria voluntária, conforme se verifica no documento SICAP (pág. 6/7 7804714). 3. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:01800.0000000827/2021 – INTERESSADO: MARIA MARILEIDE MONTEIRO DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1400/2021 (7933594) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-378/2021 (7916197), conclusivo pelo deferimento do pedido de remoção. 2. Com efeito, nos termos da Lei Estadual nº 5.247/1991 a remoção a pedido dos servidores estaduais em geral somente constituirá direito subjetivo do servidor no caso de enfermidade de cônjuge, companheiro ou dependente, nos termos do art. 35, parágrafo único: Art. 35. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, de uma para outra localidade de trabalho, com ou sem mudança de sede, no âmbito da unidade setorial em que for especificamente lotado. Parágrafo único. Dar-se-á a remoção, a pedido, para outra localidade, independentemente de vaga, para acompanhar cônjuge ou companheiro ou dependente enfermo, condicionada à comprovação, por junta médica, da indispensabilidade da providência. 3. A Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, considerando as particularidades do magistério, abordou às hipóteses de remoção de modo mais abrangente, vejamos: Art. 29. A remoção a pedido depende da existência de vagas por Município, divulgadas em edital de Concurso de Remoção, pela Secretaria da Educação. Art. 30. No caso de remoção a pedido, quando o número de vagas for inferior ao de pleitos formulados, adotar-se-á a seguinte escala de prioridade: I - comprovar, mediante laudo da Perícia Médica do Estado: a) impossibilidade de permanecer na localidade em que estiver servindo; b) necessidade de acompanhar cônjuge ou companheiro(a) ou dependente enfermo, em tratamento de saúde prolongado, que só possa ser feito na localidade para onde requer a remoção; II - comprovar a necessidade de acompanhar o cônjuge ou companheiro(a) para outra localidade; III - maior distância entre o local de residência e do trabalho; IV - maior tempo de serviço no magistério estadual; V - mais de 2 (dois) anos de exercício em localidade de difícil lotação; VI - maior idade cronológica. 4. Reitero a citação do seu art. 32, §1º da Lei nº 6.196/2000, in verbis: Art. 32. As remoções dar-se-ão, exclusivamente, no período de férias regulamentares, exceto quando se tratar de permuta, doença, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a). § 1º As remoções por motivo de doença, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), independentemente de concurso de remoção ou de existência de vaga, desde que comprovado o caráter emergencial. 5. Compulsando os autos, verifica-se que o pedido de remoção da servidora é fundamentado na necessidade de uma atenção médica especial de sua genitora, tendo em vista que encontra-se debilitada, sem deambulação, movimentação exclusivamente em cadeira de rodas, uso de fraldas constante, necessita de ajuda para necessidades básicas e sinais vitais. 6. De acordo com o DESPACHO SEDUC SUBMP 7292493, a remoção do servidor em tela, implicará em carência para a Unidade de Ensino da origem. 7. Isto posto, considerando a literalidade da Lei Estadual nº 6.196/2000, nota-se o preenchimento das condicionantes necessárias para o deferimento do pedido conforme o art. 32, §1º da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000. 8. Em conclusão, considerando o Laudo Médico SEPLAG (7041711), opina-se pela possibilidade jurídica da remoção em tela. 9. Vão os autos ao órgão de origem do servidor para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000007459/2019 – INTERESSADO: Maria Madalena Clemente Vieira – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1399/2021 (7933282) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 395/2021 (7881268), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade pública para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas (04 anos, 05 meses e 08 dias), não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 7821232. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor

PROCESSO: E:01206.0000020368/2021 – INTERESSADO: Matheus Felipe Gomes Galvão – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1398/2021 (7932949) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 00.348/2021 (7915063), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 7720976, da Di-

retoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000008665/2021 – INTERESSADO: Diego Alves Ferreira – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1397/2021 (7932707) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 705/2021 (7844930), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:41010.0000005001/2021 – INTERESSADO: Almir Jabes Dos Santos Junior – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1396/2021 (7932651) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-425/2021 (7927694), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 440/2021 (7784212), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Almir Jabes Dos Santos Junior, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000005721/2021 – INTERESSADO: Luanna Porangaba De Medeiros Cavalcanti – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1395/2021 (7932546) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-424/2021 (7926653), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 436/2021 (7780593), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Luanna Porangaba De Medeiros Cavalcanti, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000004550/2021 – INTERESSADO: Gilvana Maria Vieira Xavier – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1394/2021 (7932476) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-423/2021 (7925955), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 437/2021 (7781181), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do(a) servidor(a) Gilvana Maria Vieira Xavier, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo). 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: 41010.00000494/2017 – INTERESSADO: Ernesto Da Rocha Ferro Neto – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1392/2021 (7931658) - Conheço o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-416/2021 (7920632), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de utilização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LCAT) juntado aos autos, que definiu como de grau Médio a insalubridade do requerente, dando cumprimento à legislação estadual e consequentemente a implantação do pagamento do adicional de insalubridade, nos termos regulados na Lei Estadual nº 7.817/2016, ratificando assim o entendimento exarado pela a Coordenadoria Jurídica da UNCISAL opinando pelo deferimento do pedido (doc. 7589382). 2. No entanto, antes da análise efetiva do mérito, considerando o lapso temporal entre a realização do laudo pericial e a chegada do processo à essa Unidade Operativa para manifestação, é necessário que os autos retornem ao órgão de origem do servidor para que ateste a permanência das condições de trabalho em ambiente insalubre, evoluindo posteriormente à Coordenadoria Jurídica da Uncisal para providências ulteriores no que concerne a instrução do processo e a necessidade de elaboração de uma nova perícia. 3. À Uncisal.

PROCESSO: E:41010.0000011949/2020 – INTERESSADO: GEORGIA MARIA DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1391/2021 (7931421) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-414/2021 (7920591), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 114/2021 (6345088), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do(a) servidor(a) GEORGIA MARIA DOS SANTOS, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo). 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:20105.0000012013/2019 – INTERESSADO: FERNANDO JORGE COSTA MELO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 788/2021 (7953028) - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 192/2021 (7924734), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para a implantação dos proventos, nos termos do Decreto de aposentadoria (Doc. 7298551) e posterior remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO: E:02000.0000014994/2021 – INTERESSADO: WELLINGTON BARROS DE SOUZA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1407/2021 (7960390) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 397/2021 (7947707), conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão do servidor, retificando a ementa no que concerne a incidência da lei nº 5.346/92 arts. 108 e 110, devendo-se ler artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 7820786. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.0000010526/2021 – INTERESSADO: José Roberto da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1406/2021 (7959947) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 396/2021 (7948234), conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão do servidor, retificando a ementa no que concerne a incidência da lei nº 5.346/92 arts. 108 e 110, devendo-se ler artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 7890319. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: 01700.00008966/2017 – INTERESSADO: EDVANIA DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-824/2021 (7970312) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 189/2021 (7861033), conclusivo pela necessidade de retificação do ato de concessão de aposentadoria voluntária à servidora pública EDVANIA DOS SANTOS, matrícula nº 82481-0, então ocupante do cargo de Merendeira, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. 2. O Decreto Estadual nº 68.553, de 6 de novembro de 2019, publicado no DOE/AL de 9 de dezembro de 2019 (documento - Decreto - 2201782), deverá ser republicado para corrigir o nível da servidora interessada, fazendo constar que a mesma deve ir para a inatividade no cargo de Merendeira, Classe “C”, Nível III, da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008. 3. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:04104.0000001869/2019 – INTERESSADO: GABRIEL SILVEIRA ARRUDA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-821/2020 (7969655) - Acolhe-se o PARECER JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-718/2021 (7887315), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal. 2. Destaque-se que o interessa-

do já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 29/03/2015, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 7147328): a) idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos; b) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 5. Cálculo do benefício de competência exclusiva da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e as disposições insertas na Lei nº 10.887/2004. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000023898/2020 – INTERESSADO: ROSIMAR PEREIRA SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-820/2021 (7969531) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 728/2021 (7882425), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 11/11/2015, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7585815): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000003392/2021 – INTERESSADO: Jorge Ricardo De Souza – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-819/2021 (7969440) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 725/2021 (7883473), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 15/10/2015, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 09 do Doc. 7510854): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de

Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00003019/2018 – INTERESSADO: GILSON DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-818/2021 (7969300) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 719/2021 (7889603), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 20/09/2013, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6699781): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00001345/2017 – INTERESSADO: JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-817/2021 (7969153) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 723/2021 (7898226), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 15/07/2006, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7645751): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00003428/2019 – INTERESSADO: MARIA RISONETE BEZERRA DOS SANTOS FERNANDES – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-816/2021 (7969050) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 730/2021 (7903328), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 07/06/2016, conforme registrado no

Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7645270): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00018936/2018 – INTERESSADO: Núbia Cristina Amorim Gomes – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-815/2021 (7968944) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 729/2021 (7882906), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 04/08/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7606168): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000003890/2019 – INTERESSADO: SEBASTIÃO PEIREIRA DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-814/2021 (7968797) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 727/2021 (7882222), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 24/10/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7566098): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01101.0000001473/2019 – INTERESSADO: JOSÉ CÍCERO FRAGOSO COELHO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-813/2021 (7968667) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 726/2021 (7891476), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico pre-

videnciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 04/01/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7573932): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010.00018891/2018 – INTERESSADO: ANA RITA SANTOS DE LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-812/2021 (7968488) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-715/2021 (7882290), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 25/11/2017, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 6485415): a) idade mínima de 60 (sessenta) anos; b) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 5. Cálculo do benefício de competência exclusiva da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e as disposições insertas na Lei nº 10.887/2004. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01500.00000089/2018 – INTERESSADO: João Antonio Pereira Ramos – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-811/2021 (7912921) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 717/2021 (7884542), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 27/12/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7117405): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000003780/2021 – INTERESSADO: CBMAL – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1409/2021 (7960892) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 00.399/2021 (7958399), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO 7847546, da Diretoria de Pessoal do CBM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. Ao CBM/AL.

PROCESSO: E:01203.0000003087/2021 – INTERESSADO: José Pereira da Silva Neto – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1408/2021 (7960544) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 398/2021 (7948464), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO 7849548, da Diretoria de Pessoal do CBM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. Ao CBM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000005189/2020 – INTERESSADO: Expedita Maria dos Santos (332.251.174-04) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-823/2021 (7970001) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 733/2021 (7930337), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando a incidência do disposto no § 2º do art. 30 da LC Nº 52/2019, posto que o requerente foi considerado inválido para todo e qualquer trabalho, constatada em data anterior ao óbito da ex-servidora, nos termos do Laudo Médico (doc. 7862537) expedido pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SPMSO da SEPLAG/AL. 5. Nestes termos, ressaltamos que o referido cálculo, determinado pelo § 2º do art. 30 da LC Nº 52/2019, tomará por base de cálculo o valor de 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor falecido, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, somando-se uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, de-

vidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002672/2021 – INTERESSADO: VICTOR GABRIEL ALVES VALDIVINO DA SILVA (123.569.664-20) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-822/2020 (7969875) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 711/2021 (7859960), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b” da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE JULHO DE 2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC:
1500019265/2011 (Anexo: 1500-090559/2009; 1500-014082/2009; 1500-0125327/2011; 1500-034973/2011; 1500-022643/2013) INTERESSADO: RENATA DE ANDRADE LIMA CALÇADOS ME ASS: DÉBITO Nº 7001270001 DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0547/2021 - Trata-se de Processo Administrativo referente ao Auto de Infração nº 7001270001. Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria da Fazenda Estadual através do DESPACHO CTE nº 210/2021 às fls. 86 (processo 1500-022643/2013), objetivando a inscrição em Dívida Ativa (CDA nº 512-1/2021). Considerando o aditamento do débito às fls. 30 (processo: 1500-034973/2011) e a decisão da Coordenadoria de Julgamento (Decisão nº 19.098/2013- Processo 1500-034973/2011) às fls. 55/64, entende esta Coordenação pela necessidade de retificação da CDA nº 512-1/2021, para correção da fundamentação. Desta feita sigam os autos ao setor da Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual para retificação da CDA acima identificada, para correção da fundamentação da penalidade (Art. 97 da Lei 5.900 de 27/12/96).

PROC:1204-000001528/2021 INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUSA & AZEVEDO LTDA – ME ASS: CDA nº 2578/2019 - DESPACHO PGE/PFE-CD SEI 7680282 Ciente e de acordo com parecer SEI 7201491, vão os auto dívida ativa para retificação da CDA acima mencionada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 14 de julho de 2021.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA NOTURNA COM ENTREGA DE INSUMOS.

Processo Administrativo E:01204.0000003918/2019

Procedimento licitatório: Contratação através de processo Licitatório / Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Conveniente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS / Av. Assis Chateaubriand, 2578 – Prado – Maceió/AL / CNPJ 08.629.065/0001-20 / Representante Legal: Francisco Malaquias de Almeida Junior / CPF: 163.373.444-72. Concedente: A EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.264/0007-66, estabelecida na Av. Fernandes Lima, nº 1959, bairro do Pinheiro – Maceió/AL - CEP: 57.057-000, representada pelo Sr. Pedro Vasconcelos Brito, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.973.164-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Objeto do contrato: Serviços De Vigilância Patrimonial Armada Noturna Com Entrega De Insumos.

Data de início da execução do contrato: 23/06/2021.

Data do término da execução do contrato: 23/06/2022.

Valor global original do contrato: R\$ 116.370,72 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Objeto do termo contrato: Contratação - Serviços De Vigilância Patrimonial Armada Noturna Com Entrega De Insumos.

Prazo de vigência do contrato: 12 meses.

Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2021 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.2001 / Elemento de Despesa: 339037 / Fonte: 001 / UG: 110009.

Ato governamental autorizador: DESPACHO PGE/GAB Nº 2399/2021 (doc. SEI nº 7634553). Contratação, processo administrativo nº E:01204.0000003918/2019

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

DESPACHO

PROCESSO: E: 01206.0000001187/2020

INTERESSADO: COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

1. Trata-se de Memorando nº E: 21/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico da PMAL, no qual comunica a ocorrência de sinistro na viatura CHEVROLET/S-10, de placa QLM-3901, de uso desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e ora à disposição da Polícia Militar de Alagoas.

2. Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº .6779991

3. Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

4. Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

- PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
- Região de Planejamento: 210
- Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
- 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
- Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

5. Desta feita, evoluam-se os autos ao Apoio do Gabinete para publicação deste Despacho no DOE/AL.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/07/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 598568

DESPACHO

PROCESSO: E: 01206.0000022700/2020

INTERESSADO: BRASCAR LOCADORA LTDA CNPJ: 04.834.392/0001-45

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

1. Trata-se de Memorando nº 252/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico, no qual encaminha informações acerca de sinistro ocorrido na viatura CHEVROLET/S-10, de placa QLG-0194.

2. Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº . 5983129

3. Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta

para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

4. Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

- PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
- Região de Planejamento: 210
- Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
- 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
- Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

5. Desta feita, evoluam-se os autos ao Apoio do Gabinete para publicação deste Despacho no DOE/AL.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/07/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 598570

DESPACHO

PROCESSO: E: 01206.0000022173/2020

INTERESSADO: America Locação e Serviços Eireli

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

1. Versam os autos acerca de solicitação para ressarcimento de avaria em veículo locado por esta Pasta em decorrência de sinistro, ocorrido na viatura GM/S-10 de placa QLK-6682, consoante informado no Memorando n° E:228/2020/Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico.

2. Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI n° 5984354.

3. Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

4. Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

- PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
- Região de Planejamento: 210
- Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
- 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
- Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

5. Desta feita, evoluam-se os autos ao Apoio do Gabinete para publicação deste Despacho no DOE/AL.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/07/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 598573

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 9.960/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000007273/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BAHIA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 888.924.764-91

RG: 1222723 -SSP/AL

Matrícula: 21.846-4

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.961/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000007273/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: DANIEL DOS SANTOS MOURA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 001.054.804-10

RG: 98001266978 -SSP/AL

Matrícula: 0824638-6

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.962/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000007273/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 388.534.504-87

RG: 533436 -SSP/AL

Matrícula: 26920-4

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

EDITAL/SEDUC Nº 007/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para contratação e composição de banco de dados de Professores de contrato por tempo determinado para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos Legais elencados nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual nº. 7.966/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, em caráter excepcional, tendo a Comissão Organizadora, Portaria/SEDUC nº. 4.283/2021, a função de elaborar o edital, organizar, executar todo o processo e, analisar os recursos interpostos.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas constituídas de inscrição online (sendo de caráter classificatório) e a convocação para entrega de comprovantes de experiência e títulos (sendo de caráter eliminatório) seguida da homologação dos mesmos.
- 1.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados e contratados, observando-se estritamente as carências temporárias nas unidades de ensino.
- 1.4 Este processo seletivo simplificado terá a validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final.
- 1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação e a composição de banco de dados de Professores de contrato por tempo determinado, para atuarem na Rede Estadual de Ensino de Alagoas em componentes curriculares, unidades temáticas, disciplinas, projetos integradores, módulos e outros em acordo com as etapas da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) que apresentem carência temporária.
- 1.6 A contratação dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, com duração de até 24 meses. A contagem do referido prazo, dar-se-á a partir da data da assunção dos Professores de contrato por tempo determinado.
- 1.7 Os candidatos aprovados serão convocados e contratados, dentro do número de vagas ofertadas, no ANEXO VIII, observando-se estritamente a ordem de classificação do candidato, por disciplina na GERE em que concorreu, indicado no momento da inscrição.
- 1.8 Após a convocação das vagas ofertadas conforme o ANEXO VIII, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, conforme o surgimento de novas carências durante a validade deste processo, desde que seja mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
- 1.9 As datas elencadas no cronograma do presente Edital poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstância esta que deverá ser mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br.
- 1.10 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação do candidato.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1 Para estar apto à inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;
 - 2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;
 - 2.1.3 Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo o qual foi inscrito;
 - 2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino;
 - 2.1.5 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - 2.1.6 Não possuir antecedente criminal na esfera estadual e federal;
 - 2.1.7 Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;
 - 2.1.8 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), observados os prazos definidos em legislação específica.
 - 2.1.9 Não possuir contrato vigente com a SEDUC/AL, regido pela Lei Estadual nº. 7.966/2018;
 - 2.1.10 Não estar exercendo função gratificada/ especial quando servidor público da SEDUC/AL.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente ONLINE no endereço eletrônico disponível no site da SEDUC/AL (www.educacao.al.gov.br) ou no endereço eletrônico www.sigepro.educacao.al.gov.br;
- 3.2 O candidato somente poderá realizar uma única inscrição.
- 3.3 Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 3.4 No caso de mais de uma inscrição online de um candidato, o mesmo estará desclassificado.
- 3.5 No ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação.
- 3.6 Caso ocorram inconsistências de titulação, diversamente da declarada no ato da inscrição online, o candidato será desclassificado.
- 3.7 Não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.
- 3.8 A SEDUC/AL não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos.
- 3.9 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão organizadora, o candidato que:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição e dos documentos dos candidatos;
 - for responsável pela falsa identificação funcional;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
 - não atender determinações regulamentares da Secretaria de Estado da Educação.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Para as pessoas com deficiência, será realizado banco de dados específico, com o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações, que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo, de acordo com o cargo/GERE que o candidato optar, obedecendo-se ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº. 5.296/04.
- 4.3 O candidato com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, se deseja concorrer ao banco de dados reservados às pessoas com deficiência, indicando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda a documentação comprobatória, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória, junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas.
- 4.4 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem as especificidades elencadas no item 5.3 do presente edital não poderão interpor recurso em favor de sua condição;
- 4.5 O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante na lista específica de deficientes.
- 4.6 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não estiver indicada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 4.7 O critério de convocação e contratação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das convocações realizadas para cada cargo, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.8 Toda a documentação, tanto os títulos, pessoais e de comprovação de deficiência, deverá ser enviada para o email contido no ANEXO IX com o assunto PCD - GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

5. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

- 5.1 A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade, licença-saúde do candidato ou pertencimento ao grupo de risco do Covid-19 (conforme legislação vigente), será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
- 5.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
- 5.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato precisará enviar o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho para o email contido no ANEXO IX, com o assunto: APTO CARGO / GERE / NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- 5.4 O candidato que, no momento da convocação, estiver com idade pertencente ao grupo de risco do Covid-19, segundo a legislação vigente, será considerado inapto temporariamente se ainda não estiver vacinado, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 6.1 Serão consideradas as informações, constantes no ANEXO I, quanto aos cargos, requisitos para ingresso, remuneração e jornada de trabalho.
- 6.2 O não cumprimento de uma das atribuições acarretará na rescisão sumária do contrato emergencial de trabalho.
- 6.3 O aumento de carga horária fica condicionado à necessidade da administração, através do Juízo de Conveniência e Oportunidade, e da anuência do contratado;
- 6.4 A jornada de trabalho dos candidatos aprovados e contratados será de 25 horas semanais para os Anos Iniciais, de 01h (uma hora) até 40h (quarenta horas) em sala de aula, semanais, para as disciplinas dos Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA;
- 6.5 A carga horária de cargo de professor de anos iniciais será de 25 horas semanais, podendo ser aumentada, em caráter excepcional, em virtude da carência da escola e desde que seja mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
- 6.6 Na composição da jornada de trabalho, em conformidade com a Lei nº. 11.738/2008, ficam estabelecidos os limites: máximo de $\frac{2}{3}$ (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes (HORA AULA) e o mínimo de $\frac{1}{3}$ (um terço) da carga horária para as atividades extraclasse (HORA ATIVIDADE).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação dos títulos será supervisionada pela Comissão Avaliadora, designada pela Secretaria de Estado da Educação, indicada nas disposições preliminares do presente Edital, obedecidas as normas e requisitos exigidos.
- 7.2 A análise dos títulos ocorrerá conforme os critérios de pontuação do quadro constante nos ANEXOS II e III deste Edital.
- 7.3 Em caso de empate considerar-se-ão, os seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1º Critério: Maior nível de escolaridade; 2º Critério: Ter maior idade cronológica.

8. RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sigepro.educacao.al.gov.br, de acordo com o cronograma.
- 8.2 Caberá ao candidato, caso discorde do resultado preliminar, apresentar oportunamente o recurso no prazo descrito no cronograma.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O recurso deverá conter as eventuais justificativas que venham a motivar a mudança da decisão proferida pela Comissão Avaliadora, sob pena de indeferimento, incluindo a documentação probatória dos motivos da mudança no resultado.
- 9.2 Somente serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito, de forma clara e letra legível, por meio de formulário próprio constante no ANEXO V deste Edital.
- 9.3 O recurso deverá ser enviado à Gerência Regional de Educação a qual o candidato se inscreveu, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via e-mail contido no ANEXO IX, com Assunto NUMERO DA GERÊNCIA - RECURSO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO (1GERE - RECURSO - NOME DO CANDIDATO), em formato PDF.
- 9.4 O documento deve estar escaneado/digitalizado LEGÍVEL, não sendo aceitas fotografias do mesmo.
- 9.5 O recurso deverá ser interposto pelo interessado, ou por seu procurador devidamente constituído, por instrumento público

ou particular, com poderes específicos; deverá este documento, obrigatoriamente, estar acompanhado dos documentos de identificação originais tanto do outorgado, quanto do outorgante.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

9.7 Os recursos ilegíveis não serão aceitos.

9.8 A Comissão Organizadora será responsável pelo julgamento do recurso interposto.

9.9 Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo não caberá mais recurso administrativo.

10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Esta fase serve para ratificar a pontuação do candidato, levando em consideração as informações da inscrição online, e em conformidade com a documentação apresentada, via e-mail, à GERE.

10.2 Para esta etapa só deverão proceder a entrega dos títulos e documentos para conferência e homologação os candidatos inscritos e convocados.

10.3 Os documentos deverão ser escaneados/digitalizados, em formato PDF (LEGÍVEL) não sendo aceito fotografias dos mesmos e enviados via e-mail para a GERE a qual se inscreveu, em conformidade com o ANEXO IX.

10.4 Caso algum candidato não envie a documentação para homologação no prazo indicado no ato da convocação, será desclassificado.

10.5 Caso a documentação enviada não seja Legível o candidato será desclassificado.

10.6 O candidato representado por procuração, assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, do seu representante, na entrega da titulação, bem como, na anexação dos documentos exigidos.

10.7 No envio, via e-mail, de documentos e títulos caberá ao candidato aprovado digitalizar/escanear, obrigatoriamente, originais dos documentos:

- a. Títulos (declarados no ato da inscrição online) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo Anexo I deste edital;
- b. Documento de Identidade (RG) e CPF;
- c. Cartão do PIS/PASEP/NIT;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e. Comprovante de residência, atualizado;
- f. Comprovante de abertura de conta corrente da Caixa Econômica Federal, Operação 3700 (conta salário) no CNPJ da SEDUC/AL nº: 12.200.218/0001-79;
- g. Quitação Eleitoral;
- h. Quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- i. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal Anexo IV.

10.8 Ao candidato que não enviar toda a documentação exigida nos dias estipulados, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos para apresentar os documentos pendentes, caso não seja apresentado no prazo supracitado o candidato será eliminado automaticamente do certame, devendo ser chamado o próximo classificado.

11. DA LOTAÇÃO

11.1 A lotação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme carência existente, observando-se, estritamente, a ordem de classificação, na GERE ao qual o candidato se inscreveu, conforme ANEXO VIII.

11.2 O candidato aprovado deverá ser convocado por meio de chamada convocatória pelo site da educação (www.educacao.al.gov.br) e no endereço eletrônico www.sigepro.educacao.al.gov.br, devendo o mesmo se apresentar à Gerência Regional de Educação, a qual o candidato se inscreveu, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação para proceder com os trâmites necessários a sua contratação.

11.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações/convocações através dos sites www.educacao.al.gov.br e www.sigepro.educacao.al.gov.br, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda prazo oriundo da inobservância de quaisquer publicações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final.
- 12.2 A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 12.3 Por se tratar de carências temporárias na Rede Estadual de Ensino, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.
- 12.4 A qualquer tempo o candidato contratado poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela banca organizadora desta seletiva, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado inapto.
- 12.5 Os candidatos aprovados poderão ser remanejados para qualquer unidade escolar nos municípios que pertençam a GERE de inscrição, mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
- 12.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / SEDUC, Maceió(AL), 28 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, JORNADAS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CÓD	CARGOS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INICIAL
01	Professor Contratado/Anos Iniciais 1º ao 5º ano	Licenciatura plena em pedagogia ou Licenciatura plena normal superior.	25h	1.600,00
02	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – 6º ao 9º ano e Ensino Médio – Português	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)
03	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – 6º ao 9º ano e Ensino Médio - Inglês	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português / Inglês ou só em Inglês	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)
04	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – 6º ao 9º ano e Ensino Médio - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Física ou Química ou Licenciatura Curta em Ciências ou Matemática ou Graduação mais Formação Pedagógica Especial nas áreas afins conforme Resolução CNE/CEB N° 02/97.	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)

05	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) - Ensino Médio - Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com habilitação em Biologia.	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)
06	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – Ensino Médio - Física	Licenciatura Plena em Física ou Matemática ou Química ou Graduação mais Formação pedagógica especial nas áreas afins conforme Resolução CNE/CEB Nº 02/97.	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)
07	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – 6º ao 9º ano e Ensino Médio - História	Licenciatura Plena em História, Estudos Sociais, Filosofia, Ciências Sociais.	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)
08	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – 6º ao 9º ano e Ensino Médio - Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte, Licenciatura Plena em Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro), Música, Dança ou Graduação mais Formação pedagógica especial em uma dessas áreas conforme Resolução CNE/CEB Nº 02/97.	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)
09	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – 6º ao 9º ano e Ensino Médio - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho Profissional em situação regular.	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)

10	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina)– 6º ao 9º ano - Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Teologia, História, Filosofia, Ciências Sociais, Formação de Professores para Ensino Religioso, especialização lato sensu Ensino Religioso ou Pós-Graduação stricto sensu na área (Res. CEB/CEE/AL nº 003/02).	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)
11	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – Ensino Médio - Sociologia	Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Pedagogia ou História	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)
12	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – Ensino Médio - Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia, História, Pedagogia.	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)

13	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – Ensino Médio - Química	Licenciatura Plena em Química ou Física ou Graduação mais Formação Pedagógica especial nas áreas afins conforme Resolução CNE/CEB Nº 02/97.	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)
14	Professor Contratado/Componente Curricular (Disciplina) – 6º ao 9º ano e Ensino Médio - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais.	Até 40h (em sala)	16 reais (por hora aula)

ATRIBUIÇÕES: Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las nas modalidades presenciais e EaD; Planejar os processos de ensino e de aprendizagem conforme o público de estudantes, conforme as modalidades e especificidades da educação básica: educação de jovens e adultos, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação do campo, educação especial, educação à distância, educação para privados de liberdade e educação profissional e tecnológica.

Alinhar o trabalho de ensino ao planejamento estratégico do PPP da unidade de ensino, Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL e Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Adequar a metodologia ao componente curricular, ao curso e às necessidades específicas do público-alvo; Monitorar a frequência e desempenho acadêmico dos estudantes, inclusive em plataforma de ensino; Desenvolver estratégias para evitar o abandono escolar; Desenvolver projetos interdisciplinares, com foco no desenvolvimento e inserção no mundo do trabalho e setores produtivos do território; Propiciar espaço presencial e digital de acolhimento e debate com os estudantes; Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes no Diário de Classe e/ou Relatórios; Manter o Diário de Classe e/ou Relatórios atualizados e ao término da disciplina ou curso, entregá-lo devidamente preenchido e assinado; Participar dos encontros, presenciais e não presenciais, promovidos pela SEDUC/AL; Participar de HTPC da unidade de ensino; Elaborar relatórios parciais e finais das atividades realizadas; Desenvolver práticas diversificadas e alinhadas às metodologias ativas; Realizar avaliação inclusiva dos estudantes, de modo que a aprendizagem ou não orientem o replanejamento docente; Cumprir a carga horária estabelecida; Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO II

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES POR DISCIPLINA

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhado de histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, em nível de doutorado, limitada a apresentação 01 título.	35
B	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhado de histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, em nível de mestrado, limitada a apresentação 01 título.	25
C	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhada de histórico escolar de Pós-Graduação Lato Sensu, em Educação, limitada a apresentação de 01 título.	15
D	Diploma de curso de graduação em nível de Licenciatura, na DISCIPLINA a qual concorre. Também será aceito certificado de conclusão de curso de graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	10

E	Experiência comprovada em docência na DISCIPLINA a qual concorre	15
SOMA TOTAL DOS PONTOS		100

ANEXO III**QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES DE ANOS INICIAIS**

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhado de histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, em nível de doutorado, limitada a apresentação 01 título.	30
B	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhado de histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, em nível de mestrado, limitada a apresentação 01 título.	20
C	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhada de histórico escolar de Pós-Graduação Lato Sensu, em Educação ou na DISCIPLINA a qual concorre, limitada a apresentação de 01 título.	10
D	Diploma de curso de graduação em nível de Licenciatura, na DISCIPLINA a qual concorre. Também será aceito certificado de conclusão de curso de graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	10
E	Certificado de Participação no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC	5
F	Diploma, certidão ou histórico de curso Médio Normal (Magistério).	10
G	Experiência comprovada em docência na DISCIPLINA a qual concorre.	15
SOMA TOTAL DOS PONTOS		100

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO**

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado em _____, nº. _____, Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para atuar na Unidade Escolar _____, para o cargo de Professor contratado por tempo determinado para atuar nas unidades escolares indígenas da Rede Estadual de Ensino, declaro para os devidos fins, por ocasião da posse, sob as penas da Lei, junto ao Governo do Estado de Alagoas e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, não possuir nenhum outro cargo, emprego ou função no

Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual fui convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Caso possua outro vínculo informe, oportunamente, neste momento:

Órgão	
Esfera	
Cargo	
Carga Horária Semanal	

_____-AL, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO _____ NA CIDADE DE _____, UNIDADE DA REDE ESTADUAL - 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
CPF:	RG:
Município/Gerência:	Cargo:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Como candidato ao cargo de _____ de contrato por tempo determinado para atuar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, solicito revisão do resultado provisório.

RAZÕES DO RECURSO

_____ -AL, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

****Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser preenchido em duas vias.**

ANEXO VI

ENDEREÇO DAS GERES

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
1ª GERE	Rua Epaminondas Gracindo, nº 238 3315-1203	Marechal Deodoro, Paripueira e Maceió (Bairros: Bom Parto / Farol / Prado / Cen- tro / Ponta Grossa / Trapiche da Barra / Pontal / Vergel / Poço / Reginaldo / Jaraguá / Ponta Da Terra / Pajuçara / Santo Eduardo / Jatiúca / Cruz Das Almas / Jacarecica / Guaxuma / Garça Torta / Riacho Doce / Pescaria /Ipioca / Jacintinho / Feitosa / Barro Duro

2ª GERE	Rua Barão de Jequiá, nº94, Centro- São Miguel dos Campos	Anadia, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Junqueiro, Roteiro, Teotônio Vilela, Jequiá da Praia e São Miguel dos Campos;
3ª GERE	Rua Manoel Orienes, nº 90. Centro, Palmeira dos Índios (82) 3421-2501	Belém, Quebrangulo, Major Isidoro, Maribondo, Cacimbinhas, Minador do Ne- grão, Tanque D'Arca, Estrela de Alagoas, Igaci e Palmeira Dos Índios;
4ª GERE	Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro, Viçosa (82) 3283-1641	Viçosa, Atalaia, Capela, Cajueiro, Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto e Pin- doba;
5ª GERE	Rua João Ribeiro Lima, nº 101 Centro, Arapiraca (82) 3522-1729/3530-7 257	Arapiraca, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu;
6ª GERE	Av. Dr. Arsênio Moreira, 480 Monumento, Santana do Ipanema (82) 3621-1348/3927	Santana do Ipanema, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Rui Palmeira e Poço das Trincheiras;
7ª GERE	Av. Monselhor C. Duarte, nº 489 Centro, União dos Palmares (82) 3281-2562	União dos Palmares, Branquinha, Colônia de Leopoldina, Ibateguara, Murici, San- tana do Mundaú e São José da Laje;
8ª GERE	Av. Maestro Monoelito Bezerra Lima, 803 Centro, Pão de Açúcar (82) 3624-1863	Pão de Açúcar, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Monteirópolis, Palestina e São José da Tapera;
9ª GERE	Pç. Clementino do Monte, 379 Centro, Penedo (82) 3551-2322/254 5	Penedo, Campo Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Pia- çabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás;
10ª GERE	Rua Guedes de Miranda, s/n Centro, Porto Calvo (82) 3292-1629/1862	Barra de Santo Antônio, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Japaratinga, Maragogi, Ma- triz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, São Luiz de Quitunde e São Miguel dos Milagres;

11º GERE	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe Xingó, Centro, Piranhas (82) 3686-1936	Piranhas, Água Branca, Canapí, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Parico- nha e Olho D'Água do Casado
12ª GERE	Av. Getúlio Vargas, nº 140 Centro, Rio Largo (82) 3261-3979/1185	Rio Largo, Flexeiras, Joaquim Gomes, Messias, Novo Lino, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Coqueiro Seco
13ª GERE	Avenida Fernandes Lima, s/n Farol (82) 3315-1420	Maceió (Bairros: Antares / Bebedouro / Chã de Bebedouro / Cidade Universitária / Farol / Pitanguinha / Gruta de Lourdes / Sítio São Jorge / Canaã / Benedito Bentes / Chã da Jaqueira / Clima Bom / Fernão Velho / Inoco-op / Graciliano Ramos / Osman Loureiro / Rio Novo / Santa Lúcia / Santos Dumont/ Tabuleiro dos Martins / Eustáquio Gomes/ Santo Amaro.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
INSCRIÇÕES ONLINE	19 a 23 de julho de 2021
RESULTADO PRELIMINAR	28 de julho de 2021
RECURSOS	29 e 30 de julho de 2021
RESULTADO FINAL	Até dia 11 de agosto de 2021

ANEXO VIII

QUADRO DE CARÊNCIAS

GERE	QUADRO DE CARÊNCIA PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO														TOTAL POR GERE
	ANOS INICIAIS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	INGLÊS	GEOGRAFIA	ARTE	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	FÍSICA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	
01ª	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
02ª	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	12
03ª	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
04ª	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	12
05ª	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
06ª	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
07ª	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
08ª	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	12
09ª	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
10ª	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	12
11ª	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
12ª	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
13ª	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
TOTAL	7	15	15	15	15	15	15	11	15	15	15	15	15	15	198

ANEXO IX

E-MAILS PARA DESTINAR OS DOCUMENTOS

Gerência Regional de Ensino	E-mail para destinar os documentos	Assunto do Email
1º Gerência Regional de Ensino	1gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	1GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
2º Gerência Regional de Ensino	2gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	2GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
3º Gerência Regional de Ensino	3gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	3GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
4º Gerência Regional de Ensino	4gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	4GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
5º Gerência Regional de Ensino	5gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	5GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
6º Gerência Regional de Ensino	6gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	6GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
7º Gerência Regional de Ensino	7gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	7GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
8º Gerência Regional de Ensino	8gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	8GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
9º Gerência Regional de Ensino	9gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	9GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10º Gerência Regional de Ensino	10gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	10GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11º Gerência Regional de Ensino	11gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	11GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12º Gerência Regional de Ensino	12gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	12GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13º Gerência Regional de Ensino	13gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	13GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO

**Secretaria de Estado do Esporte,
Lazer e Juventude - SELAJ**

PORTARIA/SELAJ N° 033/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 74.714/2021, publica no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021, RESOLVE, conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para o servidor CAIQUE RODRIGUES DE JESUS LINS, matrícula 85-0, portador do CPF n° 107.210.744.99, ocupante do cargo de Supervisor de Pesquisa e Desenvolvimento de Rendimento, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ, pelo período de 02 a 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA/SELAJ N° 034/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 74.714/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021, RESOLVE, conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para o servidor SILVIO ACIOLI DOS SANTOS, matrícula 86-8, portador do CPF n° 730.618.324-91, ocupante do cargo de Supervisor de Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ, pelo período de 02 a 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 988/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000025897/2021,

RESOLVE:

Excluir as instituições abaixo relacionadas da Portaria/SEFAZ n° 429/2021, de 05/04/2021, a qual suspendeu instituições dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que as mesmas apresentaram suas respectivas prestações de contas dos recursos recebidos nos sorteios da mencionada campanha, estando, agora, em conformidade com as Instruções Normativas SEF n° 25/2019 e 28/2020:

ADFIMA - CNPJ 24.176.992/001-70
AMAI - CNPJ 12.262.242.0001-32
ASS CIVIL LAR SEMEAR - CNPJ 14.789.411/0001-12
CASA DO CAMINHO - CNPJ 03.746.032.0001-24

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 14 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 598547

*PORTARIA/SEFAZ N° 950/2021

Dispõe sobre o retorno do atendimento ao público no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual, e Considerando a Portaria/SEFAZ n° 942, de 9 de julho de 2021, que estabeleceu o retorno do atendimento ao público e das atividades presenciais, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica determinado o retorno do atendimento ao público no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda para o dia 14 de julho de 2021, observando todas as normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos de Saúde e o seguinte:

I - de 8h às 12h, através de agendamento no sítio eletrônico da SEFAZ/AL;

II - de 12h às 14h, independente de agendamento, observado o controle estabelecido por cada setor.

Parágrafo único. A SEFAZ/AL disponibilizará, das 8h às 14h, atendimento presencial no bloco administrativo Sílvia Viana (em Jacarecica/Maceió-AL) e na 2ª Chefia de Administração Fazendária (Arapiraca) para auxílio à ferramenta automatizada de atendimento (chatbot) denominada NISE.

Art. 2º No âmbito da Contadoria Geral do Estado e da Superintendência Especial do Tesouro Estadual, o atendimento deverá ser agendado por meio dos seguintes endereços eletrônicos: atendimentocongeal@sefaz.al.gov.br e atendimentootesouro@sefaz.al.gov.br.

I - O pedido de agendamento deverá ser realizado entre as 08h00min e 12h00min, com antecedência mínima de 24 horas da data pretendida para atendimento, por meio de solicitação encaminhada ao respectivo endereço eletrônico.

II - Confirmado o agendamento, o atendimento ocorrerá entre as 08h00min e 14h00min.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 12 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 598754

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-1C n° 118/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica e seus sócios administradores a seguir identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário e, nos termos do voto de vistas do Julgador Vicente Normande Vieira, negou-lhe provimento para, de ofício (Artigo 30, da Lei n° 6.771/2006) mantendo em parte a infração com as reduções recorrentes da denúncia espontânea, reformando a decisão singular. Reexame Necessário prejudicado. Lançamento Procedente em Parte, conforme Acórdão CTE-1C n° 120/2015 publicado no D.O.E., de 01/06/2021.

Considerando que o débito encontra-se liquidado, informamos que os autos serão encaminhados para a GERAC, para homologação da extinção do crédito tributário. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvia Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

CARIOLY PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA - ME
CACEAL: 24100604

PROCESSO SF N° 1500-019077/2012

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.07558-003

Sócios-Administradores
IANA ALVIM DA SILVA

CPF: 337.352.124-68

MICHERLANIO CARIOLY ALVIM DA SILVA

CPF: 757.783.514-53

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598583

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-1C n° 119/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, julgou o Lançamento

Nulo por falta de motivo, conforme Acórdão CTE-1C nº 041/2021, publicado no D.O.E., de 24 de Maio de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvia Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

CECOAL CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA - EPP

CACEAL: 24089374

PROCESSO SF Nº 1500-011599/2012

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.02698-008

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598585

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 120/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, corrigindo erro material verificado na decisão singular, do que decorre a mudança do resultado do julgamento para Lançamento Parcialmente Procedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 097/2016 publicado no D.O.E., de 15/06/2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvia Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

COLMED ELETRO LTDA - EPP

CACEAL: 24099352

PROCESSO SF Nº 1500-024825/2012

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.08447-001

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598587

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 22, realizada em 06/07/2021.

PROCESSO: SF 1500-032773/2014

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.18460-001

AUTUADA: EPASA ENGENHARIA E PROJETOS S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24063822-0

CNPJ Nº: 12.502.548-0001 -19

MUNICÍPIO: CAJUEIRO

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22 - REALIZADA EM: 06/07/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 104/2021

EMENTA - TRIBUTÁRIO - ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. - RECURSO ORDINÁRIO 1. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO PREVISTO NO § 4º DO ART. 1º DA LEI Nº 6.474/04. 2. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA 3. INCIDÊNCIA DO ICMS ANTECIPADO NAS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÕES DE BENS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO. 4. INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEMONSTRADA NOS AUTOS. 5. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6. DECISÃO SINGULAR MANTIDA NA INTEGRAL 7. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em julgar O LANÇAMENTO PROCEDENTE, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos quais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) relativos ao ICMS, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) relativos à multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13

Publique-se. Intime-se.

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça

Presidente

Antonio Roberto Bomfim Marques

Relator

Luana Acioli de Castro Lopes

Julgadora - Acompanha o relator

Ivan Chaves Almeida

Julgador - Acompanha o relator

Lucas Teles Bentes

Julgador - Acompanha o relator

Secretaria do CTE, Maceió, em 14 de julho de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 598596

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 122/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica a seguir identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário. Por maioria qualificada, foi rejeitada a preliminar de quebra de sigilo de dados, com voto-desempate da Presidência. Rejeitada, à unanimidade, a alegação de nulidade da autuação, cobrança dúplice do tributo e violação aos princípios da segurança jurídica e não-surpresa. Ainda à unanimidade, foi reclassificada, de ofício a multa para aquela prevista no art. 79 da Lei nº 5.900/96, e decretada a decadência dos créditos acrescidos no Aditamento Fiscal nº 1. Lançamento Procedente em Parte, conforme Acórdão CTE-1C nº 250/2018 publicado no D.O.E., de 07/06/202. De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/20.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvia Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

AUTO POSTO SHOPPING EIRELI
CACEAL: 24207970
PROCESSO SF Nº 1500-030347/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.03281-001

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598606

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 123/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, , notifica a pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, conforme Acórdão CTE-1C nº 77/2019, publicado no D.O.E., de 07/06/2021.

Considerando que o débito encontra-se liquidado, informamos que os autos serão encaminhados para a GERAC, para homologação da extinção do crédito tributário. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvia Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS LÍDER LTDA
CACEAL: 24103776
PROCESSO SF Nº 1500-015473/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.14740-001

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598612

EDITAL 2º REGIÃO - Nº 12/2021

A CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - 2º REGIÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127-L; 127-F, inciso I e parágrafo único e artigo 127-G do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL: ARMARINHO BELEM LTDA
CACEAL: 24297429-5
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1084232
PARCELAMENTO Nº 111619
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-000034/2021
CPF / NOMES DOS SÓCIOS:
49491903420 / MARIA CLAUDIA CORREIA
53364023468 / DAMIAO VICENTE CORREIA

RAZÃO SOCIAL: D C ROCHA SANTOS & CIA LTDA
CACEAL: 24837981-0
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1085006
PARCELAMENTO Nº 112143
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-000684/2021
CPF / NOMES DOS SÓCIOS:
02656690498 / EDUARDO TENORIO SANTOS
05598766450 / DIANA CAROLINA ROCHA SANTOS
04580425286 / VITORIA DANIELLI GOMES DA ROCHA

RAZÃO SOCIAL: GIVALDO SILVA DO NASCIMENTO - ME
CACEAL: 24834802-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1085904
PARCELAMENTO Nº 113181
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-001570/2021
CPF / NOME DO SÓCIO:
51525402404 / GIVALDO SILVA DO NASCIMENTO

RAZÃO SOCIAL: GIVALDO SILVA DO NASCIMENTO - ME
CACEAL: 24834802-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1085905
PARCELAMENTO Nº 113169
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-001569/2021
CPF / NOME DO SÓCIO:
51525402404 / GIVALDO SILVA DO NASCIMENTO

RAZÃO SOCIAL: JONATHAN DOS SANTOS 11561987476
CACEAL: 24757131-8
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1079306
PARCELAMENTO Nº 111479
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-016219/2020
CPF / NOME DO RESPONSÁVEL:
11561987476 / JONATHAN DOS SANTOS

RAZÃO SOCIAL: M A M F INDUSTRIA E SERVICOS ORGANIZACIONAI
CACEAL: 24848896-1
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1084631
PARCELAMENTO Nº 112039
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-000441/2021
CPF / NOME DO SÓCIO:
01836449488 / MARCOS ALVES MESQUITA FERREIRA
02685646477 / GIRLANIA FERREIRA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: MARCOS PEREIRA DE FARIAS 70992649668
CACEAL: 24783396-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1084279
PARCELAMENTO Nº 112130
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-000165/2021
CPF / NOME DO SÓCIO:
70992649668 / MARCOS PEREIRA DE FARIAS

RAZÃO SOCIAL: MARCOS PEREIRA DE FARIAS 70992649668
CACEAL: 24783396-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1084280
PARCELAMENTO Nº 112131
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-000169/2021
CPF / NOME DO SÓCIO:
70992649668 / MARCOS PEREIRA DE FARIAS

RAZÃO SOCIAL: RUBENIA OLIVEIRA BATISTA - ME
CACEAL: 24845768-3
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1077126
PARCELAMENTO Nº 111072
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-015745/2020
CPF / NOME DO SÓCIO:
90297318420 / RUBENIA OLIVEIRA MONTENEGRO

RAZÃO SOCIAL: VRS ELETRONICA LTDA
CACEAL: 24833793-9
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1078345
PARCELAMENTO Nº 111303
PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-016017/2020
CPF / NOMES DOS SÓCIOS:
34882502453 / VALMIR RIBEIRO DA SILVA
78682282453 / MARIA APARECIDA CONRADO DA SILVA

CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - 2º REGIÃO, em 14 de Julho de 2021

Oscar Jorge Damasceno da Silva
Chefe da CAF - 2º Região

Protocolo 598619

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 124/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica e seu sócio-administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, mantendo, na íntegra, a decisão monocrática. Lançamento Improcedente, conforme

Acórdão CTE-1C nº 231/2018, publicado no D.O.E., de 01 de junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

FRONTIERS INFORMATICA LTDA
CACEAL: 24091754
PROCESSO SF Nº 1500-017583/2007
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.00351-001
Sócio-Administrador
DANIEL JOSE AMADOR RAMALHO
CPF: 539.697.404-44

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598626

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 125/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa física a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento. Não configuração do fato gerador do imposto no Estado de Alagoas. Desta forma, fica extinto o crédito tributário apontado no lançamento de ofício, conforme Acórdão CTE-2C nº 023/2021, publicado no D.O.E., de 01 de Junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

HILDETE MUNIZ DOS SANTOS
CPF: 28191323400

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598627

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 126/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica e seus sócios-administradores abaixo identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, conheceu da Remessa Necessária para, por maioria simples, nos termos do voto divergente da julgadora Elka Gonçalves Lima, modificar a decisão singular apenas para consignar, tratando de nulidade material, e não formal, do lançamento nulo, conforme Acórdão CTE-1C nº 218/2018, publicado no D.O.E., de 01 de junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

CANADA COLOR VIDEO FOTO SOM LTDA - EPP
CACEAL: 24071549
PROCESSO SF Nº 1500-013261/2008

AUTO DE INFRAÇÃO: 99.78166-001
Sócio-Administrador
NATANAEL ALEXANDRINO DA SILVA
CPF: 006.359.014-04

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598630

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL
EDITAL CTE-1C nº 127/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica e seus sócios-administradores abaixo identificados, a decisão do PLENO que, por unanimidade, conheceu do Recurso Reexame Necessário, alterando a decisão apenas quanto à sua conclusão, de "nulidade" para Lançamento Improcedente, conforme Acórdão CTE-PLENO nº 241/2018 publicado no D.O.E., de 06/05/2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

BENGO & CIA LTDA - ME
CACEAL: 24084430
PROCESSO SF Nº 1500-009088/1998
AUTO DE INFRAÇÃO: 67463
Sócios-administradores
TONY FRANCISCO LOPES BENGO
CPF: 787.544.534-53

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598634

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL
EDITAL CTE-1C nº 128/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica e sua sócia-administradora a seguir identificada, a decisão do PLENO - CTE que, por unanimidade dos votos (impedido o julgador Antônio Roberto Bomfim Marques), conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra o Acórdão recorrido, conforme Acórdão CTE-PLENO nº 240/2018, publicado no D.O.E., de 18 de Maio de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, fica concedido o prazo em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao recebimento desta, para o pagamento do crédito tributário. Em não havendo pagamento, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do parágrafo único do Art. 50 e art. 89, da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

KARAKOLA COMERCIO E REP LTDA
CACEAL: 24097669
PROCESSO SF Nº 1500-028084/2002
AUTO DE INFRAÇÃO: 29839
Sócio-Administrador
KRISTHINE CALHEIROS DE ALBUQUERQUE
CPF: 65320778449

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598637

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 129/2021

O Conselho Tributário Estadual, no uso de suas atribuições, considerando a diligência CTE 019/2020, solicita a pessoa jurídica abaixo especificada e seus sócios-administradores, que informem a situação atual dos bens em análise, o registro dos fatos contábeis referentes a estes bens e a demonstração do pagamento do tributo alegado em suas manifestações, nos termos do previsto no Art. 27 da Lei nº 6.771, de 2006.

Informamos ainda, que o Conselho Tributário Estadual, de acordo com os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e em atenção ao disposto no art. 27, da Lei nº 6.771/2016, convida a comparecer à SEFAZ, a fim de ter vistas ao processo SF-1500-012681/2012, lavrado contra a Pessoa Jurídica abaixo especificada, para, querendo, se MANIFESTAR acerca dos novos documentos trazidos pela fiscalização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação ou proceder à LIQUIDAÇÃO.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvia Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

MEXICHEM PLASTUBOS INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA
LTDA CACEAL: 24106043

PROCESSO SF Nº 1500-012681/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9014598003

SÓCIOS-ADMINISTRADORES

HUMBERTO ZALEWSKI DOMINONI

CPF: 41836740930

REGINA CELIA ZIMMERMANN DA FONSECA

CPF: 69069646900

MAURICIO HARGER

CPF: 01624901948

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598645

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 130/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica a seguir identificada e seus sócios, responsáveis e/ou administradores, a decisão do PLENO que, por unanimidade dos votos, conheceu do reexame necessário para negar-lhe provimento, mantido o acórdão que decretou a prescrição do crédito tributário, conforme Acórdão CTE-PLENO nº 375/2015, publicado no D.O.E., de 06 de maio de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvia Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

JOSE F DOS SANTOS

CACEAL: 24061896

PROCESSO SF Nº 1500-021745/1989

AUTO DE INFRAÇÃO: 18744

Sócio-administrador

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 005.946.364-34

Maceió, 14 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 598652

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 301/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando que o contribuinte estava estabelecido no endereço informado, conforme Memorando 2ª CAF nº 34/2021.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 268/2021, o estabelecimento identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

CACEAL24003029-0

RAZÃO SOCIAL: CRYOLAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Maceió, 14 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO

Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 598533

EDITAL GJ N.º 172/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica TRANSPORTADORA ASSOSSIADA DE GÁS S.A. - TAG inscrição CACEAL 242.09792-8, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 17 /2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-500830/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.75193-002, PROTOCOLADO EM 05/11/2019

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA ASSOSSIADA DE GÁS S.A. - TAG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.09792-8

AUTUANTE: RICARDO JOSÉ DE FARIAS LIMA

JULGADOR FAZENDÁRIO: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA

DECISÃO GJ e-PAT Nº 17 /2021

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. CONSIGNAR ESCRITURALMENTE CRÉDITO INDEVIDO, SEM RESULTAR NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. CRÉDITO INDEVIDO (1) DE ENTRADAS DE BENS DE CONSUMO, CONSIGNADO COMO BENS ATIVO PERMANENTE, E (2) EM RAZÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS BLOCOS E-111 E G110, DO DOCUMENTO DE “CONTROLE DE APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE” - CIAP. O CONTRIBUINTE PROCEDEU AO ESTORNO DO VALOR TOTAL DO CRÉDITO MUITO ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO FISCAL. PREJUDICADA A POSSIBILIDADE DE REQUISICÃO DE DILIGÊNCIAS OU PERÍCIAS. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO A DESTEMPO, QUANDO NÃO MAIS EXISTIA A INFRAÇÃO RELATIVA AO ICMS (ART. 67, I, “B”, DO DECRETO Nº 25.370/13 (RPAT). LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVOS, ART. 7º, I, DA LEI Nº 6.771/06, REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/18. REMESSA PARA REEXAME NECESSÁRIO.

DECIDE ESTE JUÍZO, COM FULCRO NOS ARTIGOS ART. 7º, I, 28 E 29, DA LEI Nº 6.771/2006, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/18, JULGAR NULO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONSOANTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.75193-002. REMESSA PARA REEXAME NECESSÁRIO, POR FORÇA DA PREVISÃO DO ART. 48, I, DA LEI Nº 6.771/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 14 DE JULHO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 598535

EDITAL GJ N.º 173/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrição CACEAL 242.39864-2, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 28 / 2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSOS: 1500-500196/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.74775-001, PROTOCOLADO EM 09/08/2019
AUTUADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.39864-2
INSCRIÇÃO CNPJ: 42.591.651/1357-40
AUTUANTE: FERNANDO ANTÔNIO C. MACHADO
JULGADOR FAZENDÁRIO: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO e-PAT Nº 28 / 2021

EMENTA: PROCEDIMENTO ESPECIAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ROTOCOLO ICMS Nº 20/05. ACUSAÇÃO AFASTADA. DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS NÃO CONTEMPLADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, §1º, II, DO PROTOCOLO ICMS Nº 20/05 (ART. 437, II, DO RICMS/AL, APROVADO PELO DECRETO Nº 35.245/91). TAMPPOUCO A CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM/SH) ESTÁ DENTRE AS ABRANGIDAS PELA REFERIDA SISTEMÁTICA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVOS, 7º, I, DA LEI Nº 6.771/06, REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/18. DECISÃO NÃO SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO, ART. 36, II, DA LEI Nº 6.771/06.

DECIDE ESTE JUÍZO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 7º, I, 28 E 29, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06, REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/18, JULGAR NULO POR FALTA DE MOTIVOS, O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, LEVADO A EFEITO POR MEIO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.74775-001. DECISÃO NÃO SUJEITA À REEXAME NECESSÁRIO, PORQUE AO PROCESSO SE APLICA O PROCEDIMENTO ESPECIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36, II, DA LEI Nº 6.771/2006 1, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 7.078/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 14 DE JULHO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 598550

EDITAL GJ N.º 174/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica CENTRAL DE ABASTECIMENTO SÃO LUIZ LTDA inscrição CACEAL 241.05151-7, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância e-PAT GJ Nº 25 / 2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-500882/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.81414.001
AUTUADO: CENTRAL DE ABASTECIMENTO SÃO LUIZ LTDA
MUNICÍPIO: ARAPIRACA - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.05151-7
INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.088.557/0001-75
AUTUANTE: ARLINDO VIEGAS ALVES
JULGADOR FAZENDÁRIO: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ Nº 25 / 2021

EMENTA: ICMS E FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO E DO ADICIONAL SOBRE O ICMS, RELATIVO AO FECOEP. OMISSÃO DE ENTRADAS APURADA MEDIANTE LEVANTAMENTO FISCAL DE MERCADORIAS POR ESPÉCIE, NOS TERMOS DO ART. 776, DO RICMS/91 (DEC. Nº 35.245/91).

AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL, SEM DOCUMENTOS FISCAIS E SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ICMS DIFERIDO PARA O MOMENTO DA ENTRADA DO PRODUTO NA DISTRIBUIDORA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO NÃO RECOLHIDO, ATRIBUÍDA A QUALQUER ADQUIRENTE LOCALIZADO NESTE ESTADO. BASE LEGAL: ART. 17, I, G, LEI Nº 5.900/96 (LEI Nº 7.740/15); ART. 2º-A, LEI Nº 6.167/00 (LEI Nº 6.455/04); ART. 2º, I, H, LEI Nº 6.558/04 (FECOEP); ART. 2º, I, C, §2º, DECRETO Nº 1.897/04 (DEC.23.115/12). ACUSAÇÃO FISCAL COMPROVADA E NÃO ELIDIDA PELA DEFESA. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE ESTE JUÍZO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06, JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, CONSIGNADO NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.81414-001, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, I, G, DA LEI Nº 5.900/96, ART. 2º-A, DA LEI Nº 6.167/00, ART. 2º, I, H, DA LEI Nº 6.558/04, E ART. 2º, I, C, §2º, DO DECRETO Nº 1.897/04, CONDENANDO O SUJEITO PASSIVO A RECOLHER À FAZENDA ESTADUAL O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ASSIM DISTRIBUÍDO, ICMS MAIS MULTA, DE R\$ 25.073,14 (VINTE E CINCO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E FECOEP MAIS MULTA, DE R\$ 2.180,28 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NO MONTANTE INTEIRO DE R\$ 27.253,42 (VINTE SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS A SEREM CALCULADOS COM BASE NO PLANILHAMENTO INSERIDO NA PEÇA INICIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. RESSALVADO AO SUJEITO PASSIVO O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 45, I E 46, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 14 DE JULHO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 598553

EDITAL GJ N.º 175/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica BRASKEM S/A inscrição CACEAL 24007111-5, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância e-PAT GJ Nº 16 / 2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501142/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 7078027004
AUTUADO: BRASKEM S/A
MUNICÍPIO: MACEIO - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24007111-5
AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ Nº 16 / 2021

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DA OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS EM OPERAÇÕES INTERNAS, SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO, APURADA MEDIANTE LEVANTAMENTO FÍSICO DE ESTOQUE. PRESUNÇÃO “JURIS TANTUM” (ART. 2º, § 9º, VII, DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96) NÃO ELIDIDA POR PROVA EM CONTRÁRIA. SUBSUNÇÃO DOS FATOS AO ART. 97, DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96. PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBITO. MANTIDA A EXIGIBILIDADE DO SALDO REMANESCENTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

EX POSITIS, DECIDE ESTE JUÍZO SINGULAR JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.78027.004, PROTOCOLADO EM 09/12/2019, POR TER A EMPRESA AUTUADA INFRINGIDO OS ARTS. 2º, INCISO I, § 9º, VII, 6º, XVII; 17, I, “B” E 50, I, DA LEI 5.900/96 C/C COM O ART. 49 INCISO II, VII E VIII DO RICMS/AL, APROVADO PELO DEC.

35.245/91,PENALIZANDO-A COM A MULTA DO ART. 97 DA LEI 5.900/96, CONDENANDO-A RECOLHER AOS COFRES ESTADUAIS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.561.828,40 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R\$ 3.280.914,20 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E CATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AO ICMS, ACRESCIDO DE MULTA DE IGUAL VALOR, DEVENDO SER ABATIDO DO MONTANTE DEVIDO O VALOR JÁ RECOLHIDO PELO SUJEITO PASSIVO, EM 08/01/2020. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVERÁ SER RECOLHIDO AO ERÁRIO ESTADUAL, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, RESSALVADO O DIREITO À AUTUADA DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS NOS ARTS. 45 E 46 DA LEI N.º 6.771/06.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES.
GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 14 DE JULHO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 598559

EDITAL GJ N.º 176/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica BRASKEM S/A inscrição CACEAL 24066793-0, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n.º 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância e-PAT GJ N.º 23 / 2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501003/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: N.º 7069995001
AUTUADO: BRASKEM S/A
MUNICÍPIO: MACEIO - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24066793
AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N.º 23 / 2021

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO FALTAR RECOLHIMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE NAS ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL, CONSTATADA MEDIANTE LEVANTAMENTO DOCUMENTAL DE ESTOQUE. PRESUNÇÃO “JURIS TANTUM” (ART. 2º, § 9º, VII, DA LEI ESTADUAL N.º 5.900/96) NÃO ELIDIDA POR PROVA EM CONTRÁRIA. SUBSUNÇÃO DOS FATOS AO ART. 97, DA LEI ESTADUAL N.º 5.900/96. PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBITO. MANTIDA A EXIGIBILIDADE DO SALDO REMANESCENTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

EX POSITIS, DECIDE ESTE JUÍZO SINGULAR JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.69995.001, PROTOCOLADO EM 09/11/2020, POR TER A EMPRESA AUTUADA INFRINGIDO OS ARTS. 2º, INCISO I, § 9º, VII; 6º, XV E XVII; 17, I, “B” E 50, I E, DA LEI ESTADUAL N.º 5.900/96, E ART. 2º-A, §§ 1º E 2º DA LEI ESTADUAL N.º 6.558/04, PENALIZANDO-A COM A MULTA DO ART. 97 DA LEI 5.900/96, CONDENANDO-A RECOLHER AOS COFRES ESTADUAIS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.018.191,36 (SETE MILHÕES, DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R\$ 3.509.095,68 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTES AO ICMS, ACRESCIDO DE MULTA DE IGUAL VALOR, DEVENDO DO MONTANTE DEVIDO SER ABATIDO O VALOR JÁ RECOLHIDO PELO SUJEITO PASSIVO, EM 16/10/2020. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVERÁ SER RECOLHIDO AO ERÁRIO ESTADUAL, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, RESSALVADO O DIREITO À AUTUADA DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS NOS ARTS. 45 E 46 DA LEI N.º 6.771/06.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES.
GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 14 DE JULHO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 598581

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, conforme Decreto n.º 38.631, de 22/11/2000, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa n.º 05, de 18/02/2009.

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE N.º 20/2021

PROCESSO SF N.º: E:01500.0000002565/2021

INTERESSADO: PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.957.518/0015-49

CACEAL: 24739592-7

ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - CNAE 1099699

ENDEREÇO: Distrito Industrial Floriano Rosa, Galpão 03, 04 e 05, Lote 01, Quadra 02, Km 34, BR-104, União dos Palmares/AL.

PEDIDO:

☐ Concessão Inicial ☒ Prorrogação ☐ Alteração ☐ Cancelamento

Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento n.º 25/2018, publicado no DOE em 28 de agosto de 2018, alterado pelo Ato de Credenciamento n.º 30/2018, publicado no DOE em 24 de setembro de 2018, concedido ao estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto n.º 38.631, de 22/11/00, por enquadrar-se no disposto em seu art. 1º-A, inciso II.

Cláusula segunda. A autorização, prevista na cláusula primeira, aplica-se em relação às operações de saída, realizadas pela Interessada, com os produtos de fabricação própria, recebidas em transferência das suas Filiais ou por empresa de mesmo grupo econômico, abaixo especificadas, e suas respectivas filiais:

I - CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.851.716/001-65, com sede na Rodovia BR 153, km 13, s/n, Jardim Paraíso, CEP: 74984-431, Aparecida de Goiânia/GO;

II - CIPA NORDESTE INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.359.885/001-08 com sede na Rodovia BR 101, s/n, Km 118, Distrito Industrial Monoel Conde Sobral, CEP: 49120-000, Itaporanga D'Ajuda/SE;

III - PEPISCO AMACOCO BEBIDAS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.644.104/0001-03, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 180 – andar parte, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, São Paulo/SP;

IV – PEPISCO DO BRASIL LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.565.104/0001-77, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 180, 6º e 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, São Paulo/SP.

Cláusula terceira. Fica a INTERESSADA autorizada a desenvolver suas atividades no endereço acima mencionado, onde já se encontra localizada a empresa RAJA

LOGÍSTICA LTDA - ME, localizada na rua Distrito Industrial Floriano Rosa, s/n, quadra D, Lote 01, União dos Palmares/AL, inscrita sob o CNPJ nº 10.544.679/0001-33 conforme contrato de locação celebrado entre ambas.

Parágrafo único. As mercadorias de propriedade da INTERESSADA devem ser depositadas em espaço prévia e permanentemente reservado, distinto das mercadorias depositadas sob a responsabilidade da empresa RAJA LOGÍSTICA LTDA – ME.

Cláusula quarta. Fica atribuída à Interessada a condição de substituto tributário em relação às saídas internas subsequentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária.

§ 1º Nas aquisições interestaduais dos produtos previstos no caput não deverá ser feita a retenção do imposto, caso em que na nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá constar a expressão: “Dispensa de retenção do ICMS-Ato de Credenciamento nº 20/2021 concedido ao destinatário”.

§ 2º O incentivo a que se refere à sistemática prevista na cláusula primeira não se aplica em relação ao imposto devido por substituição tributária.

§ 3º. Para fins de cálculo do imposto, nas operações sujeitas à substituição tributária interna, será observado o disposto na legislação pertinente à matéria.

Cláusula quinta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631/00, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula sexta. O presente Ato de Credenciamento:

I- deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II- excluirá o Interessado do regime de pagamento antecipado do ICMS, previsto na Lei nº 6.474, de 24 de maio de 2004, nos termos estabelecidos pela alínea “b” do inciso V do art. 591-C do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, enquanto adimplente com o ICMS de suas operações.

III- será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

IV- ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

V- poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado.

VI- sujeita o Interessado:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VII - terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

VIII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de março de 2021, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 13 de JULHO de 2021.

FRANCISCO LUIZ
SURUAGY MOTTA
CAVALCANTI:029
73239460

Assinado de forma digital
por FRANCISCO LUIZ
SURUAGY MOTTA
CAVALCANTI:02973239460
Dados: 2021.07.13 13:54:32
-03'00'

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

PEPSICO DO BRASIL LTDA

GOVERNO DO ESTADODE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
--------------------------------	------------------------------------

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 22/2021	
EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SEI E:01500.0000016032/2021	
INTERESSADO: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS	
CNPJ: 12183082000136	CACEAL: 242308228
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE: 4649408	
ENDEREÇO: R. Rosendo Gama, nº 144, Baixa Grande, Arapiraca, CEP nº 57.307- 205	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO: (x) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento	
CREDENCIAMENTO SOLICITADO: (x) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal) (X) § 12º do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)	
CREDENCIAMENTO PRECÁRIO: () Possui (X) Não possui	
CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE: () Sim. (x) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 28/02/2012	
Cláusula primeira. Fica concedido à empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.	
§1º. Aplica-se para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;	
Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.	
§ 1º A Interessada fica obrigada a:	
I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;	
II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;	
III - declarar o imposto devido mensalmente;	
IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;	
V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio	

tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;
VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.
§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.

§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 06 de julho de 2021.

FRANCISCO LUIZ

SURUAGY MOTTA

CAVALCANTI:02973239

460

Assinado de forma digital por

FRANCISCO LUIZ SURUAGY

MOTTA CAVALCANTI:02973239460

Dados: 2021.07.06 14:10:16 -03'00'

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 118/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: A C DE ALMEIDA C PET SHOP E CLINICA
VETERINARIA

CACEAL: 24768676-0

PROCESSO E:01500.0000022205/2021

NOME EMPRESARIAL: A M DOS SANTOS LINHARES COMERCIO - ME
CACEAL: 24263601-2

PROCESSO E:01500.0000021740/2021

NOME EMPRESARIAL: A M F DO NASCIMENTO LTDA

CACEAL: 24378139-3

PROCESSO E:01500.0000021771/2021

NOME EMPRESARIAL: A2 - COMERCIO LTDA - EPP

CACEAL: 24600819-9

PROCESSO E:01500.0000021973/2021

NOME EMPRESARIAL: ACJ REPRESENTACAO LTDA

CACEAL: 24341946-5

PROCESSO E:01500.0000022126/2021

NOME EMPRESARIAL: ADEILSON MARINHO DE FARIAS SILVA EIRELI

CACEAL: 24791349-9

PROCESSO E:01500.0000022335/2021

NOME EMPRESARIAL: ADJAMISSON TELES DA SILVA - ME

CACEAL: 24843792-5

PROCESSO E:01500.0000022245/2021

NOME EMPRESARIAL: AELSON MEDEIROS COSTA OFICINA EIRELI

CACEAL: 24001858-3

PROCESSO E:01500.0000022122/2021

NOME EMPRESARIAL: AGUIAR E BARBOZA LTDA - EPP

CACEAL: 24229982-2

PROCESSO E:01500.0000022599/2021

NOME EMPRESARIAL: AILSON DA SILVA MOTO PECAS - ME

CACEAL: 24847339-5

PROCESSO E:01500.0000021755/2021

NOME EMPRESARIAL: ALAGOAS TRANSPORTES DE VEICULOS
AUTOMOTIVOS

CACEAL: 24214154-4

PROCESSO E:01500.0000021898/2021

NOME EMPRESARIAL: ALBUQUERQUE E MELO COMERCIO DE
MADEIRAS LTDA

CACEAL: 24341247-9

PROCESSO E:01500.0000021728/2021

NOME EMPRESARIAL: ALOINE SANDES FORTES DE QUEIROZ

CACEAL: 24727293-0

PROCESSO E:01500.0000022209/2021

NOME EMPRESARIAL: ANDREA VICENTE DA SILVA

CACEAL: 24366258-0
PROCESSO E:01500.0000022236/2021

NOME EMPRESARIAL: ANTONIA AZEVEDO DAMASCENO - ME
CACEAL: 24706924-8
PROCESSO E:01500.0000022602/2021

NOME EMPRESARIAL: ANTONINO A DOS SANTOS JUNIOR
CACEAL: 24792198-0
PROCESSO E:01500.0000021762/2021

NOME EMPRESARIAL: ARAPIRACA PARAIBA CENTER COMERCIO
VAREJISTA DE JOIAS LTDA
CACEAL: 24355479-6
PROCESSO E:01500.0000022120/2021

NOME EMPRESARIAL: ARLETE EMILIANO DE SOUZA FARMACIA
CACEAL: 24282917-1
PROCESSO E:01500.0000022615/2021

NOME EMPRESARIAL: ARTE CASA PLANEJADOS EIRELI
CACEAL: 24002651-9
PROCESSO E:01500.0000022296/2021

NOME EMPRESARIAL: BENEDITA M MENDONCA - ME
CACEAL: 24831265-0
PROCESSO E:01500.0000021800/2021

NOME EMPRESARIAL: BUFALO BILL COMERCIO LTDA - ME
CACEAL: 24211252-8
PROCESSO E:01500.0000022352/2021

NOME EMPRESARIAL: C F DUARTE - ME
CACEAL: 24743586-4
PROCESSO E:01500.0000022601/2021

NOME EMPRESARIAL: C O P DE FARIAS MOVEIS - ME
CACEAL: 24294321-7
PROCESSO E:01500.0000022253/2021

NOME EMPRESARIAL: C PORTO NETO - ME
CACEAL: 24210021-0
PROCESSO E:01500.0000022063/2021

NOME EMPRESARIAL: C R DE BARROS - MOVEIS - ME
CACEAL: 24602020-2
PROCESSO E:01500.0000021804/2021

NOME EMPRESARIAL: C. R. F. R. EVANGELISTA
CACEAL: 24369747-3
PROCESSO E:01500.0000022083/2021

NOME EMPRESARIAL: CARLOS ANDREY F DE ALMEIDA - ME
CACEAL: 24102109-0
PROCESSO E:01500.0000022336/2021

NOME EMPRESARIAL: CARLOS VIEIRA BICICLETAS - ME
CACEAL: 24848748-5
PROCESSO E:01500.0000022308/2021

NOME EMPRESARIAL: CASA DA LIMPEZA EIRELI
CACEAL: 24733477-4
PROCESSO E:01500.0000022618/2021

NOME EMPRESARIAL: CASANOVA COMERCIO DE MOVEIS ELETROS E
UTENSILIOS EIRELI
CACEAL: 24341171-5
PROCESSO E:01500.0000023006/2021

NOME EMPRESARIAL: CELOPLAS EMBALAGENS LTDA - ME
CACEAL: 24051842-0
PROCESSO E:01500.0000022364/2021

NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE DEPILACAO DE MACEIO LTDA - EPP
CACEAL: 24409553-1
PROCESSO E:01500.0000023066/2021

NOME EMPRESARIAL: CHALE SUICO JACARECICA EIRELI - ME
CACEAL: 24084458-0
PROCESSO E:01500.0000022627/2021

NOME EMPRESARIAL: CICERO DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS -
EPP
CACEAL: 24850531-9
PROCESSO E:01500.0000022121/2021

NOME EMPRESARIAL: CLAUDEVAN DE ALMEIDA COMERCIO
VAREJISTA
CACEAL: 24363510-9
PROCESSO E:01500.0000022301/2021

NOME EMPRESARIAL: CLEDJA DE OLIVEIRA SILVA CONFECÇÕES - ME
CACEAL: 24207605-0
PROCESSO E:01500.0000022293/2021

NOME EMPRESARIAL: CONSUELO M SAMPAIO COMERCIO
CACEAL: 24363920-1
PROCESSO E:01500.0000022225/2021

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DANTAS DE LIMA BARBOSA - ME
CACEAL: 24849366-3
PROCESSO E:01500.0000022316/2021

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANO R DE OLIVEIRA
CACEAL: 24270431-0
PROCESSO E:01500.0000022175/2021

NOME EMPRESARIAL: D O DA SILVA LTDA
CACEAL: 24383685-6
PROCESSO E:01500.0000021756/2021

NOME EMPRESARIAL: D. NUNES DA SILVA E CIA LTDA - ME
CACEAL: 24852073-3
PROCESSO E:01500.0000022619/2021

NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA DE OCULOS LUZ DO DIA LTDA
CACEAL: 24394022-0
PROCESSO E:01500.0000021761/2021

NOME EMPRESARIAL: E DE M SANTOS
CACEAL: 24436776-0
PROCESSO E:01500.0000022201/2021

NOME EMPRESARIAL: E JOSE DA SILVA AUTO PECAS - ME
CACEAL: 24848068-5
PROCESSO E:01500.0000022130/2021

NOME EMPRESARIAL: E. A. DE LIMA MERCEARIA - ME
CACEAL: 24836324-7
PROCESSO E:01500.0000021757/2021

NOME EMPRESARIAL: E. PEREIRA PINTO & CIA LTDA - ME
CACEAL: 24220141-5
PROCESSO E:01500.0000022098/2021

NOME EMPRESARIAL: ELIANE MARIA DOS SANTOS VESTUARIO - ME
CACEAL: 24406548-9
PROCESSO E:01500.0000021753/2021

NOME EMPRESARIAL: ERNANDE A L SILVA
CACEAL: 24331061-7
PROCESSO E:01500.0000022164/2021

NOME EMPRESARIAL: ES FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
CACEAL: 24248038-1
PROCESSO E:01500.0000022622/2021

NOME EMPRESARIAL: F R DA SILVA RACOES ME
CACEAL: 24725944-6
PROCESSO E:01500.0000021759/2021

NOME EMPRESARIAL: FABRICA DE RACAO PLANALTO LTDA

CACEAL: 24753925-2
PROCESSO E:01500.0000022361/2021

NOME EMPRESARIAL: FERREIRA E JACINTO COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CACEAL: 24303403-2
PROCESSO E:01500.0000021791/2021

NOME EMPRESARIAL: GABRIELE TAVARES SILVA MIRANDA
CACEAL: 24463453-0
PROCESSO E:01500.0000022053/2021

NOME EMPRESARIAL: GELO NORDESTE EIRELI
CACEAL: 24325049-5
PROCESSO E:01500.0000021747/2021

NOME EMPRESARIAL: GEOVANNE GOMES DOS SANTOS EIRELI
CACEAL: 24306820-4
PROCESSO E:01500.0000022125/2021

NOME EMPRESARIAL: GUSTAVO B M XAVIER EIRELI - ME
CACEAL: 24460003-1
PROCESSO E:01500.0000022623/2021

NOME EMPRESARIAL: H B GONCALVES DROGARIA
CACEAL: 24322353-6
PROCESSO E:01500.0000022257/2021

NOME EMPRESARIAL: H R RESTAURANTE EIRELI - ME
CACEAL: 24404514-3
PROCESSO E:01500.0000022625/2021

NOME EMPRESARIAL: HEPIUS COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE
LTDA
CACEAL: 24388503-2
PROCESSO E:01500.0000021794/2021

NOME EMPRESARIAL: I C DA SILVA MINIMERCADO - ME
CACEAL: 24852921-8
PROCESSO E:01500.0000022387/2021

NOME EMPRESARIAL: I R DOS SANTOS COMERCIO
CACEAL: 24362396-8
PROCESSO E:01500.0000022203/2021

NOME EMPRESARIAL: IRINEU ALVES SANTOS - ME
CACEAL: 24849686-7
PROCESSO E:01500.0000022223/2021

NOME EMPRESARIAL: IRMAOS ARAUJOS LTDA
CACEAL: 24001717-0
PROCESSO E:01500.0000022285/2021

NOME EMPRESARIAL: IRMAOS TORRES LTDA - ME
CACEAL: 24103805-7
PROCESSO E:01500.0000021941/2021

NOME EMPRESARIAL: ISRAEL DA SILVA LIMA SUPERMERCADO - ME
CACEAL: 24293127-8
PROCESSO E:01500.0000021799/2021

NOME EMPRESARIAL: ITALMAR MADEIRAMENTOS INDUSTRIA E
COMERCIO
CACEAL: 24079637-3
PROCESSO E:01500.0000022264/2021

NOME EMPRESARIAL: J B DOS SANTOS FILHO COMERCIO - ME
CACEAL: 24739649-4
PROCESSO E:01500.0000021744/2021

NOME EMPRESARIAL: J C C SERAFIM CONSTRUÇÕES
CACEAL: 24416761-3
PROCESSO E:01500.0000022224/2021

NOME EMPRESARIAL: J DA SILVA SOARES MERCADINHO - ME
CACEAL: 24851577-2

PROCESSO E:01500.0000022133/2021

NOME EMPRESARIAL: J FERREIRA DE ARAUJO FILHO E CIA LTDA
CACEAL: 24304679-0
PROCESSO E:01500.0000022294/2021

NOME EMPRESARIAL: J H S LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CACEAL: 24248209-0
PROCESSO E:01500.0000022280/2021

NOME EMPRESARIAL: J J DOS SANTOS
CACEAL: 24001338-7
PROCESSO E:01500.0000022250/2021

NOME EMPRESARIAL: J L CAVALCANTE DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24740486-1
PROCESSO E:01500.0000022097/2021

NOME EMPRESARIAL: J PEREIRA DE FARIAS FERRAGENS
CACEAL: 24717962-0
PROCESSO E:01500.0000021907/2021

NOME EMPRESARIAL: J S BEZERRA NETO MOVEIS - ME
CACEAL: 24209788-0
PROCESSO E:01500.0000021776/2021

NOME EMPRESARIAL: J S DE OLIVEIRA ELEVADORES E SERVICOS
CACEAL: 24351846-3
PROCESSO E:01500.0000022107/2021

NOME EMPRESARIAL: J U DOS SANTOS PIZZARIA
CACEAL: 24211401-6
PROCESSO E:01500.0000021636/2021

NOME EMPRESARIAL: J W DA SILVA VIEIRA COSMETICOS - ME
CACEAL: 24723956-9
PROCESSO E:01500.0000021917/2021

NOME EMPRESARIAL: J. M. C. RAMOS EIRELI
CACEAL: 24321378-6
PROCESSO E:01500.0000022091/2021

NOME EMPRESARIAL: J. R. DE OLIVEIRA FARMACIA
CACEAL: 24303787-2
PROCESSO E:01500.0000021780/2021

NOME EMPRESARIAL: J.O.PEREIRA LEITE - ME
CACEAL: 24833784-0
PROCESSO E:01500.0000021778/2021

NOME EMPRESARIAL: JACKSON VIEIRA SILVA CELULARES - ME
CACEAL: 24220609-3
PROCESSO E:01500.0000022243/2021

NOME EMPRESARIAL: JADIELSON DA SILVA ALBUQUERQUE -
REPRESENTACOES
CACEAL: 24720568-0
PROCESSO E:01500.0000022262/2021

NOME EMPRESARIAL: JAEISON FABIANO TEOTONIO
CACEAL: 24366584-9
PROCESSO E:01500.0000022350/2021

NOME EMPRESARIAL: JAIZA ALVES LIMA - ME
CACEAL: 24854030-0
PROCESSO E:01500.0000021793/2021

NOME EMPRESARIAL: JC DA SILVA TRANSPORTES
CACEAL: 24783104-2
PROCESSO E:01500.0000021773/2021

NOME EMPRESARIAL: JDS FERREIRA IMPORTADOS
CACEAL: 24285917-8
PROCESSO E:01500.0000021746/2021

NOME EMPRESARIAL: JONADIR D FERREIRA

CACEAL: 24761287-1
PROCESSO E:01500.0000022272/2021

NOME EMPRESARIAL: JOSE CICERO DA SILVA
CACEAL: 24002449-4
PROCESSO E:01500.0000022252/2021

NOME EMPRESARIAL: JOSE JONAS NOVAES MELO
CACEAL: 24335857-1
PROCESSO E:01500.0000022249/2021

NOME EMPRESARIAL: JOSE LEONARDO C DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24217316-0
PROCESSO E:01500.0000022110/2021

NOME EMPRESARIAL: JOSE ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS
MULTIMARCAS
CACEAL: 24341270-3
PROCESSO E:01500.0000022297/2021

NOME EMPRESARIAL: JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR ACO E
MADEIRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CACEAL: 24315885-8
PROCESSO E:01500.0000022132/2021

NOME EMPRESARIAL: JOSE WASHINGTON DE BRITO - ME
CACEAL: 24208005-7
PROCESSO E:01500.0000022260/2021

NOME EMPRESARIAL: JOSIANO BEZERRA DA SILVA CONFECÇOES - ME
CACEAL: 24240136-8
PROCESSO E:01500.0000021789/2021

NOME EMPRESARIAL: K DE L LOPES
CACEAL: 24701365-0
PROCESSO E:01500.0000022332/2021

NOME EMPRESARIAL: L A SANTOS MERCADINHO
CACEAL: 24786522-2
PROCESSO E:01500.0000022054/2021

NOME EMPRESARIAL: L F M DE LIMA CONVENIENCIA
CACEAL: 24337947-1
PROCESSO E:01500.0000022189/2021

NOME EMPRESARIAL: L. A. DE CARVALHO CONCEIÇÃO - ME
CACEAL: 24455274-6
PROCESSO E:01500.0000021790/2021

NOME EMPRESARIAL: L. FERNANDES BARBOSA PADARIA - ME
CACEAL: 24213842-0
PROCESSO E:01500.0000022086/2021

NOME EMPRESARIAL: LO S PAMPAS STYLES MOTEIS LTDA - ME
CACEAL: 24099508-2
PROCESSO E:01500.0000022443/2021

NOME EMPRESARIAL: LUCIO FLAVIO CORREIA
CACEAL: 24797419-6
PROCESSO E:01500.0000022113/2021

NOME EMPRESARIAL: LUIZ FERNANDO ARCHANJO DOS SANTOS
CACEAL: 24733501-0
PROCESSO E:01500.0000022438/2021

NOME EMPRESARIAL: LUIZ SERGIO GOMES DA COSTA
CACEAL: 24359860-2
PROCESSO E:01500.0000022306/2021

NOME EMPRESARIAL: M C DE LIMA LTDA
CACEAL: 24356014-1
PROCESSO E:01500.0000021777/2021

NOME EMPRESARIAL: M DE OLIVEIRA MOVEIS - ME
CACEAL: 24843093-9
PROCESSO E:01500.0000022995/2021

NOME EMPRESARIAL: M R DA SILVA ADUBOS
CACEAL: 24790424-4
PROCESSO E:01500.0000022241/2021

NOME EMPRESARIAL: MARCELO ALVES DA SILVA BEBIDAS
CACEAL: 24744507-0
PROCESSO E:01500.0000022116/2021

NOME EMPRESARIAL: MARCELO MORAIS - ME
CACEAL: 24105956-9
PROCESSO E:01500.0000021783/2021

NOME EMPRESARIAL: MARCIO ROBERTO R. C. DE BRITO - ME
CACEAL: 24262798-6
PROCESSO E:01500.0000021624/2021

NOME EMPRESARIAL: MARIA ASSUNCAO DUARTE DOS ANJOS - ME
CACEAL: 24602119-5
PROCESSO E:01500.0000022157/2021

NOME EMPRESARIAL: MARIA HOSANA S L CAVALCANTE - ME
CACEAL: 24408741-5
PROCESSO E:01500.0000022100/2021

NOME EMPRESARIAL: MARIA MEILANE DA SILVA CABRAL - ME
CACEAL: 24211575-6
PROCESSO E:01500.0000022092/2021

NOME EMPRESARIAL: MARIA NEIDJANE MARIANO DE OLIVEIRA - ME
CACEAL: 24848666-7
PROCESSO E:01500.0000022087/2021

NOME EMPRESARIAL: MARINA FERREIRA SILVA REFRIGERACAO - ME
CACEAL: 24236998-7
PROCESSO E:01500.0000021795/2021

NOME EMPRESARIAL: MASTER FRIOS LTDA
CACEAL: 24745640-3
PROCESSO E:01500.0000022114/2021

NOME EMPRESARIAL: MD COMERCIO DE VARIEDADE LTDA - ME
CACEAL: 24210117-8
PROCESSO E:01500.0000021949/2021

NOME EMPRESARIAL: MELO E BOMFIM JARDINAGEM & PAISAGISMO
LTDA
CACEAL: 24002831-7
PROCESSO E:01500.0000021769/2021

NOME EMPRESARIAL: MERCIO PAULO BARROS DE ARAUJO - ME
CACEAL: 24223046-6
PROCESSO E:01500.0000022369/2021

NOME EMPRESARIAL: MISS LANE P. DA SILVA
CACEAL: 24239101-0
PROCESSO E:01500.0000022240/2021

NOME EMPRESARIAL: MM VESTUARIO LTDA - EPP
CACEAL: 24602276-0
PROCESSO E:01500.0000022154/2021

NOME EMPRESARIAL: MOLNEY WESLEY ROSA E SILVA - ME
CACEAL: 24286651-4
PROCESSO E:01500.0000022383/2021

NOME EMPRESARIAL: MULTICAR AUTO PECAS LTDA
CACEAL: 24399328-5
PROCESSO E:01500.0000022263/2021

NOME EMPRESARIAL: N FARIAS DE ANDRADE CONFECÇOES - ME
CACEAL: 24843166-8
PROCESSO E:01500.0000022251/2021

NOME EMPRESARIAL: N J DE LIRA GESSO
CACEAL: 24439595-0

PROCESSO E:01500.0000022104/2021

NOME EMPRESARIAL: ONE TECNOLOGIA LTDA
CACEAL: 24377328-5
PROCESSO E:01500.0000022612/2021

NOME EMPRESARIAL: P A G S SERVICOS LTDA - EPP
CACEAL: 24221378-2
PROCESSO E:01500.0000022320/2021

NOME EMPRESARIAL: PIZZARIA GOLDEN GATE LTDA
CACEAL: 24795651-1
PROCESSO E:01500.0000022626/2021

NOME EMPRESARIAL: POUSADA MARAHUB LTDA - ME
CACEAL: 24251166-0
PROCESSO E:01500.0000022279/2021

NOME EMPRESARIAL: POUSADA SHALLOM BEACH LTDA - ME
CACEAL: 24226053-5
PROCESSO E:01500.0000022231/2021

NOME EMPRESARIAL: Q DA S FARIAS LTDA
CACEAL: 24388236-0
PROCESSO E:01500.0000021763/2021

NOME EMPRESARIAL: R & B LABORATORIO PROTETICO LTDA - ME
CACEAL: 24455284-3
PROCESSO E:01500.0000022101/2021

NOME EMPRESARIAL: R ARAJO DA SILVA TRANSPORTES
CACEAL: 24375763-8
PROCESSO E:01500.0000022265/2021

NOME EMPRESARIAL: R D FERREIRA SILVA - ME
CACEAL: 24743819-7
PROCESSO E:01500.0000022281/2021

NOME EMPRESARIAL: R M RODRIGUES
CACEAL: 24385859-0
PROCESSO E:01500.0000022603/2021

NOME EMPRESARIAL: RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA EPP
CACEAL: 24460949-7
PROCESSO E:01500.0000022315/2021

NOME EMPRESARIAL: RAPHAEL TAVARES DA SILVA
CACEAL: 24713513-5
PROCESSO E:01500.0000022166/2021

NOME EMPRESARIAL: RAUL GOMES FEITOZA - ME
CACEAL: 24845448-0
PROCESSO E:01500.0000022290/2021

NOME EMPRESARIAL: RENATA A DE CARVALHO FERREIRA
CACEAL: 24765024-2
PROCESSO E:01500.0000022278/2021

NOME EMPRESARIAL: RESTAURANTE FRUTOS DO MAR LTDA
CACEAL: 24832161-7
PROCESSO E:01500.0000022268/2021

NOME EMPRESARIAL: ROBERTA DOS SANTOS PINTO - ME
CACEAL: 24211310-9
PROCESSO E:01500.0000021750/2021

NOME EMPRESARIAL: ROCHA & MELO MAGAZINE LTDA - ME
CACEAL: 24243893-8
PROCESSO E:01500.0000021713/2021

NOME EMPRESARIAL: ROSANIA ALVES SANTOS - EIRELI - ME
CACEAL: 24212332-5
PROCESSO E:01500.0000022360/2021

NOME EMPRESARIAL: ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME
CACEAL: 24423336-5

PROCESSO E:01500.0000021735/2021

NOME EMPRESARIAL: S ALVES FERREIRA ALIMENTOS
CACEAL: 24313783-4
PROCESSO E:01500.0000022170/2021

NOME EMPRESARIAL: S B DA SILVA FIBRAS E PLASTICOS
CACEAL: 24330775-6
PROCESSO E:01500.0000022190/2021

NOME EMPRESARIAL: S H DE LIMA EIRELI
CACEAL: 24220615-8
PROCESSO E:01500.0000022366/2021

NOME EMPRESARIAL: S S INOX LTDA - ME
CACEAL: 24250985-1
PROCESSO E:01500.0000022185/2021

NOME EMPRESARIAL: SANDES E OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
CACEAL: 24786515-0
PROCESSO E:01500.0000022368/2021

NOME EMPRESARIAL: SANTO ANTONIO COMERCIO DE VAREJO DE
ALIMENTOS LTDA
CACEAL: 24412343-8
PROCESSO E:01500.0000021748/2021

NOME EMPRESARIAL: SANTOS & SANDES CAFETERIA LTDA
CACEAL: 24797272-0
PROCESSO E:01500.0000021768/2021

NOME EMPRESARIAL: SENHOR DO BOMFIM MERCADINHO E
PANIFICACAO EIRELI
CACEAL: 24249348-3
PROCESSO E:01500.0000021766/2021

NOME EMPRESARIAL: SEVERINA ABREU VILAR CAVALCANTE
CACEAL: 24707551-5
PROCESSO E:01500.0000022217/2021

NOME EMPRESARIAL: SILVA & CIA LTDA
CACEAL: 24437615-8
PROCESSO E:01500.0000021902/2021

NOME EMPRESARIAL: SMART LOCACAO E SERVICOS EIRELI - EPP
CACEAL: 24456691-7
PROCESSO E:01500.0000022607/2021

NOME EMPRESARIAL: SUELY BARBOSA DA SILVA FREITAS
CACEAL: 24762381-4
PROCESSO E:01500.0000022442/2021

NOME EMPRESARIAL: SUPERMERCADO SAO CAETANO LTDA
CACEAL: 24788431-6
PROCESSO E:01500.0000022176/2021

NOME EMPRESARIAL: T B VERISSIMO VIEIRA ERVAS - ME
CACEAL: 24252921-6
PROCESSO E:01500.0000022181/2021

NOME EMPRESARIAL: T B VERISSIMO VIEIRA ERVAS - ME
CACEAL: 24273574-6
PROCESSO E:01500.0000022183/2021

NOME EMPRESARIAL: T B VERISSIMO VIEIRA ERVAS - ME
CACEAL: 24288667-1
PROCESSO E:01500.0000022188/2021

NOME EMPRESARIAL: T CAVALCANTE E CIA LTDA - ME
CACEAL: 24200203-0
PROCESSO E:01500.0000021741/2021

NOME EMPRESARIAL: TANIA MARIA DE S. BEZERRA - FARMACIA - ME
CACEAL: 24218372-7
PROCESSO E:01500.0000021772/2021

NOME EMPRESARIAL: TENDENCIA COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - ME
CACEAL: 24848318-8
PROCESSO E:01500.0000021749/2021

NOME EMPRESARIAL: THIAGO ANTONIO SILVA NOBRE
CACEAL: 24391731-7
PROCESSO E:01500.0000021784/2021

NOME EMPRESARIAL: TIAGO BARBOSA DE MELO
CACEAL: 24791572-6
PROCESSO E:01500.0000022219/2021

NOME EMPRESARIAL: TRINDADE & LISBOA CALCADOS LTDA
CACEAL: 24349942-6
PROCESSO E:01500.0000022216/2021

NOME EMPRESARIAL: V DE M SANTOS ALVES AUTOPECAS - ME
CACEAL: 24734809-0
PROCESSO E:01500.0000022287/2021

NOME EMPRESARIAL: VANAIR CARDOSO DE OLIVEIRA LTDA
CACEAL: 24352580-0
PROCESSO E:01500.0000022362/2021

NOME EMPRESARIAL: W PAULO DA SILVA COSTA
CACEAL: 24761171-9
PROCESSO E:01500.0000022179/2021

NOME EMPRESARIAL: W SOARES NUNES ALIMENTOS - ME
CACEAL: 24735157-1
PROCESSO E:01500.0000021956/2021

NOME EMPRESARIAL: ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO - ME
CACEAL: 24201257-4
PROCESSO E:01500.0000022127/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Maceió, 14 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 117/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: J3K CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
CACEAL: 24000634-8
PROCESSO E:01500.0000022919/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/04/2021.

Maceió, 17 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 598657

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 302/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAF Nº 037/2021.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir a inaptidão de sua Inscrição Estadual, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 176/2021

CACEAL: 24250833-2

RAZÃO SOCIAL: PAULA ROBERTO DE CARVALHO - ME

Maceió, 14 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 598678

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050 e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64 e com sede na Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-330. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Secretário de Estado, Sr. Fabricio Marques Santos, nomeado pelo Decreto nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e o Presidente da FAPEAL, Sr. Fábio Guedes Gomes, nomeado pelo Decreto nº 74.126, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 373-5.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Vetor Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 23.502.911/0001-12, estabelecida na Avenida Angélica, 2529, 5º andar, salas 110 e 118, Consolação, São Paulo, São Paulo, CEP 01.227-200 e com o seguinte endereço eletrônico contato@vetorbrasil.org.

REPRESENTANTE DA OSC: O Diretor, Sr. Marco Antonio Siqueira Camargo, domiciliado na Rua Ferreira de Araújo, 792, Pinheiros, São Paulo, São Paulo, CEP 05428-002 e com o seguinte endereço eletrônico marco.camargo@vetorbrasil.org, telefone (11) 4250-7405, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, portador da Carteira de Identidade nº 9569567-1 SSPPR e inscrito no CPF sob o nº 041.866.289-47.

OBJETO: O objeto do Acordo de Cooperação é a implantação e execução, do Programa de formação e capacitação de recursos humanos qualificados voltados para a área de Gestão Pública, por meio do Programa Trainee de Gestão Pública, no Modelo Vetor Brasil de Pesquisa Aplicada, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01700.0000000347/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, da Lei nº [13.019, de 31 de julho de 2014](#).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000261/2021

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 20 de agosto de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Concorrência nº 13/2021 - T1 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Maragogi/AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 598588

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 247/2021

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor André Luiz Santos de Lima Junior, matrícula nº 121-0, portador do CPF nº 102.341.394-98, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Almoxarifado, lotado na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 20/07/2021 à 20/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

Phillipe Braga Freitas de Melo
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
SETRAND-AL

Protocolo 598560

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032-0000000873/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 01 de Setembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 019/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Obras de Implantação da Drenagem das Águas Pluviais e Pavimentação das Diversas Vias de Acesso a Comunidades Carentes do Município de Maceió, Regiões Administrativas 03, 04, 05, 06 e 08, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal

na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 14 de Julho de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 598600

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH Nº 088/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ao servidor DIONARI SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 236, portador do CPF nº 517.121.994-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 598515

PORTARIA/SEMARH Nº 089/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000001456/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 531.870.404-20

RG: 000000000610375 SSP AL

Matrícula: 222

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 12/07/2021 até 16/07/2021

DESTINO: Maceió-AL, Cacimbinhas-AL, Dois Riachos-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de reunião para definir local da perfuração do poço, coletar as coordenadas, acompanhar a empresa até as comunidades para perfuração dos poços, acompanhar as instalações do kit, bomba, base e caixa d'água e providenciar, junto ao proprietário do terreno, toda a documentação do termo de cessão do poço.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 598620

PORTARIA/SEMARH Nº 090/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000001456/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 531.870.404-20

RG: 00000000610375 SSP AL

Matrícula: 222

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 19/07/2021 até 23/07/2021

DESTINO: Maceió-AL, Mata Grande-AL, Monteirópolis-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de reunião para definir local da perfuração do poço, coletar as coordenadas, acompanhar a empresa até as comunidades para perfuração dos poços, acompanhar as instalações do kit, bomba, base e caixa d'água e providenciar, junto ao proprietário do terreno, toda a documentação do termo de cessão do poço.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 598621

PORTARIA/SEMARH Nº 091/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000001456/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 531.870.404-20

RG: 00000000610375 SSP AL

Matrícula: 222

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 26/07/2021 até 30/07/2021

DESTINO: Maceió-AL, Lagoa da Canoa-AL, Inhapi-AL, Igaci-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de reunião para definir local da perfuração do poço, coletar as coordenadas, acompanhar a empresa até as comunidades para perfuração dos poços, acompanhar as instalações do kit, bomba, base e caixa d'água e providenciar, junto ao proprietário do terreno, toda a documentação do termo de cessão do poço.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 598622

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HIDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
AVISO AO PÚBLICO

PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPAM

Data: 20/07/2021 Hora: 9:00h LOCAL: VIRTUAL (On-line)

1. Verificação de "quorum" e Abertura da Sessão;
2. Apresentação à mesa, por escrito, de requerimentos de urgência, de inversão de pauta ou de retirada de matérias;
3. Discussão e votação da Transcrição ípsis verbis da 304ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPAM, realizada em 25/05/2021;
4. Apresentação do SEBRAE-AL: "Entenda as principais regras da Lei da Liberdade

Econômica e seu reflexo no âmbito do Licenciamento Ambiental". Apresentador: Fabrício Yee Oliveira - Consultor e Instrutor SEBRAE especializado em políticas públicas - Advogado. Tempo: 15 min.

5. Apresentação sobre as Demandas das Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis. Apresentação do Gabinete da Dep. Jó Pereira/MPT/ Representante das cooperativas. Tempo: 15 min. Criação de Comissão Técnica de apoio à Coleta Seletiva.

6. Apresentação sobre os Planos de Ação Nacional para Conservação do Peixe-Boi-Marinheiro. Apresentador: Fabio Adonis Gouveia Carneiro Da Cunha (Analista Ambiental do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos do ICMBio- Coordenador do PAN Peixe Boi. Tempo: 15 min.

7. Início do processo de seleção da ONG's que tomará assento no CEPAM;

1.a Apresentação: Instituto Amigos da Natureza - INAN. Apresent.: José Marcos Lima -Presidente. 10 min.

1.A Apresentação: Instituto SOS Caatinga- Instituto de Desenvolvimento Esportivo e Social do Sertão Alagoano. Marcos Antonio Bezerra-Presidente. 10 min.

8. Apresentação do relatório Final da Comissão de Procedimentos que normalizem as conversões das multas dos antigos lixões; Ives - Dir. Técnico do IMA.

Ordem do Dia: Processos de Licenciamento

9. Apreciação de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, para a Licença Ambiental de Instalação do empreendimento denominado Duto Multifásico Anambé/Furado 2. Localização: Fazenda São Sebastião, S/N, Zona Rural, no município de São Miguel dos Campos/AL Processo IMA nº. 2020.24113618890. LI.IMA.

10. Apreciação de Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL, para Licença Ambiental de Instalação do empreendimento denominado Implantação de Rodovia em via dupla, trecho Garça Torta a Barra de Santo Antônio, com extensão aproximada de 30 km e seus acessos. Processo IMA nº. 2021.02060887593.LI.IMA

11. Apreciação de Departamento Estadual de Estrada de Rodagem - DER, para Licença Ambiental de Instalação do empreendimento denominado Duplicação e restauração da Rodovia AL-220, trecho Arapiraca - Delmiro Gouveia, subtrecho Lote 03 - entroncamento da rodovia AL-130 (Rotatória de Olho d'Água das Flores) - ao Distrito de Piau, com extensão de 40 km e Lote 04, Distrito de Piau - Delmiro Gouveia, com extensão de 39,74 km, em um total de 79,74 km. Processo IMA nº. 2021.10065471878.LI.IMA.

12. Apreciação de PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, para o AUTO DE INFRAÇÃO CERBERUS/2016-053925/TEC/AI-1192. INFRAÇÃO: Lançar resíduos sólidos ou detritos a céu aberto ou quaisquer recursos hídricos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos. Localização: Praça Apolinário Rebelo, nº4, Centro, município de Viçosa/AL. Processo IMA nº 4903-8058/2016.

13. Apreciação de ALAGOAS AMBIENTAL S.A., para a Licença Ambiental Prévia para a Central de Tratamento de Resíduos - CTR Delmiro Gouveia. Localização: Fazenda Lagedo, Zona Rural, Delmiro Gouveia, - Microrregião do Sertão do Rio São Francisco, Alagoas/AL. Processo: 2021.25054698510.LP.IMA. Relator: José Carlos Lira (FIEA).

"AD REFERENDUM"

14. Apreciação de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND, quanto a viabilidade ambiental para fins de Licença Ambiental Prévia da Implantação e Pavimentação da AL-101 Norte (Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe) e Implantação e Pavimentação de Via Alternativa a AL-101 Norte (Estrada Parque Rota Ecológica) e seus acessos, interligando Morros de Camaragibe a Porto de Pedras, com extensão aproximada de 26 Km. Processo nº 2020.21122832455. LP.IMA.

15. Apreciação de SIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, para a Licença Ambiental de Implantação do empreendimento denominado Condomínio de Lotes Santé, localizado na Rodovia AL-101 Sul, Barra Nova, município de Marechal Deodoro/AL. Processo nº 2021.06015342451. LI.IMA.

16. Palavra Franca;

17. Encerramento

Maceió/AL, 13 de julho de 2021

FERNANDO ANTÔNIO TOLEDO
Secretário Administrativo do CEPAM/AL

Protocolo 598561

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

PORTARIA/SEPREV N° 059/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no quanto dispõe a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Designar a servidora Edilene de Oliveira Monteiro, Matrícula n° 226-7, inscrita no CPF sob n° 995.126.374-72, para atuar como Gestora do Contrato SEPREV n° 24/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência e a Empresa Portal Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 21.883.765/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas a dar continuidade aos trabalhos executados diariamente, e garantir o pleno funcionamento desta Secretaria de Estado de Prevenção à Violência e suas Superintendências.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 598635

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N°. 539/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA AS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Processo Administrativo n° E:02000.0000019057/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa AS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 37.862.862/0001-33 e estabelecida na Rua Benedito Melo, n° 270, Bairro Centro, CEP 50.500-000, Santana do Ipanema/AL, Telefone (82) 99634-7062, e seu endereço eletrônico asengenhariaal@gmail.com e adeirley@hotmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. Adeirley Silva Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 061.453.794-05;

Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de transformador abaixador de tensão e instalação, substituição de poste e adequação do quadro geral de instalações elétricas de baixa tensão, destinados a Casa de Saúde Hospital Maternidade Nossa Senhora de Fátima.

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESA/AL, matrícula funcional n° 955-5, CPF n° 677.100.264-00.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Valor Global do Contrato: R\$ 124.499,04 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598525

EXTRATO DO CONTRATO N.º 516/2021 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E: 02000.000003071/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP- 11.204/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.674.752/0001-40 e estabelecida na Rua Cosmorama, n° 710, Boa Viagem, Recife/PE, Telefone: (81) 3035-9052, endereço licitacao@cirurgicamontebello.com.br, representada por seu sócio Sr. JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 666.668.724-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional n° 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos - soluções orais e xaropes (haloperidol, iodopovidona, ipratrópio, oxcarbazepina, paracetamol, prednisolona, ranitidina, salbutamol, sulfametoxazol, valproato de sódio), destinados ao ressurgimento das unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° AMGESP-N° 11.204/2021.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 79.562,34 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários e Transferência de recursos do SUS. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde;

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfretamento do COVID -19;

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica;

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação da Assistência Pré-Hospitalar;

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598554

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 474/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.000000495/2021

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.089/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01/06/2021.

CONTRATADA: A empresa REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. - EPP, CNPJ/MF n.º 01.314.126/0001-01, sediada na Rua Bárbara de Alencar, n.º442, Centro, Fortaleza, estado do Ceará, Cep n.º 60.140-000, Telefone (85) 9 9600-4070 (85) 3270-4050, e-mail licitacao@realhospitalar.com.br, representada por seu representante legal, Sr. José Nicodemos Sampaio de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.508.193-04, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos, matrícula funcional n.º 1586-5, CPF n.º 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição de Instrumentais para Cirurgia de Quadril, destinados ao Hospital Metropolitano de Alagoas, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 127.435,34 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598580

EXTRATO DO CONTRATO N.º 545/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.000001242/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.053/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 23.706.033/0001-57 e estabelecida na Rua Ernesto Mariano de Lima, n.º 231, 1º andar, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/ PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 3838-2262, endereço mcmedicalcenter@hotmail.com, representada por sua sócia Srª. LAISE DE LIMA PEIXOTO, inscrita no CPF sob o n.º 055.084.634-45, de acordo

com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos - soluções e gotas, visando ao suprimento do Componente Hospitalar, para atendimento as Unidades Hospitalares sob a gestão da SESAU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-Nº 10.053/2021.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 12.915,60 (doze mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários e Transferência de recursos do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde-FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde-FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade.

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares.

Plano Orçamentário: 548 - Implantação/ Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19.

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica.

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e pré-Hospitalares.

Plano Orçamentário: 550 - Implantar/ Implementar Ações de Assistência Farmacêutica Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19.

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS.

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598590

EXTRATO DO CONTRATO N.º 502/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.000020170/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.076/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.697.852/0001-91 e estabelecida na Rua Dom Jorge de Menezes, n.º 1.180, Centro, Vila Velha/ ES, CEP: 29.100-250, Telefone: (27) 3063-8344/ 99312-1718, endereço endogerais@uai.com.br, representada por seu sócio Sr. WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n.º 609.591.186-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de instrumentais e materiais para enxertia - cirurgia plástica, destinado ao Hospital Metropolitano do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-Nº 10.076/2021.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 223,16 (duzentos e vinte e três reais e dezesseis

centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistências de Média e Alta Complexidade;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Permanente. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598603

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 488/2021 - SESAÚ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000013135/2021

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP nº 090/2021, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em decorrência do Pregão Eletrônico 12.295/2020, com vigência até 26/05/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAÚ, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 09.043.182/0001-52, sediada na Rua Leopoldo da Silva, nº 62, Terra Baixa, Araçari, estado de São Paulo, Cep nº 18.147-000, tel.: (11) 4181-7472, endereço eletrônico naativa@naativacomercial.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Angra Fernanda dos Santos Abreu, portadora do CPF/MF nº 228.144.118-02, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAÚ/AL, matrícula funcional nº 955-5.

Objeto do contrato: aquisição de Pneus, destinados à SESAÚ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços AMGESP nº 090/2021, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Decorrencia do Pregão Eletrônico N.º 12.295/2020, com vigência até 26/05/2022.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 716.913,86 (setecentos e dezesseis mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado

Plano Orçamentário: 000120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de SAÚDE - SUS

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598614

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 559/2021 - SESAÚ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA FATO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015544/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº. AMGESP nº. 10.164/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAÚ, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa FATO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, CNPJ/MF nº 26.043.097/0001-03, sediada na Rua José Stupello, nº 447, Parque Anhangüera, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, Cep nº 14.093-060, Telefone (16) 3234-2151, e-mail fatoinstrumentos@gmail.com e vendasfatoinstrumentos@gmail.com, representada por sua representante legal, Sra. Maria de Fátima Alves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.513.244-37, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAÚ/AL, matrícula funcional nº 955-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição de Instrumentais para Cirurgia de Cabeça e Pescoço, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ/AL.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.825,55 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598636

EXTRATO DO CONTRATO N.º 519/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.0000013560/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 13.104/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 73.679.623/0001-06 e estabelecida na: Av. dos Mananciais, 1280, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.720-410 endereço eletrônico: tcfarmatca@gmail.com, Telefone: (21) 2456-7007, representado pelo seu sócio, Sr. PEDRO RICARDO DE MELO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 671.988.487-53.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOL. OFTÁLMICAS E COLÍRIOS 2), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAÚ/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAÚ/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.001,92 (três mil e um reais e noventa e dois centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598655

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 529/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.0000003479/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.292/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 26.527.362/0001-29 e estabelecida na: na Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 - Vila Universal, Barueri - SP, CEP: 06407-000 endereço eletrônico: licitacao2@esferamaster.com.br, Telefone: (11) 4303-5688/5692/5693/5695, representada pela sua sócia, Sr.ª VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 272.793.228-67.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição De Equipamentos Médico-Hospitalares, destinados à estruturação do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 51.847,20 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598725

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 496/2021 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000024510/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.042/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº. 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.351.431/0001-14 e estabelecida na Rua São Silvestre, nº 345-A, Ipsepe, Recife/PE, CEP: 51.350-540, Telefone: (81) 98689-2987, endereço milmateriais@outlook.com, representada por sua sócia Sr.ª JOSEFA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 080.833.564-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social; Gestor do contrato: Sr. DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO, ocupante do cargo e da função de administrativo - GERAD/SESAU, matrícula funcional nº 1026.

Objeto do contrato: aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades hospitalares vinculadas a esta SESA/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 11.042/2021.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 33.973,83 (trinta e três mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários e Transferência de recursos do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde-FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde-FES; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2138 - Manutenção do Conselho Estadual da Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0502.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar;

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde;

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID - 19;

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 0426 - Manutenção da Assistência Farmacêutica;

Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de doenças, Agravos, Determinantes e fatores de Risco;

Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598728

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 568/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA P B FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000013194/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no

Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do processo licitatório [E:04105.0000000456/2020](#), o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.785.759,45 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC n.º 768/2021 doc. [7560962](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC n.º 1581/2021 doc. [7676019](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n.º [E:02000.0000001225/2019](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n.º 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n.º 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 13.145/2020 (doc. [7289487](#)), objetivando a aquisição de correlatos, destinados ao suprimentos das Unidades Hospitalares, sob a gestão da SESA/AL, através do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-13.145/2020, doc. [7289487](#), tendo como empresas vencedoras do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 24 de maio de 2021 doc. [7289487](#):

a) GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 29.526.822/0001-92, para o item 04; e b) UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 33.851.567/0001-20, para o item 09.

Valor total dos itens 04 e 09 adjudicados: R\$ 41.607,00 (quarenta e um mil seiscentos e sete reais) - cf. DOC SEI n.º [7289487](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [7671014](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC doc. [7795664](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n.º [E:02000.0000011466/2020](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n.º 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n.º 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 11.276/2020 (doc. [6538168](#)), objetivando a aquisição de Equipamentos Laboratoriais, que são imprescindíveis para o pleno funcionamento e desempenho das atividades desenvolvidas nas respectivas unidades de saúde, conforme Ofício 3410 (Id. [3622710](#)), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na

edição de 16 de junho de 2021 doc. [7610908](#):

a) OBJETO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 18.917.693/0001-47, para o item 01 Valor total do item 01 adjudicado: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - cf. DOC SEI n.º [7610908](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598540

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.13376/2021- Aquisição EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ETILEFRINA, FENITOÍNA SÓDICA, AMINOFILINA, FITOMENADIONA E HIDROCORTISONA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 598549

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15346/2021 - Aquisição de Equipamentos Médico Assistencial. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 598569

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2287/2019 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - ALICATE, CENTRÍFUGA, CÂMARA CONSERVAÇÃO, DESCONGELADOR, FRIGOBAR. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 598575

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/11546/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO GENTAMICINA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 598589

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/8117/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIOS-X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL: CRX 125kva 200mA com CR digitalizadora Fujifilm FCR XG-1, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 598625

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000008872/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700333-42.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$11.654,24 (onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado BEVACIZUMABE em favor do paciente JOEL CONSTANTINO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598640

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000012957/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0800989-15.2021.4.05.8001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$206.574,72 (duzentos e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OPDIVO - NIVOLUMABE PARA OS 12 (DOZE) CICLOS DO TRATAMENTO em favor do paciente CLÁUDIO ARAÚJO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598641

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000014967/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700496-92.2021.8.02.0010 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.489.614/0001-17, no valor de R\$122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de IMPLANTE CIRÚRGICO DE DISPOSITIVO ESTIMULADOR DE NERVO VAGO (VNS), em favor do paciente MAURÍLIO MONTEIRO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598643

PORTARIA/SESAU Nº 4975/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000008302/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula

6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598661

PORTARIA/SESAU Nº 4976/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000010903/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598663

PORTARIA/SESAU Nº 4979/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000011569/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598664

PORTARIA/SESAU Nº 4978/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000012077/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598665

PORTARIA/SESAU Nº 4974/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000013719/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598666

PORTARIA/SESAU Nº 4973/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000013889/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598668

PORTARIA/SESAU Nº 4977/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000014329/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598669

PORTARIA/SESAU Nº 4972/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000014706/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598670

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000015571/2021, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 598672

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000013303/2021, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO ANTIBIÓTICO - MICAFUGINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 598673

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 09 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a contatar com esta Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEVP/SESAU, por meio dos nossos telefones 3315-3218 / 3315-1138, no horário das 08:00h às 17:00 horas, ou por e-mail : rhunidades.sesau@hotmail.com, spp.csgdp@gmail.com, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF
PEDRO FERNANDO DA SILVA	368.534.105-72

Maceió, 14 de Julho de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA

Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 598706

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/11319/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIOS X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL COM CR DIGITALIZADORA. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 598721

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/11317/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIOS X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL COM CR DIGITALIZADORA. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 598722

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/9276/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA Locação de Raio X portátil/transportável CRX 125kva com CR digitalizadora CARESTREAM KODAK 360, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido

equipamento. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 598727

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA - SETE Nº 131/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decreto 4076 de 28/11/2008 e decreto 43794 de 15/09/2015, e no Processo nº 13010.0000000281/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: LAVÍNIA MADEIRO FIGUEIREDO

Cargo/Função: Assessora Técnica de Monitoramento

CPF: 062.661.084-29

RG: 200200602469-0

MATRÍCULA: 350-6

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 15/07/2021 até 30/07/2021

DESTINO: Penedo- Marechal Deodoro- Passo do Camaragibe- Barra de Santo Antônio - Campo Alegre - Limoeiro de Anadia - Roteiro- Jequiá da Praia - Teotônio Vilela - Boca da Mata - Cajueiro - Branquinha - Flexeiras - Joaquim Gomes - Rio Largo - Messias - Murici - Ibateguara - Colônia Leopoldina - Capela - Maribondo - Atalaia - São Luis do Quintude - São Miguel dos Milagres - Matriz do Camaragibe - Pilar - Satuba.

OBJETIVO: As viagens tem o objetivo de ofertar orientações profissionais para os trabalhadores rurais, que participam do Programa Amigo Trabalhador, que adota medidas mitigadoras frente ao desemprego sazonal decorrentes da entressafra do cultivo da cana de açúcar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho: 11.334.0009. 4437 - APOIO AOS TRABALHADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR - Todo Estado - Fonte 0116 - Recurso do FECOEP, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil

Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 598591

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA - SETE Nº 132/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decreto 4076 de 28/11/2008 e decreto 43794 de 15/09/2015, e no Processo nº 13010.0000000281/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: Emanuel Lucas de Barros

Cargo/Função: Gerente de Empreendedorismo e Economia Solidária

CPF: 077.300.764-46

RG: 30412749

MATRÍCULA: 320-4

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 15/07/2021 até 30/07/2021

DESTINO: Penedo- Marechal Deodoro- Passo do Camaragibe- Barra de Santo Antônio - Campo Alegre - Limoeiro de Anadia - Roteiro- Jequiá da Praia - Teotônio Vilela - Boca da Mata - Cajueiro - Branquinha - Flexeiras - Joaquim Gomes - Rio Largo - Messias - Murici - Ibateguara - Colônia Leopoldina - Capela - Maribondo - Atalaia - São Luis do Quintude - São Miguel dos Milagres - Matriz do Camaragibe - Pilar - Satuba.

OBJETIVO: As viagens tem o objetivo de ofertar orientações profissionais para os trabalhadores rurais, que participam do Programa Amigo Trabalhador, que adota medidas mitigadoras frente ao desemprego sazonal decorrentes da entressafra do cultivo da cana de açúcar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho: 11.334.0009. 4437 - APOIO AOS TRABALHADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR - Todo Estado - Fonte 0116 - Recurso do FECOEP, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil

Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 598592

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA - SETE Nº 133/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decreto 4076 de 28/11/2008 e decreto 43794 de 15/09/2015, e no Processo nº 13010.0000000281/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: Jean Jacks Cavalcante Gomes

Cargo/Função: Superintendente de Qualificação, Empreendedorismo e Economia Solidária

CPF: 439.017.354-53

RG: 459784

MATRÍCULA: 364-6

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 15/07/2021 até 30/07/2021

DESTINO: Penedo- Marechal Deodoro- Passo do Camaragibe- Barra de Santo Antônio - Campo Alegre - Limoeiro de Anadia - Roteiro- Jequiá da Praia - Teotônio Vilela - Boca da Mata - Cajueiro - Branquinha - Flexeiras - Joaquim Gomes - Rio Largo - Messias - Murici - Ibateguara - Colônia Leopoldina - Capela - Maribondo - Atalaia - São Luis do Quintude - São Miguel dos Milagres - Matriz do Camaragibe - Pilar - Satuba.

OBJETIVO: As viagens tem o objetivo de ofertar orientações profissionais para os trabalhadores rurais, que participam do Programa Amigo Trabalhador, que adota medidas mitigadoras frente ao desemprego sazonal decorrentes da entressafra do cultivo da cana de açúcar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho: 11.334.0009. 4437 - APOIO AOS TRABALHADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR - Todo Estado - Fonte 0116 - Recurso do FECOEP, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil

Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 598593

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA - SETE Nº 134/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decreto 4076 de 28/11/2008 e decreto 43794 de 15/09/2015, e no Processo nº 13010.0000000281/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: Gabriela Atala da Silva Passos

Cargo/Função: Gerente de Qualificação

CPF: 103.168.014-4

RG: 9.026372

MATRÍCULA: 026-4

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 15/07/2021 até 30/07/2021

DESTINO: Penedo- Marechal Deodoro- Passo do Camaragibe- Barra de Santo Antônio - Campo Alegre - Limoeiro de Anadia - Roteiro- Jequiá da Praia - Teotônio Vilela - Boca da Mata - Cajueiro - Branquinha - Flexeiras - Joaquim Gomes - Rio Largo - Messias - Murici - Ibateguara - Colônia Leopoldina - Capela - Maribondo -

Atalaia - São Luis do Quintude - São Miguel dos Milagres - Matriz do Camaragibe - Pilar - Satuba.

OBJETIVO: As viagens tem o objetivo de ofertar orientações profissionais para os trabalhadores rurais, que participam do Programa Amigo Trabalhador, que adota medidas mitigadoras frente ao desemprego sazonal decorrentes da entressafra do cultivo da cana de açúcar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho: 11.334.0009. 4437 - APOIO AOS TRABALHADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR - Todo Estado - Fonte 0116 - Recurso do FECOEP, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil

Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 598594

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 194/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora SARAH LIMA MEDEIROS, matrícula nº 319-0, portadora do CPF nº 009.042.394-11, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 16/08/2021 até 26/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 598586

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 2430/2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil ROBERVALDO DAVINO DA SILVA para instaurar procedimento investigatório com o escopo de apurar os fatos narrados no Ofício nº 30/2021/GP ([7048280](#)), devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 14 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 598715

PORTARIA/PCAL Nº 2345/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010194/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VENICIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 012.957.764-21

RG: 1716285 SSP AL

Matrícula: 472-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 09/06/2021 até 10/06/2021

DESTINO: Inajá-PE OBJETIVO: Realizar diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA

CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 598646

PORTARIA/PCAL Nº 2342/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010673/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VENICIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 012.957.764-21

RG: 1716285 SSP/AL

Matrícula: 472-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 14/06/2021 até 15/06/2021

DESTINO: INAJÁ-PE OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 598648

PORTARIA/PCAL Nº 2339/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010365/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VENICIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 012.957.764-21

RG: 1716285 SSP/AL

Matrícula: 472-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 10/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: INAJÁ-PE OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 598650

PORTARIA/PCAL Nº 2407 /2021

DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-011490/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THAYS KELLY AYRES AGRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 021.261.574-23

RG: 1206817 SSP/AL

Matrícula: 000.196-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 01/07/2021 até 01/07/2021

DESTINO: Colônia De Leopoldina-AL OBJETIVO: Realizar Diligência No Cartório Para Acompanhamento De Processos Pendentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598653

PORTARIA/PCAL Nº 2372/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010910/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THAYS KELLY AYRES AGRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 021.261.574-23

RG: 1206817 SSP AL

Matrícula: 196-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 22/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: VIÇOSA-AL OBJETIVO: Realizar diligência cartorária e visita institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598656

PORTARIA/PCAL Nº 2347/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010194/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TASSIO EMILIO CANDIDO COUTINHO

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 057.308.764-40

RG: 2676752 SSP/AL

Matrícula: 473-1

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 09/06/2021 até 10/06/2021

DESTINO: INAJÁ-PE OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598658

PORTARIA/PCAL Nº 2341/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010365/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TASSIO EMILIO CANDIDO COUTINHO

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 057.308.764-40

RG: 2676752 SSP/PB

Matrícula: 473-1

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 10/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: INAJÁ-PE OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598660

PORTARIA/PCAL Nº 2367/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010958/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SHANE FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 030.606.094-97

RG: 1416769 SSP AL

Matrícula: 301.488-6

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 20/06/2021 até 21/06/2021

DESTINO: Neópolis-SE OBJETIVO: Operação coordenada pelo Delegado Xavier, para localizar criminoso com mandado de prisão em aberto.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598662

PORTARIA/PC/AL Nº 2414 /2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, e em face do Processo nº 20105-06331/2021, RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA PC/AL Nº 1906/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/06/2021, que concedeu diárias ao servidor QUESIA CANDIDO DA SILVA. Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 13 de julho de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 598675

PORTARIA/PCAL Nº 2356/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-9967/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SANDRO ROBERTO MALTA DE PONTES

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 411.323.004-87

RG: 686.917 SSP AL

Matrícula: 66232-1

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 10/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: Arapiraca-AL OBJETIVO: Realizar entregas de intimações referentes aos inquéritos pendentes da Delegacia de homicídios de Arapiraca-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598676

PORTARIA/PCAL Nº 2396 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010836/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RONILSON ALVES DE MEDEIROS

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA

CPF: 95325050591

RG: 08389915-48 SSP/AL

Matrícula: 826690-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 17/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: ARAPIRACA/AL

OJETIVO: REUNIÃO DA MESA DE SITUAÇÃO

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 598679

PORTARIA/PC/AL Nº 2413 /2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-010896/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL Nº 2303/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO, matrícula nº 300.861-4 portador do CPF Nº 022.592.774-89, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA,

ONDE SE LÊ:

CPF: 024.132.084-45

MATRÍCULA: 300.861-4

LEIA-SE:

CPF: 022.592.774-89

MATRÍCULA: 301.533-5

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de julho de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

Protocolo 598680

PORTARIA/PC/AL Nº 2412/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-09777/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL Nº 2221/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor DALBERTH DIEGO SÁVIO ARAÚJO PINHEIRO, matrícula nº 002-7, portador do CPF nº 076.261.684-96, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA,

ONDE SE LÊ:

PERÍODO 02/06/2021 e 03/06/2021

E PROCESSO 20105-9273/2021

LEIA-SE:

PERÍODO 07/06/2021 e 08/06/2021

E PROCESSO 20105-9777/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de julho de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

Protocolo 598681

PORTARIA/PCAL Nº 2351/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-9967/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

REGIVAN DE LIMA RODRIGUES

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 019.729.934-29

RG: 1438614 SSP AL

Matrícula: 301.331-6

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 10/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: Arapiraca-AL OBJETIVO: Realizar entregas de intimações referentes aos inquéritos pendentes da Delegacia de homicídios de Arapiraca-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 598682

PORTARIA/PCAL Nº 2405 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11001/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 21844829863

RG: 27960743 SSP/AL

Matrícula: 300813-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 24/06/2021 até 24/06/2021

DESTINO: MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL

OJETIVO: Realizar diligências em cartorário e visita institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 598683

PORTARIA/PCAL Nº 2370/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010910/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 218.448.298-63

RG: 27960743 SSP AL

Matrícula: 300.813-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40.00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 22/06/2021 até 22/06/2021
DESTINO: VIÇOSA-AL OBJETIVO: Realizar diligência cartorária e visita institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598684

PORTARIA/PCAL Nº 2400 /2021
A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11566/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO TÚLIO BARBOSA DE VASCONCELOS JÚNIOR
Cargo: AGENTE DE POLICIA
CPF: 035.301.474-51
RG: 1594272 SSP AL
Matrícula: 141-4
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
PERÍODO: de 02/07/2021 até 02/07/2021
DESTINO: CANHOTINHO/PE OBJETIVO: Realizar levantamento de alvos de quadrilha de roubo a bancos que atuam entre AL/PE.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13de Julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598685

PORTARIA/PCAL Nº 2336/2021
A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010367/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NILKLEBERT M.MONTENEGRO RIBEIRO
Cargo: ESCRIVENTE DE POLICIA
CPF: 730.935.054-53
RG: 989.949 SSP AL
Matrícula: 65854-5
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 15/06/2021 até 16/06/2021
DESTINO: Arapiraca-AL OBJETIVO: Realizar entregas de intimações referentes aos inquéritos pendentes da Delegacia de homicídios de Arapiraca-AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598686

PORTARIA/PCAL Nº 2381/2021
A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010899/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NILKLEBERT M.MONTENEGRO RIBEIRO
Cargo: ESCRIVENTE DE POLICIA

CPF: 730.935.054-53
RG: 989.949 SSP AL
Matrícula: 65854-5
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 22/06/2021 até 23/06/2021
DESTINO: Arapiraca-AL OBJETIVO: Realizar entregas de intimações referentes aos inquéritos pendentes da Delegacia de homicídios de Arapiraca-AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598688

PORTARIA/PCAL Nº 2380/2021
A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010899/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NATHALY RIBEIRO BURGOS VELOSO
Cargo: ESCRIVÃ DE POLICIA
CPF: 048.971.084-03
RG: 3341800-4 SSP AL
Matrícula: 288-7
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 22/06/2021 até 23/06/2021
DESTINO: Arapiraca-AL OBJETIVO: Realizar entregas de intimações referentes aos inquéritos pendentes da Delegacia de homicídios de Arapiraca-AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598700

PORTARIA/PCAL Nº 2335/2021
A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010367/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NATHALY RIBEIRO BURGOS VELOSO
Cargo: ESCRIVÃ DE POLICIA
CPF: 048.971.084-03
RG: 3341800-4 SSP AL
Matrícula: 288-7
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 15/06/2021 até 16/06/2021
DESTINO: Arapiraca-AL OBJETIVO: Realizar entregas de intimações referentes aos inquéritos pendentes da Delegacia de homicídios de Arapiraca-AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 598705

PORTARIA/PCAL Nº 2383/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010899/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA PAULA ROCHA TENÓRIO GÓES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 066.008.334-59

RG: 2001001148359 SSP AL

Matrícula: 272-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 22/06/2021 até 23/06/2021

DESTINO: Arapiraca-AL OBJETIVO: Realizar entregas de intimações referentes aos inquéritos pendentes da Delegacia de homicídios de Arapiraca-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 598707

Termo de Homologação

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento do Parecer PGE/PLIC SEI Nºs 7069847/2021, 565/2021 e 7783634/2021, todos da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo Despachos PGE-PLIC-CD SEI Nºs 7085478/2021, 1117/2021 e 7806700/2021 todos da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo 20105-16022/2020 para aquisição de material de pintura destinado a Polícia Civil de Alagoas, realizado no dia 26 de março de 2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10153/2021, como ganhadora do ITENS 2 e 3 a empresa - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.424.500/0001-77 e ITENS 4 e 72, a empresa CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ nº 19.299.794/0001-64, sendo todas pessoas jurídicas de direito privado e atenderam ao termo do instrumento convocatório da licitação no valor global de R\$ 49.523,98 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) para o fornecimento do objeto licitado, conforme resultado publicado pela no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 11 de junho de 2021

Maceió, 14 de julho de 2021

Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegada Geral

Protocolo 598518

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI

Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011750/2021 - SEI

Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa ANDRADE & LUCENA LTDA, CNPJ nº 02.882.402/0001-92, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 12/05/2021 a 31/05/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se

se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 598639

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI

Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011727/2021 - SEI

Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 07.173.027/0001-25, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 12/05/2021 a 31/05/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 598642

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI

Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011742/2021 - SEI

Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 07.173.027/0001-25, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 598644

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011755/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa RVM - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.631.148/0001-12, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 12/05/2021 a 31/05/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 598647

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011757/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa RVM - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (STYLE LOCADORA), CNPJ nº 03.631.148/0001-12, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 598649

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

Portaria/PMAL Nº 7948434/CFAP-GCG/2021

O Comandante Geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.818, de 02/04/2004, resolve DESIGNAR os instrutores credenciados abaixo descritos para instrutoria no ESTÁGIO DE READAPTAÇÃO E PREPARO EDIÇÃO 2021.2, que será realizado sob a coordenação do CFAP, com fulcro na Lei nº 6.469, de 19/04/2004, tudo consubstanciado no processo administrativo E:01206.0000018974/2021:

Disciplina:				Ética Profissional para reintegrados
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
3	SD PM	2050-8	062.028.284-39	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Disciplina:				Gerenciamento de Crises
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
2	SD PM	2025-7	077.341.114-32	ATILIA RIOS DE CERQUEIRA

Referência:

ALAGOAS. Nº 7487696 Plano de Estágio de Readaptação e Preparo Edição 2021.2 (Estágio de Readaptação e Preparo do Cb PM FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA, reintegrado aos quadros da Polícia Militar, conforme Portaria nº 191/21 - CG/DP2 publicada no BGO nº 078 de 30 de abril de 2021, apresentado ao CFAP conforme consta nos autos do Processo E: 01206.0000013737/2021), publicada no BGO nº 106 de 10 de junho de 2021, Maceió, Alagoas, 2020.

Wellington Bittencourt Maranhão De Araújo - Cel QOC PM
Comandante Geral - RGPM 02.061/988

EXTRATO Nº 037/2021-PMAL/CPL
CONTRATO Nº 045/2021-PMAL/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01206.0000019684/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67-Centro, Maceió, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo, portador do CPF nº 453.505.664-15.
CONTRATADO: Cel PM R/R José Augusto Correia Gama, portador do RGPM 00.423-990, CPF nº 494.689.954-53.
GESTOR DO CONTRATO: Comandante da Academia de Polícia Militar - APMSAM.
OBJETO: Pagamento de 30 horas-aula, na disciplina de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, no Curso Superior de Polícia - CSP, como docente na APMSAM, em conformidade com os Art. 2º e 6º da Lei Estadual nº 6.469 de 19 de abril de 2004, para atender a necessidade existente.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE, com a posterior designação publicada na imprensa Oficial do Estado de Alagoas e transcrito para BGO da Corporação, até a conclusão da carga horária em conformidade com o previsto na cláusula primeira deste contrato de prestação de serviço, para o ano letivo de 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 636,90 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL do exercício 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho denominado Ações Educacionais 1190010341224300104481, Elemento de Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 100, conforme a Lei Estadual nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, Sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e publicada no D.O.E/AL em 19 de Janeiro de 2021.

Quartel em Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

Osiás Alexandre Ferreira - Maj QOC PM
Respondendo pela Presidência da CPL/PMAL

Protocolo 598555

EXTRATO Nº 038/2021-PMAL/CPL
CONTRATO Nº 040/2021-PMAL/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01206.0000017253/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67-Centro, Maceió, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo, portador do CPF nº 453.505.664-15.
CONTRATADO: Luiz Carlos de Oliveira, portador do RG 370481, CPF nº 514.901.106-15.
GESTOR DO CONTRATO: Comandante da Academia de Polícia Militar - APMSAM.
OBJETO: Pagamento de 20 horas-aula, na disciplina de Chefia, Gestão e Liderança, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, como docente na APMSAM, em conformidade com os Art. 2º e 6º da Lei Estadual nº 6.469 de 19 de abril de 2004, para atender a necessidade existente.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE, com a posterior designação publicada na imprensa Oficial do Estado de Alagoas e transcrito para BGO da Corporação, até a conclusão da carga horária em conformidade com o previsto na cláusula primeira deste contrato de prestação de serviço, para o ano letivo de 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL do exercício 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho denominado Ações Educacionais 1190010341224300104481, Elemento de Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 100, conforme a Lei Estadual nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, Sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e publicada no D.O.E/AL em 19 de Janeiro de 2021.

Quartel em Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

Osias Alexandre Ferreira - Maj QOC PM
Respondendo pela Presidência da CPL/PMAL

Protocolo 598556

EXTRATO Nº 039/2021-PMAL/CPL
CONTRATO Nº 043/2021-PMAL/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01206.0000019637/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67-Centro, Maceió, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo, portador do CPF nº 453.505.664-15.
CONTRATADO: Luiz Carlos de Oliveira, portador do RG 370481, CPF nº 514.901.106-15.
GESTOR DO CONTRATO: Comandante da Academia de Polícia Militar - APMSAM.
OBJETO: Pagamento de 30 horas-aula, na disciplina de Gestão de Recursos Logísticos, no Curso Superior de Polícia - CSP, como docente na APMSAM, em conformidade com os Art. 2º e 6º da Lei Estadual nº 6.469 de 19 de abril de 2004, para atender a necessidade existente.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE, com a posterior designação publicada na imprensa Oficial do Estado de Alagoas e transcrito para BGO da Corporação, até a conclusão da carga horária em conformidade com o previsto na cláusula primeira deste contrato de prestação de serviço, para o ano letivo de 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 636,90 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL do exercício 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho denominado Ações Educacionais 1190010341224300104481, Elemento de Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 100, conforme a Lei Estadual nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, Sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e publicada no D.O.E/AL em 19 de Janeiro de 2021.

Quartel em Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

Osias Alexandre Ferreira - Maj QOC PM
Respondendo pela Presidência da CPL/PMAL

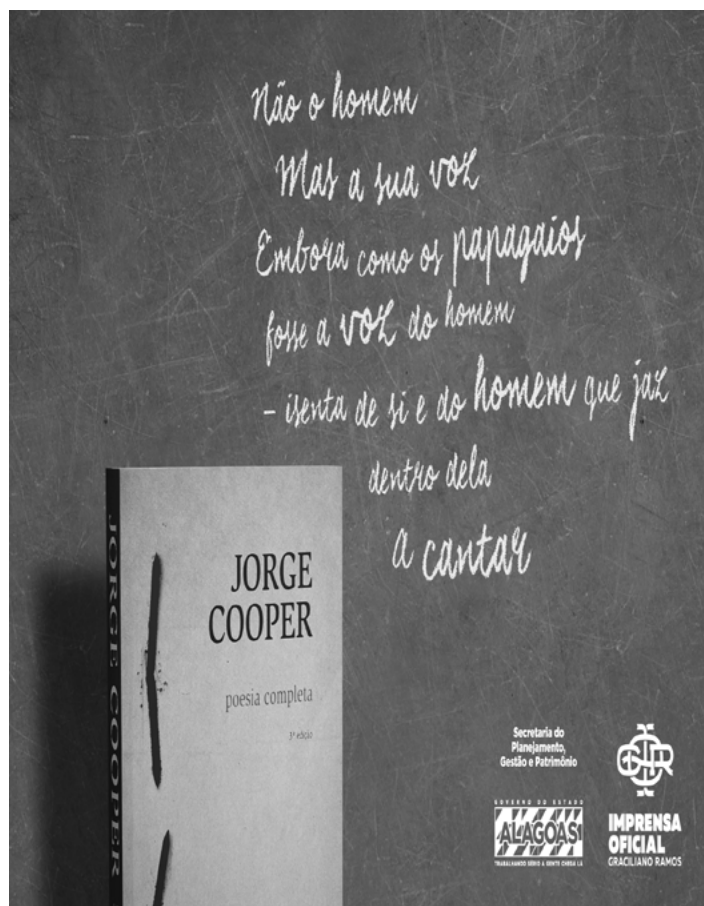
Protocolo 598557

EXTRATO Nº 040/2021-PMAL/CPL
CONTRATO Nº 044/2021-PMAL/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01206.0000019601/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67-Centro, Maceió, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo, portador do CPF nº 453.505.664-15.
CONTRATADO: Luiz Carlos de Oliveira, portador do RG 370481, CPF nº 514.901.106-15.
GESTOR DO CONTRATO: Comandante da Academia de Polícia Militar - APMSAM.
OBJETO: Pagamento de 30 horas-aula, na disciplina de Gestão de Qualidade, no Curso Superior de Polícia - CSP, como docente na APMSAM, em conformidade com os Art. 2º e 6º da Lei Estadual nº 6.469 de 19 de abril de 2004, para atender a necessidade existente.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE, com a posterior designação publicada na imprensa Oficial do Estado de Alagoas e transcrito para BGO da Corporação, até a conclusão da carga horária em conformidade com o previsto na cláusula primeira deste contrato de prestação de serviço, para o ano letivo de 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 636,90 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL do exercício 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho denominado Ações Educacionais 1190010341224300104481, Elemento de Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 100, conforme a Lei Estadual nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, Sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e publicada no D.O.E/AL em 19 de Janeiro de 2021.

Quartel em Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

Osias Alexandre Ferreira - Maj QOC PM
Respondendo pela Presidência da CPL/PMAL

Protocolo 598558



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILA DA SILVA FERRAZ - Respondendo

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRIALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Defesa e Inspeção

Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processos nº 52555.0000001524/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de material biológico.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720, Poço, Maceió/AL. E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 14 de julho de 2021.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor-Presidente

Portaria nº 519, de 14 de julho de 2021.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas no uso e suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere a Lei nº 5247 de 26 de julho de 1991, RESOLVE:

Revogar a Portaria de nº 295, de 05 de abril de 2017, bem como a Portaria de nº 40, de 22 de janeiro de 2020 e designar a nova Comissão Técnica Arbitral (CTA) da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- Luiz André Rodrigues de Lima, matrícula nº 66510-0 (Presidente);
- Erivaldo Ribeiro de Almeida Filho, matrícula nº 149-0 (Vice Presidente);
- Mayra Carla Pedrosa da Silva, matrícula nº 3135-6;
- Rosângela Maria Santos de Albuquerque, matrícula nº 25085;
- Elisabete Lima de Santana, matrícula 158-9;

Fica determinado que os membros da referida comissão serão convocados pelo Presidente dessa CTA para reuniões fixas que poderão ocorrer semanalmente de forma presencial ou virtual, em consonância com a demanda necessária.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor-Presidente
ADEAL

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP Nº 212/2021 - DOE e DOU

Processo: 2000-24790/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.146/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de correlatos hospitalares;

Data de realização: 18 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-7180/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.301/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de frascos de hemocultura;

Data de realização: 17 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1400-940/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.232/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de máquina para envase de leite condensado;

Data de realização: 28 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-6415/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.230/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de medicamentos - comprimidos;

Data de realização: 19 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-728/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.274/2020;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração canina (filhote) - PLS 114/2020;
Data de realização: 28 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-4767/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.397/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço de produção de refeições;
Data de realização: 29 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-25176/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.275/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de OPME's de ortopedia;
Data de realização: 29 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Manuela de Brito Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 598582

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.245/2021

Processo nº 2000-7374/2021- SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02:

EMPRESA
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - CNPJ: 15.145.035/0001-96.
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 294.600,10 (duzentos e noventa e quatro mil, e seiscentos reais e dez centavos);
Valor total: R\$ 294.600,10 (duzentos e noventa e quatro mil, e seiscentos reais e dez centavos).

Item 03:

EMPRESA
ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.630.407/0001-44.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais);
Valor total: R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

Item 04:

EMPRESA
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86.
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 40,07 (Quarenta reais e sete centavos) Valor global: R\$ 3.253.844,28 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
Valor total: R\$ 3.253.844,28 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Itens 06 e 11:

EMPRESA
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.132.785/0001-32.

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 11,08 (onze reais e oito centavos); Valor global: R\$ 61.538,32 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos);
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 50.102,55 (cinquenta mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 111.640,87 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Item 08:

EMPRESA
COMERCIAL VALFARMA EIRELI - CNPJ: 02.600.770/0001-09.
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 22,85 (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 1.752.869,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);
Valor total: R\$ 1.752.869,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Item 10:

EMPRESA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40.
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 20,09 (vinte reais e nove centavos); Valor global: R\$ 626.325,84 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
Valor total: R\$ 626.325,84 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 6.074.056,2900 (seis milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Maceió, 13 de julho de 2021.

Angelina Mara Amorim da Silva
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 598512

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.237/2021

Processo nº 2000-6545/2019

OBJETO: Aquisição De Equipamentos Médico-Hospitalar, destinados à Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 06, 07, 08, 09 e 10:

EMPRESA
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI CNPJ: 18.031.325/0001-05
ITEM 06: Valor unitário R\$ 129,1025 (cento e vinte e nove reais e um mil e vinte e cinco décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 2,6034 (dois reais e seis mil e trinta e quatro décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 67,69 (sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 2,6034 (dois reais e seis mil e trinta e quatro décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 67,69 (sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Valor global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 1.414,50 (hum mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 36.777,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta e sete reais).
Valor total: R\$ 80.947,38 (oitenta mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Item 01:

EMPRESA
COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L CNPJ: 18.873.549/0001-56

ITEM 01: Valor unitário R\$ 1.648,30 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); Valor global: R\$ 21.427,90 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Valor total: R\$ 21.427,90 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Item 03:

EMPRESA
TARCAR COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS E CNPJ: 24.237.168/0001-83
ITEM 03: Valor unitário R\$ 300,00 (trezentos reais); Valor global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Valor total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 106.275,28 (cento e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Maceió, 13 de julho de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Pregoeira

Protocolo 598513

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.289/2021

Processo nº 4105-899/2019

OBJETO: RP Aquisição De Fios Cirúrgicos 2 - PLS - 258/2019, destinados à
Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 13:

EMPRESA
PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
ITEM 13: Valor unitário R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos); Valor global: R\$ 39.167,72 (trinta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 39.167,72 (trinta e nove mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Itens 20, 26 e 38:

EMPRESA
NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 20.344.116/0001-55
ITEM 20: Valor unitário R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 79.993,20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
ITEM 26: Valor unitário R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos); Valor global: R\$ 79.775,30 (setenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
ITEM 38: Valor unitário R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); Valor global: R\$ 50.879,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta e nove reais).
Valor total: R\$ 210.647,50 (duzentos e dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Itens 01, 02, 11, 12, 33, 34, 35 e 36:

EMPRESA
NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 20.344.116/0001-55
ITEM 01: Valor unitário R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 30.707,40 trinta mil setecentos e sete reais e quarenta centavos).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); Valor global: R\$ 22.406,51 (vinte e dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).
ITEM 11: Valor unitário R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos); Valor global: R\$ 94.071,96 (noventa e quatro mil setenta e um reais e noventa e seis centavos).

ITEM 12: Valor unitário R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos); Valor global: R\$ 31.357,32 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).
ITEM 33: Valor unitário R\$ 1,15 (um real e quinze centavos); Valor global: R\$ 60.339,35 (sessenta mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 34: Valor unitário R\$ 1,15 (um real e quinze centavos); Valor global: R\$ 20.112,35 (vinte mil cento e doze reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 35: Valor unitário R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos); Valor global: R\$ 72.245,03 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
ITEM 36: Valor unitário R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos); Valor global: R\$ 24.081,20 (vinte e quatro mil oitenta e um reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 355.321,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e doze centavos).

Item 14:

EMPRESA
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57
ITEM 14: Valor unitário R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 13.522,74 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 13.522,74 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Itens 03, 19, 21, 25, 27 e 37:

EMPRESA
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 37.844.479/0001-52
ITEM 03: Valor unitário R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 236.865,44 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM 19: Valor unitário R\$ 7,85 (um real e dezenove centavos); Valor global: R\$ 258.068,75 (duzentos e cinquenta e oito mil sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 21: Valor unitário R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 252.383,65 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 25: Valor unitário R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos); Valor global: R\$ 179.611,48 (cento e setenta e nove mil seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 27: Valor unitário R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 146.364,60 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
ITEM 37: Valor unitário R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 151.742,25 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Valor total: R\$ 1.225.036,17 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil trinta e seis reais e dezessete centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.843.695,25 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Maceió, 13 de julho de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 598514

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.332/2021

Processo nº 2000-7445/2021

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atendimento de urgência (esfigmomanômetro) do SAMU 192/Regional Arapiraca, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

☐ Item 02:

EMPRESA
TARCAR COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 24.237.168/0001-83
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 61,71 (Sessenta e um reais e setenta e um centavos); Valor global: R\$ 1.851,30 (Um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);

Valor total: R\$ 1.851,30 (Um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.851,30 (Um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Maceió, 14 de julho de 2021.

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 598609

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.379/2021

Processo nº 4105-827/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO 02 - PLS Nº 123/2020, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

ITENS: 01, 03, 04, 06, 07, 16 e 18

EMPRESA
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.857.335/0001-40
ITEM 01: Valor unitário R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos); Valor global: R\$ 374,53 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
ITEM 03 : Valor unitário R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos); Valor global: R\$ 220,57 (duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos);
ITEM 04: Valor unitário R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos);
ITEM 06: Valor unitário R\$ 11,11 (onze reais e onze centavos); Valor global: R\$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
ITEM 07: Valor unitário R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais);
ITEM 16: Valor unitário R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos); Valor global: R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos);
ITEM 18: Valor unitário R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos); Valor global: R\$ 318,90 (trezentos e dezoito reais e noventa centavos)
Valor total: R\$ 3.033,70 (três mil, trinta e três reais e setenta centavos).

ITITEM : 08

EMPRESA
ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 24.103.721/0001-95
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 1.281,29 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 2.562,58 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Valor total: R\$ 2.562,58 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

ITEM: 09

EMPRESA
LIDYFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 28.651.151/0001-29
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 0,171 (dezessete centavos e fração); Valor global: R\$ 1.798,92 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos);
Valor total: R\$ 1.798,92 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos);

Valor total dos itens adjudicados R\$ 7.395,20 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Maceió, 14 de Julho de 2021
Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

Protocolo 598618

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.198/2021
Processo nº 2000-4020/2020

OBJETO: Aquisição De Equipamentos De Materiais Permanentes Para Unidade De Atenção Especializada Em Saúde, destinados à Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 07:

EMPRESA
VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSP CNPJ: 17.252.670/0001-06
ITEM 07: Valor unitário R\$ 123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 2.723,60 (dois mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 2.723,60 (dois mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Item 03:

EMPRESA
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.068.320/0001-32
ITEM 04: Valor unitário R\$ 6.832,37 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos); Valor global: R\$ 54.658,96 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Valor total: R\$ 54.658,96 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 57.382,56 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Maceió, 14 de julho de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 598632

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.125/2021
Processo nº 4105-470/2020

OBJETO: RP Aquisição De Pneus 2 - PLS Nº 066/2020, destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02:

EMPRESA
PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.776.492/0001-19
ITEM 02: Valor unitário R\$ 483,24 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos); Valor global: R\$ 22.229,04 (vinte e dois mil duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Valor total: R\$ 22.229,04 (vinte e dois mil duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Itens 04, 06 e 07:

EMPRESA
BENICIO PNEUS EIRELI CNPJ: 39.535.062/0001-33
ITEM 04: Valor unitário R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); Valor global: R\$ 21.456,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais); Valor global: R\$ 146.547,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais); Valor global: R\$ 48.849,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Valor total: R\$ 216.852,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 239.081,04 (duzentos e trinta e nove mil oitenta e um reais e quatro centavos).

Maceió, 14 de julho de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 598633

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.316/2021
Processo nº 2100-4906/2020

OBJETO: RP Contratação De Locação De Aeronaves - PLS Nº 061/2021,
destinados à Secretaria De Estado Da Segurança Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 00.977.675/0001-95
ITEM 01: Valor mensal: R\$ 2.964.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil reais); Valor anual: R\$ 35.568.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e sessenta e oito mil reais).
Valor total: R\$ 35.568.000,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 35.568.000,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais).

Maceió, 14 de julho de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 598638

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.224/2021
Processo nº 2000-5193/2021

OBJETO: A contratação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar

PROPOSTA VENCEDORA:

□ LOTE 1 - CAPITAL:

EMPRESA
HOSP LAYER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALAR CNPJ: 02.515.391/0003-74
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito); Valor global: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 2,85 (Dois reais e oitenta e cinco); Valor global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
Valor total: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

□ LOTE 2 - CAPITAL:

EMPRESA
HOSP LAYER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALAR CNPJ: 02.515.391/0003-74
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 2,88 (Dois reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos); Valor global: R\$ 1.107.108,00 (Um milhão, cento e sete mil e cento e oito reais)
Valor total: R\$ 2.007.108,00 (Dois milhões, sete mil e cento e oito reais).

□ LOTE 3 - MUNICIPIO:

EMPRESA
HOSP LAYER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALAR CNPJ: 02.515.391/0003-74
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 6,01 (Seis reais e um centavo); Valor global: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais);
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 6,13 (Seis reais e treze centavos); Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Valor total: R\$ 4 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

□ LOTE 4 - SERTÃO:

EMPRESA
HOSP LAYER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALAR CNPJ: 02.515.391/0003-74
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 1.023.120,00 (Um milhão, vinte e três mil e cento e vinte reais)
Valor total: R\$ 1.023.120,00 (Um milhão, vinte e três mil e cento e vinte reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 6.230.228,00 (Seis milhões, duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e oito reais).

Maceió, 14 de julho de 2021.

Mariana Milk Spalding

Pregoeira

Protocolo 598667

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.213/2021
Processo nº 4105-146/2021

OBJETO: RP Aquisição De Gêneros Alimentícios (Biscoitos) - PLS 028/2021,
destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02 e 03:

EMPRESA
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 27.390.230/0001-60
ITEM 01: Valor unitário R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 28.915,20 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 15.254,40 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos); Valor global: R\$ 40.533,12 (quarenta mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos).
Valor total: R\$ 84.702,72 (oitenta e quatro mil setecentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Item 04:

EMPRESA
RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 27.390.230/0001-60
ITEM 04: Valor unitário R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); Valor global: R\$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais).
Valor total: R\$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais).

Item 06:

EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI CNPJ: 00.889.590/0001-55
ITEM 06: Valor unitário R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
Valor total: R\$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 110.288,72 (cento e dez mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Maceió, 14 de julho de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 598704

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.378/2021
Processo nº 4105-202/2021OBJETO: Aquisição De Medicamentos, Vacinas E Insumos Veterinários Para
Equinos - PLS 044/2021, destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 20:

EMPRESA
TOTAL VET COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS CNPJ: 08.652.775/0001-53
ITEM 20: Valor unitário R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); Valor global: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
Valor total: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Itens 08, 09 e 18:

EMPRESA
BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 13.232.701/0001-06
ITEM 08: Valor unitário R\$ 100,00 (cem reais); Valor global: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais); Valor global: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
ITEM 18: Valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais); Valor global: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Valor total: R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Itens 11 e 17:

EMPRESA
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 26.525.513/0001-00
ITEM 11: Valor unitário R\$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 1.695,75 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 17: Valor unitário R\$ 392,99 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 58.948,50 (cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Valor total: R\$ 60.644,25 (sessenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Item 14:

EMPRESA
AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS – EIRELI CNPJ: 27.875.589/0001-28
ITEM 14: Valor unitário R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 1.752,75 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 1.752,75 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Itens 10, 15 e 16:

EMPRESA
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.591.670/0001-49
ITEM 10: Valor unitário R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
ITEM 15: Valor unitário R\$ 60,85 (sessenta reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 1.825,50 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
ITEM 16: Valor unitário R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos); Valor global: R\$ 8.716,50 (oito mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Valor total: R\$ 10.858,80 (dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Itens 06 e 22:

EMPRESA
RENATO MACHADO PINTO CNPJ: 35.534.016/0001-69
ITEM 06: Valor unitário R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 11.989,25 (onze mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 22: Valor unitário R\$ 16,86 (dezesseis reais e oitenta e seis centavos); Valor global: R\$ 2.697,60 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 14.686,85 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 132.892,65 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Maceió, 14 de julho de 2021.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 10.364/2021
Processo nº 2000.24896/2020OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS
(AMPICILINA, AZTREONAM, EPINEFRINA,
BENZILPENICILINA, CEFTRIAXONA,
CIPROFLOXACINO, CLARITROMICINA,
CLINDAMICINA, FLUCONAZOL), destinados à
Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

- Item 16:

EMPRESA
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA CNPJ: 01.571.702/0001-98
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 12,13 (Doze reais e treze centavos); Valor global: R\$ 70.960,50 (Setenta mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Valor total: R\$ 70.960,50 (Setenta mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

- Itens 03 e 07:

EMPRESA
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos); Valor global: R\$ 43.726,06 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e seis centavos).
ITEM 07: R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos); Valor global: R\$ 90.995,94 (noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Valor total: R\$ 134.722,00 (Cento e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais).

- Itens 10 e 12:

EMPRESA
UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 437.352,22 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).
ITEM 12: R\$ 39,84 (trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 821.182,08 (oitocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos).
Valor total: R\$ 1.258.534,30 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta quatro reais e trinta centavos).

- Item 14:

EMPRESA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP CNPJ: 12.418.191/0001-95
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos); Valor global: R\$ 654.935,79 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Valor total: R\$ 654.935,79 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

- Item 01:

EMPRESA
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDIC CNPJ: 15.145.035/0001-96
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 17,44 (dezesete reais e quarenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 522.903,52 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 522.903,52 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

- Item 09:

EMPRESA
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos); Valor global: R\$ 61.940,40 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Valor total: R\$ 61.940,40 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

- Item 02:

EMPRESA
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.707.920/0001-66
ITEM 02: R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 77.061,60 (setenta e sete mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 77.061,60 (setenta e sete mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).

- Itens 04 e 08:

EMPRESA
MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.191.620/0001-00
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 3,6681 (Três reais e sessenta e seis centavos); Valor global: R\$16.451,43 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
ITEM 08: R\$ 6,7775 (seis reais e setenta e sete centavos);

Valor global: R\$ 40.068,58 (Quarenta mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Valor total: R\$ 56.520,01 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e um centavos).

Valor total dos itens adjudicados: **R\$ 2.837.578,12 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos).**

Maceió, 14 de julho de 2021.

Emanuel Grimário da Silva
Assessor Técnico do Pregão

N ° do processo 5101-8025/2017

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-071-2021 (documento SEI nº 7959259) emitido pela pregoeira referente ao Pregão Eletrônico nº. - 11.011/2021, oriundo do Processo 5105-8025/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, SOB A FORMA DE REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, o qual se posiciona pela IMPROCEDENCIA do recurso interposto pela empresa PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ n. 11.179.264/0007-66 quanto ao grupo 01 em todos os seus termos.

Neste sentido, ADJUDICO o grupo objeto de recurso administrativo, qual seja:

1 - GRUPO 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº. AMGESP 11.011/2021 à empresa - SCOLTT SEGURANCA DE VALORES LTDA, CNPJ no 11.866.801/0001-50 pelo seguinte valor R\$ 4.757.475,89 (quatro milhões setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCRP desta AMGESP para continuidade à fase de habilitação.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 14 de julho de 2021.

Wagner Moraes de Lima

Diretor-Presidente

Protocolo 598604

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: 1- AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 E 16 ENCONTAM-SE NO PLANO DE SUPRIMENTOS N.º 039/2021 (DOC. 6155517- SEI).

OBS. - 2 - A DESCRIÇÃO DO ITEM 9 FOI ALTERADA EM ADEQUAÇÃO AO CATMAT.

PLS N.º 039 /2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO

PROCESSO: E: 4105-0191/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	TOTAL
01	Bomba hidráulica, potência: 18 cv, tensão alimentação: 220 v, aplicação: submersa, diâmetro: 4 pol	UNIDADE	15		15
02	Gancho metálico, gancho metálico	UNIDADE	15		15
03	Alavanca, alavanca para construção civil	UNIDADE	24		24
04	Vestuario anti - chama, vestuario anti - chama	UNIDADE	150		150
05	Capacete segurança, capacete segurança - uso geral	UNIDADE	150		150
06	Touca, tipo: balaclava, material: malha tecida com filamentos de meta-aramida, cor: branca, aplicação: epi, características adicionais: anti-chama com abertura facial	UNIDADE	150		150
07	Luva de couro, luva de couro	PAR	150		150
08	Bota segurança, bota segurança	PAR	150		150
09	Tubo hidráulico, tubo pvc rígido Descrição complementar: Mangotes para captação de água	UNIDADE	18		18
10	Adaptador engate, tipo: rápido, material: latão, diâmetro rosca: 2 1,2 x 2 1,2 pol, aplicação: mangueira combate incêndio, características adicionais: rosca interna nsfht de 5 fios por polegada	UNIDADE	18		18
11	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada: espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma	UNIDADE	150		150
12	Ventilador industrial, ventilador industrial	UNIDADE	12		12
13	Lanterna elétrica, lanterna elétrica	UNIDADE	150		150
14	Monitor sistema segurança, monitor - segurança	UNIDADE	18		18
15	Boneca , boneco, boneca , boneco	UNIDADE	4	2	6
16	Peças , acessórios e q u i p a m e n t o s especializados, aplicação 2: celular, tipo 6: câmera térmica	UNIDADE	12		12

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 598654

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.224/2021, oriundo do processo licitatório n.º 2000-5193/2021, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO os seguintes LOTES: LOTE 1 no valor total de

R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); LOTE 2 no valor total de R\$ 2.007.108,00 (dois milhões, sete mil e cento e oito reais); LOTE 3 no valor total de R\$ 4.1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), ofertados pela empresa HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n. 02.515.391/0003-74, uma vez que os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Mariana Milk Spalding
Pregoeira

Protocolo 598671

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°04.02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000001477/2021
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF n° 063.711.874- 06.
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no CNPJ n° 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Maceió, inscrita no CNPJ/MF n° 61.600.839/0010-46, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Senhor Alessandro Salvatore Maximilliano Attina, inscrito no CPF/MF n° 597.747.975-15.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 01 (um), sendo mantidas as mesmas condições contratuais, tendo como finalidade o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Julho de 2021 a 15 de Julho de 2022.

Maceió/AL, 14 de julho de 2021
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

Protocolo 598677

Alagoas Previdência

Processo n° : E:04799.0000002591/2021
Interessado(a): JOSÉ UMBELINO DA ROCHA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000002591/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ UMBELINO DA ROCHA, portador da Carteira de Identidade N° 323.349 SSP/AL e do CPF N° 088.035.104-78, na qualidade de companheiro da ex-segurada MARINALVA MELQUIDES SILVA, portadora do CPF N° 470.396.634-49, Matrícula N° 0043219-9 e N° de Ordem 0020606, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 712/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-796/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e LC N° 52/2019.

Maceió, 14 de julho de 2021
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 598516

Processo n° : E:04799.0000002930/2021
Interessado(a): LUIZA REGIA MOURA PEREIRA CAVALCANTE
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000002930/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte

à beneficiária LUIZA REGIA MOURA PEREIRA CAVALCANTE, portadora da Carteira de Identidade Nº 2002001306973 SESP/AL e do CPF Nº 411.186.934-34, na qualidade de esposa do ex-segurado ROBERTO LOPES CAVALCANTE, portador do CPF Nº 007.680.734-72, Matrícula Nº 0018716-0 e Nº de Ordem 0041103, da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 706/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-777/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 14 de julho de 2021

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 598521

Processo nº E:04799.0000001169/2021

Interessado(a): CARLA ADRIANA GOUVEIA COSTA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no art. 94 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 21, 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, bem como com o disposto no Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001169/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária CARLA ADRIANA GOUVEIA COSTA, portadora da Carteira de Identidade Nº 760625 SEDS/AL e do CPF Nº 529.365.034-34, na qualidade de esposa do ex-segurado MARCO AURÉLIO COSTA, portador do CPF Nº 531.751.744-34, Matrícula Nº 10260-1, Nº de ordem 80702, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 220/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-268/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019..

Maceió, 14 de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 598522

Processo nº : E:04799.0000001026/2021

Interessado(a): ELMA TOLEDO DE LIMA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001026/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ELMA TOLEDO DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade Nº 298464 SEDS/AL e do CPF Nº 342.568.654-20, na qualidade de companheira do ex-segurado CLAUDIO ROBERTO BARROS DE LIMA, portador do CPF Nº 164.797.504-20, Matrícula Nº 53168-5 e Nº de Ordem 1408, da Assembleia Legislativa de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 194/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-229/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 14 de julho de 2021

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 598523

Processo nº E:04799.0000000803/2021

Interessado(a): PETRUCIA MARIA OLIVEIRA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000803/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária PETRUCIA MARIA OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº 156512 SESP/AL e do CPF Nº 071.434.194-00, na qualidade de companheira do ex-segurado MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, portador do CPF Nº 133.969.194-91, Matrícula Nº 36280-8, Nº de Ordem 55205, do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Alagoas, em conformidade

com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 713/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-795/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 598524

Processo nº E:04799.0000002476/2021

Interessado(a): DAVI ALVIM CABRAL

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002476/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário DAVI ALVIM CABRAL, portador da Carteira de Identidade Nº 156512 SESP/AL e do CPF Nº 127.965.754-54, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-segurado RICARDO CABRAL DA SILVA, portador do CPF Nº 431.926.964-00, Matrícula Nº 865505-7, da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 540/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-614/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 598526

Processo nº : E:04799.0000002477/2021

Interessado(a): SOFIA ALVIM CABRAL

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002477/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária SOFIA ALVIM CABRAL, portadora da Carteira de Identidade Nº 4273729-8 SESP/AL e do CPF Nº 127.965.784-70, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado RICARDO CABRAL DA SILVA, portador do CPF Nº 431.926.964-00, Matrícula Nº 0865505-7 e Nº de Ordem 104472, da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 541/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-618/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 14 de julho de 2021

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 598528

Processo nº : E:04799.0000002879/2021

Interessado(a): HELIENE LEITE DE GUSMÃO SILVA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002879/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária HELIENE LEITE DE GUSMÃO SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 249180 SESP/AL e do CPF Nº 133.388.704-34, na qualidade de esposa do ex-segurado ANTONIO SILVA, portador do CPF Nº 144.961.944-49, Matrícula Nº 0007889-1 e Nº de Ordem 0052761, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Orçamento em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 722/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-802/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 14 de julho de 2021

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 598536

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ACOLHER INVESTIMENTOS DO RPPS ALAGOAS PREVIDÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE 01 FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022.

Referente ao atendimento da Portaria Presi nº 86 de 22 de dezembro de 2020, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2020, que originou o processo administrativo E:04799.0000000766/2021, tendo o resultado do credenciamento das Instituições Financeiras, abaixo relacionadas, sido homologado pelo Comitê de Investimento desta autarquia. Instituições Financeiras credenciadas: Banco do Brasil S/A CNPJ 00.000.000/0001-91; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04; BANCO SANTANDER BRASIL S/A CNPJ 90.400.888/0001-42 e BANCO BRADESCO S/A CNPJ 60.746.948/0001-12.

Maceió/AL, em 14 de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 37/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: [05101.000009169/2019](#). Objeto: Aquisição de licenças do direito de uso pelo período de 03 (três) anos de softwares AUTODESK, bem como seus respectivos treinamentos e capacitação. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aqquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 37/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: aqquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021. P.A.: E:05101.0000006528/2020-DETRAN-AL; Proced. Licitatório: Dispensa de licitação, art. 24, inciso I da Lei 8666/93. Contratante: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado neste ato pelo Diretor Presidente Sr. Adrualdo de Lima Catão, CPF nº 008.182.054-23; Contratado: O Engenheiro Civil projetista, Sr. ALBERTO BRUNO CRUZ GRANJEIRO, CPF nº 064.282.774-50, CREA/AL nº 021342199-2 residente e domiciliado na Avenida Menino Marcelo, nº 5935, Residencial Mata Atlântica, Bloco 06, Apt. 303, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP.: 57.083/410; OBJETO DO CONTRATO: A contratação do Engenheiro Civil projetista para projeto executivo de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentos de ruas referentes ao contorno de quadra para acesso ao DETRAN/AL Sede, conforme croqui anexado aos autos do processo; VALOR DO CONTRATO: O valor Global dessa contratação é de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09.07.2021; Prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro do corrente ano, contado da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado/AL; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro do corrente ano, contado da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.2001; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte dos Recursos: 0291 (Recursos Próprios).

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Nº 45/2021 - OSMAN SOBRAL E SILVA PROCESSO: E:05101.0000009545/2021; Credenciamento Nº 45/2021 - DETRAN/AL referente ao credenciamento do Leiloeiro Público Oficial Osman Sobral e Silva, inscrito no CPF sob o número 164.023.324-53 e Matrícula JUCEAL nº 006, estabelecido no endereço comercial Avenida Mendonça Junior, nº 268, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-480. BASE LEGAL: Credenciamento Nº 03/2017 de Leiloeiros (Chamamento Público) e Art. 25 da Lei 8.666/93. FISCAL DO CONTRATO: Renan Durval Aparecido da Silva, Matrícula 0012075-8;

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado desde que atendidos às condições do Edital mencionado; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL para conta única do Estado nos termos da Lei Estadual/AL 7.768/2015; SIGNATÁRIOS: Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e o Sr. Osman Sobral e Silva, Leiloeiro Público Oficial.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Nº 45/2021 DETRAN/AL - OSMAN SOBRAL E SILVA. CREDENCIADO: Osman Sobral e Silva

PROCESSO SEI: E:05101.0000009545/2021
BASE LEGAL: Edital de Credenciamento Nº 03/2017 de Leiloeiros (Chamamento Público) e Art. 25 da Lei 8.666/93; OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais. ACEITABILIDADE: CONSIDERANDO os pareceres contidos no processo nº 5101-04219/2017 (Processo Administrativo do Credenciamento de Leiloeiros), inclusive Parecer CJ/DETRAN-AL nº 244/2017 (fls. 90/95) e Despacho CJ/CD/DETRAN-AL nº 325/2017 (fls. 96/98) ACOLHIDO pelos despachos da PGE/PAI/CD Nº 691/2017 (fl. 122) e APROVADO pelo Despacho PGE/GAB nº 2177/2017 (fl. 123) e Despacho 2963/2017-GDP/DETRAN-AL e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte do leiloeiro, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPOUNHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento do leiloeiro, nos termos propostos acima.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

PORTARIA/FAPEAL Nº 47/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 62.643-0, portadora do CPF nº 007.582.854-50, ocupante do cargo de Chefe da Folha de Pagamento, lotada na Gerência Executiva de Valorização de Pessoas da FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 13/07/2021 à 22/07/2021.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 14 DE JULHO DE 2021.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL
Portaria nº 48 de 14 de julho de 2021

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais estatutárias e tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Estadual nº 20, de 04 de abril de 2002 e Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.137 de 08 maio de 2009, resolve compor o COMITÊ GESTOR LOCAL para coordenar, implantar, acompanhar e deliberar as ações do Programa CENTELHA II - AL, originado do Contrato de Subvenção Econômica nº 03200234-00 e do Convênio de Ação Transversal nº 01200233-00, composto pelos seguintes integrantes:

I. Juliana Basílio Khalili, CPF nº 046.662.524-36 e Pollyanna Karine da Silva Martins, CPF nº 056.406.344-48, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL;

II. Pedro Ivo Moraes de Souza, CPF nº 064.835.794-54, pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas– SECTI;

III. Danisson Luiz dos Santos Reis, CPF nº 036.588.865-60 e Érica Gomes Pereira, CPF nº 033.764.034-30, pelo Serviço Apoio as Micros Empresas de Alagoas- SEBRAE AL;

IV. Eliana Maria de Oliveira Sá, CPF nº 606.770.074-34, pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas – FIEA;

V. Hêlvio Braga Vilas Boas, CPF nº 133.899.984-20, pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/AL, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fábio Guedes Gomes
Diretor Presidente da FAPEAL

**Instituto do Meio Ambiente do
Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA/IMA N° 69/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WILSON AUGUSTO DOS SANTOS matrícula n° 35.160-1, portador do CPF n° 134.383.604-20, ocupante do cargo de Motorista, lotado na unidade Setras, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
14 de julho de 2021.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 598613

PORTARIA/IMA N° 70/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO matrícula n° 184-8, portador do CPF n° 049.209.444-62, ocupante do cargo de ASSESSOR AMBIENTAL DE MONITORAMENTO, lotado na unidade GEMFI do(a), INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL,
14 de julho de 2021.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 598615

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 116/2021.

Atendendo ao que preconiza o Artigo 57 do Decreto Estadual 72.783, de 21 de janeiro de 2021. RECONHEÇO a D.E.A. em favor de MARIA DE FÁTIMA MONTE DE MELLO, CPF n°. 134.231.424-72. Objeto do Processo: 41010.00001371/2019. Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU N° 21/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o trabalho realizado pela comissão instituída pela Resolução Consu n° 02/2021, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 04 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o processo de consulta eleitoral ocorrido no dia 06 de julho 2021;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000013462/2021, que trata do resultado das eleições para o cargo de Coordenador do Curso de Medicina da Uncisal;

RESOLVE:

Homologar o resultado da consulta à Comunidade Universitária para a escolha do Coordenador do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL:

Fernando Antonio Pedrosa Fidelis (chapa 1) foi eleito com 147,78 pontos pelo critério da paridade, sendo 25 votos válidos docentes, 119 votos válidos discentes, 6 votos válidos servidores não docentes. Foram registrados ainda 11 votos nulos docentes e 7 votos nulos discentes.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 83/2021

Processo n° 41010-9404/2021 – ARP: 006/2021. - PE 41/2020

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 00.740.696/0001-92.

Objeto do contrato: Aquisição de Reagentes com cessão de equipamentos.

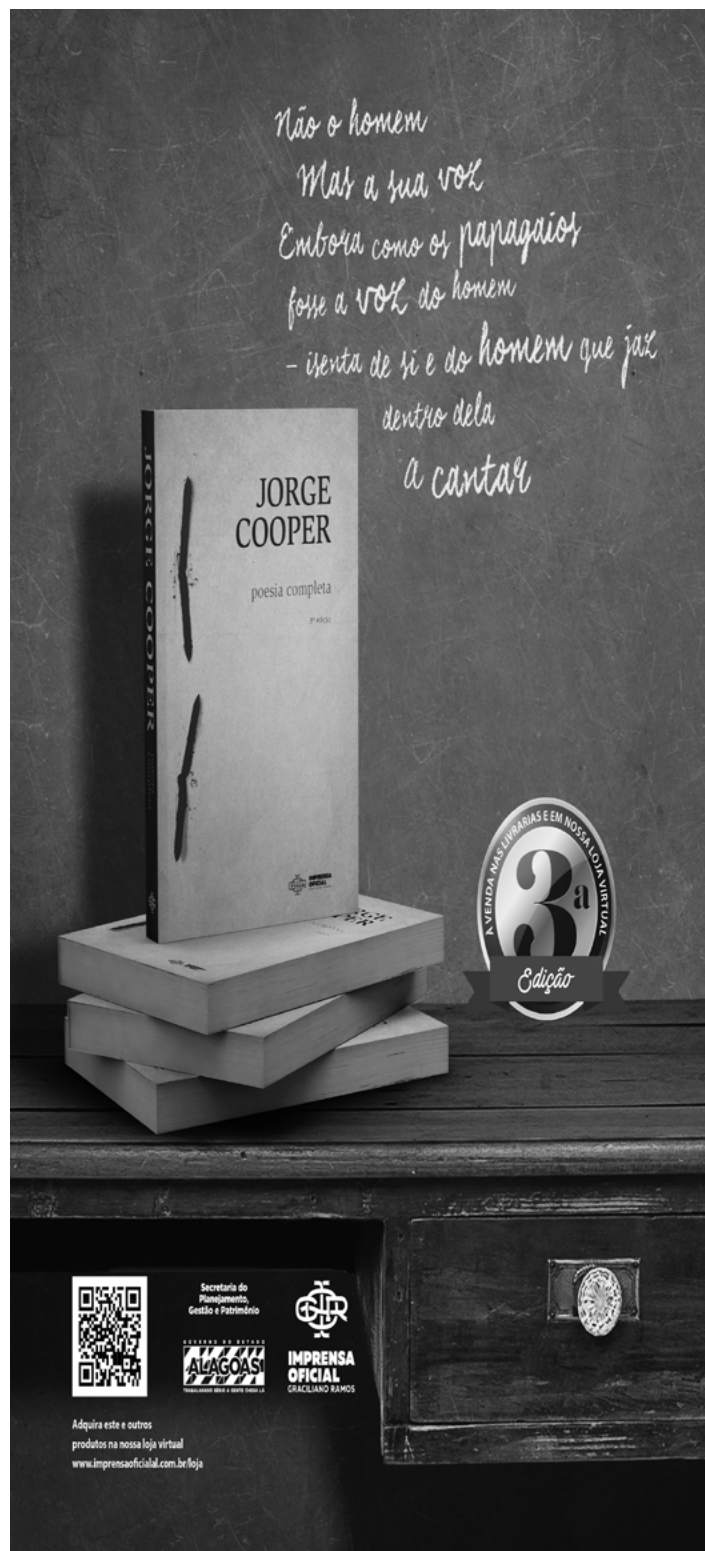
Data de Assinatura: 14/07/2021.

Valor global: R\$ 110.880,00 (Cento e dez mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: até 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 437; 118 Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR UNCISAL N° 413/2020, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.



Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
15 de julho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1616

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

***DECRETO N° 75.076, DE 6 DE JULHO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MAURO GUEDES FARIAS JUNIOR, CPF n.º 040.752.034-17, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Aline Roberta Serafim da Rocha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

***DECRETO N° 74.936, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EDUARDO PEDRO DA SILVA, CPF n.º 056.266.304-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, vago em decorrência da exoneração de Liliane Maria Santos Duarte.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

***Republicados por incorreção.**

DECRETO N° 75.165, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:1500.00000025168/2021, RESOLVE deseficacizar o Decreto n° 75.125, de 8 de julho de 2021, que nomeou JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA, CPF n.º 121.733.464-58, para

exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.166, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:52555.0000001708/2021, RESOLVE exonerar, a pedido, LENISE DE BARROS LOPES, CPF n.º 0645.997.514-64, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.167, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001512/2021, RESOLVE nomear LEONARDO SOUZA FLOERING GONÇALVES, CPF n° 100.337.214-75, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Aquisição, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.168, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001511/2021, RESOLVE deseficacizar o Decreto n° 75.118, de 8 de julho de 2021, que nomeou LUCAS DE ARAÚJO SAMPAIO, CPF n° 117.490.134-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Aquisição, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.169, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001511/2021, RESOLVE deseficacizar o Decreto n° 75.112, de 8 de julho de 2021, que nomeou AMANDA VILLA VERDE CAVALCANTE FERNANDES, CPF n° 007.062.569-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento e Articulação Intersectorial da Política da Criança e Adolescente, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.170, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001511/2021, RESOLVE nomear WALTER ARAÚJO DE LIMA FILHO, CPF n° 075.284.764-39, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas para Criança e Adolescente, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.171, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 7467111 e no Despacho PGE COOPJ 7474579, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2044/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:52555.0000001141/2021, Considerando decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n° 0034275-29.2009.8.02.0001, de lavra da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas; e Considerando o disposto no Edital n° 001/2007 – ADEAL, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter precário, ACÁCIO FERNANDO DE MELO CALHEIROS, inscrito no CPF/MF sob o n° 056.341.234-88, para exercer o cargo de Técnico Agrícola, a ser lotado no Município de Viçosa/AL, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pesca e Aquicultura - SEAGRI**

PORTARIA/SEAGRI N° 138/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:01400.0000001080/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Arthur Victor da Silva Moreira

Cargo: Assessor Agropecuário

RG: 12891766474 SEDS/AL

Matrícula: 396-4

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (Setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)

PERÍODO: Entre os dias 12 a 30 de julho de 2021.

DESTINO: Cajueiro/Mar Vermelho/ Capela/ Atalaia/ Messias/ Murici/ Branquinha/ Campestre/ Colônia Leopoldina/Flexeiras/ São Miguel dos Campos/Coruripe/ Maribondo/Viçosa.

OBJETIVO: Realização do acompanhamento do período de plantio e colheita das sementes distribuídas através do Programa Planta Alagoas, com o objetivo de produzir, fotos, vídeos e conteúdo de divulgação das ações da SEAGRI.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001

Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 598544

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM N° 040/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo n°0405/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDSON JOSÉ CARDIM

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 022-198-984-66

RG: 154530 SSP-AL

Matrícula: 106

Nº DE DIARIAS: 1 (UMA)diária (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 60,00(sessenta reais).

PERÍODO: de 25/05/2021 a 26/05/2021

DESTINO: SANTANA DO IPANEMA E MATA GRANDE.

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 02 de Julho de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 1100/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) - Lei Delegada nº 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000004114/2021, e considerando o Art. 4º, parágrafo único, inciso IX, do Decreto nº 5.483, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar o servidor WELINGTON NUNES CORREA, Matrícula nº 9055-7, portador do CPF nº 730.999.104-49, ocupante do cargo de PRIMEIRO SARGENTO, para desempenhar a função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió /AL, 14 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/07/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 598601

PORTARIA/SSP Nº 1101/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAZ ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 60331-7, portador do CPF nº 347.455.054-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/07/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 598605

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 674/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELIZEU GUEDES LOPES, matrícula nº 9867, portador do CPF nº 111.143.554-53, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MOVIMENTACAO

FUNCIONAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 598551

PORTARIA/SERIS Nº 675/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TERESINHA CRISTINA CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 2214, portadora do CPF nº 411.328.404-06, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 598552

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 9696 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELIEL SOUZA GAMA, matrícula nº 37244, portador do CPF nº 267.423.654-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL NOEL NUTELS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9753/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA ALMEIDA DE MOURA, matrícula nº 9866611, portadora do CPF nº 944.635.305-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR SEBASTIAO ALVES BEZERRA (AGUA BRANCA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9751 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALANA PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9865043, portadora do CPF nº 047.092.774-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANA LINS (JEQUIA DA PRAIA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9678 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 67850, portadora do CPF nº 903.524.834-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9677/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA MARIA REIS DE ARAUJO VITORINO, matrícula nº 6046, portador do CPF nº 678.048.704-00, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9695 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 363, portadora do CPF nº 070.117.894-99, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO (TANQUE D'ARCA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9755/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CARLEANE CHAGAS SANTOS, matrícula nº 52138, portadora do CPF nº 034.811.594-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 11 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9756/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CARLEANE CHAGAS SANTOS, matrícula nº 52138, portadora do CPF nº 034.811.594-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 11 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9683/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 824500, portadora do CPF nº 021.575.424-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9794 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DENIZE ZORAIDE FERNANDES, matrícula nº 1182, portadora do CPF nº 986.019.205-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/01/2021 até 04/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9743 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DINA MARIA VITAL AVILA, matrícula nº 24779, portadora do CPF nº 310.084.454-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/06/2021 até 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9781 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora FABIANA ALVES DE MELO DIAS, matrícula nº 9865028, portadora do CPF nº 032.031.794-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9692 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IZAMILDA ARAUJO DE FREITAS, matrícula nº 9866053, portadora do CPF nº 060.297.304-01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE (ESTRELA DE ALAGOAS), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9782 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JACKELINE SPINDOLA DA COSTA, matrícula nº 826235, portadora do CPF nº 042.118.454-03, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9701 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANEGLIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866774, portadora do CPF nº 050.357.874-60, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9700 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JANEGLEIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866774, portador do CPF n° 050.357.874-60, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9686 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LAURICERES BORBA FERREIRA, matrícula n° 9865114, portadora do CPF n° 724.165.484-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9689 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a servidora LAURICERES BORBA FERREIRA, matrícula n° 9865114, portadora do CPF n° 724.165.484-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 09/08/2021 até 07/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9688 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LAURICERES BORBA FERREIRA, matrícula n° 81233, portadora do CPF n° 724.165.484-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9687/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LAURICERES BORBA FERREIRA, matrícula n° 81233, portadora do CPF n° 724.165.484-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9682/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA SANTOS SILVA, matrícula n° 16424, portadora do CPF n° 026.022.684-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9745 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula n° 825230, portadora do CPF n° 894.555.684-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/10/2021 até 31/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9744 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula n° 825230, portadora do CPF n° 894.555.684-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9697 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA LIMA BARROS, matrícula n° 94, portadora do CPF n° 148.188.334-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/07/2021 até 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9768/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA ALVES, matrícula n° 824279, portadora do CPF n° 347.332.214-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 12 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/09/2021 até 05/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9784 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA, matrícula n° 40745, portadora do CPF n° 164.187.274-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9693 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA CERQUEIRA, matrícula n° 40406, portadora do CPF n° 140.209.124-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA (PALMEIRA DOS INDIOS), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9757/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS ARCANJO, matrícula nº 18923, portadora do CPF nº 535.692.375-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 11 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9684/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSE CALIXTO DOS SANTOS, matrícula nº 823762, portadora do CPF nº 061.293.314-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9752 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSIMERE QUEIROZ DE ANDRADE MENDONCA, matrícula nº 78387, portadora do CPF nº 894.602.864-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANA LINS (JEQUIA DA PRAIA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9747 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora MARIA PATRICIA RODRIGUES BAHIA, matrícula nº 78472, portadora do CPF nº 926.596.754-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9791 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a servidora MARIANA RODRIGUES LEANDRO CORREIA, matrícula nº 78483, portadora do CPF nº 037.082.514-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9746 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSEMERE CARDOSO DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 84061, portadora do CPF nº 024.230.644-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9769/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSILENE BELO BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 84163, portadora do CPF nº 382.526.604-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 12 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/09/2021 até 05/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9790 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSIMEIRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 50166, portadora do CPF nº 534.280.724-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9789 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ROSIMEIRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 50166, portadora do CPF nº 534.280.724-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9783 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VERA LUCIA DA SILVA FARIAS, matrícula nº 34218, portadora do CPF nº 298.887.944-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/06/2021 até 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9793 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora VITORIA GRAY CAVALCANTE VIEIRA, matrícula nº 67826, portadora do CPF nº 049.214.444-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9792 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VITORIA GRAY CAVALCANTE VIEIRA, matrícula nº 67826, portadora do CPF nº 049.214.444-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9758/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALBERIO SANTANA DE ARAGAO, matrícula nº 1189,

portador do CPF nº 040.914.925-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 11 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9676 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDERSON DA SILVA XAVIER, matrícula nº 8977, portador do CPF nº 009.924.064-55, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9767/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO JOSE DE OMENA, matrícula nº 824849, portador do CPF nº 031.248.524-78, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS (JOAQUIM GOMES), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9698 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS DIEGO MAIA PORFIRIO, matrícula nº 84745, portador do CPF nº 037.405.404-51, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9691 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDEAN VITORINO FERRO, matrícula nº 81390, portador do CPF nº 028.518.944-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 3ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9770 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CLEBSON GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 835, portador do CPF nº 065.238.924-41, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9749 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIRCEU LOUREIRO RIBAS NETO, matrícula nº 866, portador do CPF nº 044.534.034-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado

na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES (SAO MIGUEL DOS CAMPOS), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9750 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIRCEU LOUREIRO RIBAS NETO, matrícula nº 866, portador do CPF nº 044.534.034-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES (SAO MIGUEL DOS CAMPOS), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9685 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GEOVÂNIO VITAL DA SILVA, matrícula nº 13116, portador do CPF nº 031.028.324-82, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9754/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE VANILDO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 826263, portador do CPF nº 923.450.424-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR SEBASTIAO ALVES BEZERRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9694 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VEREDIANO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 825161, portador do CPF nº 816.083.064-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO (TANQUE D'ARCA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº9699 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WALTER SIMOES SOUZA JUNIOR, matrícula nº 67763, portador do CPF nº 312.759.404-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA RAUL LIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/06/2021 até 03/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9771/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RICARDO COSTA BITENCOURT, matrícula nº 825871, portador do CPF nº 333.395.115-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAG DE MONITORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 23/06/2021 até 09/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 986/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000025772/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO

Cargo: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

CPF: 104.460.754-85

RG: 000000034254803 SSP AL

Matrícula: 78

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 15/07/2021 à 16/07/2021

DESTINO: Porto Real do Colégio/AL

OBJETIVO: Verificar as demandas administrativas do Posto Fiscal, bem como realização de reunião com DNIT Sergipe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 14 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 598548

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.123/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 5.659/2021, publicada no dia 01/06/2021, que concedeu progressão funcional o(a) servidor(a) FLORISA CARLA ARAUJO, matrícula nº 9865953, portador(a) do CPF nº 029.193.074-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598517

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.124/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) FLORISA CARLA ARAUJO, matrícula nº 9865953, portador(a) do CPF nº 029.193.074-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598527

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.125/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 7.828/2021, publicada no dia 07/07/2021, que concedeu progressão funcional ao servidor(a) DEBORA TAVARES DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 80655, portador(a) do CPF nº 280.185.834-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598529

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.126/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 6.455/2021, publicada no dia 04/06/2021, que concedeu progressão funcional ao servidor(a) KATIA SILENE BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 826561, portador(a) do CPF nº 587.873.644-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598530

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.127/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 6.820/2021, publicada no dia 17/06/2021, que concedeu progressão funcional ao servidor(a) MARCOS FERNANDO DUARTE OLIVEIRA, matrícula nº 64797, portador(a) do CPF nº 29907780472, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598531

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.128/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 7.093/2021, publicada no dia 23/06/2021, que concedeu progressão funcional ao servidor(a) MARIA DO ROSARIO PESSOA DE MELO, matrícula nº 82957, portador(a) do CPF nº 543.163.754-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598532

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.129/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 7.095/2021, publicada no dia 23/06/2021, que concedeu progressão funcional ao servidor(a) MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 81138, portador(a) do CPF nº 546.925.124-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598534

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.130/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 7.096/2021, publicada no dia 23/06/2021, que concedeu progressão funcional ao servidor(a) MARIA DO SOCORRO BEZERRA DELGADO, matrícula nº 87140, portador(a) do CPF nº 449.595.674-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598537

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.131/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 7.097/2021, publicada no dia 23/06/2021, que concedeu progressão funcional ao servidor(a) MARIA DO SOCORRO CANUTO, matrícula nº 825850, portador(a) do CPF nº 804.009.304-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598541

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.132/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 8.779/2021, publicada no dia 30/06/2021, que concedeu progressão funcional ao servidor(a) SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, matrícula nº 9865966, portador(a) do CPF nº 533.561.444-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de JULHO de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598542

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.707/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 87218, portador(a) do CPF nº 939.461.804-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598543

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.121/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA REJANE SIMOES LESSA CONSTAT, matrícula nº 826905, portador(a) do CPF nº 861.304.804-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598545

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.122/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 84318, portador(a) do CPF nº 497.604.164-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598546

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.929/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.9895/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CECILIA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula nº 66, portadora do CPF nº 521.054.744-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/07/2021 a 04/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598597

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.928/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.9070/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor GERALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 82143, portador do CPF nº 040.709.594-24, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/07/2021 a 02/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598598

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.927/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9949/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CARLEANA MERLE DA ROCHA JATOBA, matrícula nº 78372, portadora do CPF nº 105.535.738-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 08/07/2021 até 22/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598599

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.931/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9943/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CLEONICE BEZERRA DE SOUSA BATISTA, matrícula nº 9866632, portadora do CPF nº 563.355.394-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 dias, a contar de 06/07/2021 até 25/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598607

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.930/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9757/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ALIPIA VALENCA FALCAO DO NASCIMENTO, matrícula nº 9866024, portadora do CPF nº 023.015.834-06, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 05/07/2021 até 03/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598608

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.926/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9956/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA PAULA VERCOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 232, portadora do CPF nº 662.091.294-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 100 dias, a contar de 07/07/2021 até 14/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598610

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.925/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.25592/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor AGNALDO MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 82140, portador do CPF nº 410.759.944-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 30 dias, a contar de 10/07/2021 até 08/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598611

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.946/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.13124/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KHENNIA TARCIANA CORREIA DE PONTES, matrícula nº 4105, portadora do CPF nº 010.074.044-85, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 12 dias, a contar de 05/07/2021 até 16/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598687

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.945/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9893/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora WELLINGTA CARLA NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 12770, portadora do CPF nº 013.860.234-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 08/07/2021 até 21/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598689

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.944/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.13612/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TARCIANA CIRINO DOS SANTOS, matrícula nº 3747, portadora do CPF nº 007.659.114-00, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 01/07/2021 até 15/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598690

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.943/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.17242/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ROSALVO DE MELO CALHEIROS, matrícula nº 49381, portador do CPF nº 445.472.504-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 13/07/2021 até 10/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598691

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.942/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.13519/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROBERTA ARAGAO ARAUJO, matrícula nº 3519, portadora do CPF nº 053.888.774-50, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 02/07/2021 até 11/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598692

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.941/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.17111/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora PATRICIA CASTRO LINS DA CUNHA, matrícula nº 62603, portadora do CPF nº 786.413.734-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 07/07/2021 até 04/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598693

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.940/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1800.9959/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora NAIMAN CARLA DE OLIVERA MONSAO, matrícula nº 19891, portadora do CPF nº 111.498.574-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 26/06/2021 até 22/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598694

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.939/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.17229/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MERANDOLINA GONZAGA TENORIO PORTELA, matrícula nº 865449, portadora do CPF nº 445.430.184-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 9 dias, a contar de 08/07/2021 até 16/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598695

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.938/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.13549/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 501491, portadora do CPF nº 024.877.244-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 09/07/2021 até 13/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598696

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.937/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.17240/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 21724, portadora do CPF nº 024.877.244-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 09/07/2021 até 13/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598697

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.936/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.17233/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 864037, portadora do CPF nº 030.661.684-09, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 07/07/2021 até 10/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598698

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.935/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9965/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARCIA VERONICA ARAUJO SILVA, matrícula nº 13151, portadora do CPF nº 153.956.504-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 12/07/2021 até 07/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598699

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.934/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.13545/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JOSEFA ALVES FEITOSA, matrícula nº 1012, portadora do CPF nº 151.987.584-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 12/07/2021 até 21/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598701

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.933/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.13554/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JESSICA NAZARIO DE PAULA ARROXELAS, matrícula nº 4112, portadora do CPF nº 010.531.794-21, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 08/07/2021 até 12/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598702

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.932/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.9962/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora HELIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 86731, portadora do CPF nº 443.073.904-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/07/2021 até 06/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598703

PORTARIA/SEPLAG Nº 9138/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RENATA RODRIGUES SALUSTIANO, matrícula nº 2264, portadora do CPF nº 074.031.794-63, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE VALIDACAO DE CERTIFICADOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598716

PORTARIA/SEPLAG Nº 9139/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEFERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2908, portador do CPF nº 926.792.004-97, ocupante do cargo de SUPERVISORES DE ATENDIMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/08/2021 até 30/08/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598717

PORTARIA/SEPLAG Nº 9140/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TANIA MARIA ALVES DA COSTA, matrícula nº 2250, portadora do CPF nº 088.436.944-72, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ESTUDOS E PROJECCOES, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598718

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.831/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações ulteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000005882/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ PALMEIRA COSTA NETO, matrícula nº 80793, portador(a) do CPF 644.595.784-68, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598719

PORTARIA/SEPLAG Nº 9141/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CARMELITA BRAGA PESSOA, matrícula nº 1121, portadora do CPF nº 208.068.414-00, ocupante do cargo de GERENTE DE GESTAO DE CARGOS E CARREIRAS, lotada na unidade GERENCIA DE GESTAO DE CARGOS E CARREIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 30/08/2021 até 18/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598720

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.886/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000005881/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CATARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 83287, portador(a) do CPF 042.783.064-82, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598723

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.887/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000000329/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA MEIRELES DE SOUZA LIMA, matrícula nº 48317, portador(a) do CPF 072.435.047-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598724

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.888/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000003745/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO BARBOSA DA CRUZ, matrícula nº 1863589, portador(a) do CPF 041.730.874-46, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598726

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.889/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.00000005033/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) WILLIANS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 84736, portador(a) do CPF 038.025.604-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598729

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.142/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORGE BERNADINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 2764, portador do CPF nº 051.845.124-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598730

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.890/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000005116/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE EZEQUIEL L CHAVES JUNIOR, matrícula nº 863545, portador(a) do CPF 956.450.204-72, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598731

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.891/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000002305/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ALAN BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 19834, portador(a) do CPF 109.902.974-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598732

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.143/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORGE BERNADINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 2764, portador do CPF nº 051.845.124-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598733

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.892/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000011790/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EMILIA CAVALCANTE, matrícula nº 9866989, portador(a) do CPF 071.459.724-41, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598735

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.144/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VERONICA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 1394, portadora do CPF nº 495.378.654-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598736

PORTARIA/SEPLAG N° 9.893/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000000393/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDLEUSA BARBOZA DA SILVA, matrícula n° 826399, portador(a) do CPF 758.541.394-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598737

PORTARIA/SEPLAG N° 9.894/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000008093/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ALOANDA SERQUEIRA GONCALVES SILVA, matrícula n° 1149, portador(a) do CPF 050.416.404-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598738

PORTARIA/SEPLAG N° 9145/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERIKA GEORGIA PONTES GOMES, matrícula n° 2262, portador do CPF n° 069.394.174-00, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO DE ESTADO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598739

PORTARIA/SEPLAG N° 9.895/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000008515/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDLENE MARIA DA SILVA, matrícula n° 9866974, portador(a) do CPF 644.678.134-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 17/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598740

PORTARIA/SEPLAG N° 9146/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DAVID BRAGA FERREIRA, matrícula n° 1271, portador do CPF n° 046.817.454-05, ocupante do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598741

PORTARIA/SEPLAG N° 9.896/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000009839/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE TARCISIO MURILLO SILVA, matrícula n° 9863673, portador(a) do CPF 032.094.334-88, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598742

PORTARIA/SEPLAG N° 9147/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA BARBARA VIEIRA BELO, matrícula n° 2347, portadora do CPF n° 411.058.504-04, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 10/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 598743

PORTARIA/SEPLAG N° 9.897/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000013422/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAVOISIER ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n° 268, portador(a) do CPF 050.416.404-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598744

PORTARIA/SEPLAG N° 9.898/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000009358/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) RONNY FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula n° 83272, portador(a) do CPF 024.734.574-17, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598745

PORTARIA/SEPLAG N° 9.899/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000003433/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JACKSON LUIZ DE FRANCA, matrícula n° 19166, portador(a) do CPF 081.305.104-56, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598746

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.900/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações ulteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000005652/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ISRAEL SEDON ROCHA, matrícula nº 1863424, portador(a) do CPF 020.968.874-29, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 598747

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA Nº 477/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001409/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

CPF: 678.444.644-53

RG: 0000000001071385 SSP AL

Matrícula: 805-2

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 12/07/2021 até 13/07/2021

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Reunião no BNDES

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De julho de 2021

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado
SEINFRA

Protocolo 598562

PORTARIA/SEINFRA Nº 478/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001313/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GISELE NASCIMENTO SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE CADASTRO SOCIOECONOMICO - nível SUPE

CPF: 069.420.574-52

RG: 002001001195535 SSP AL

Matrícula: 690

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 08/07/2021 até 10/07/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios - AL

OBJETIVO: Viagem para CONTINUIDADE do levantamento técnico social em uma ocupação, localizada na área de implantação do projeto de aproveitamento Hidro agrícola do Riacho do Balsamo, no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
de julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 598563

PORTARIA/SEINFRA Nº 479/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001314/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TAIS DA SILVA MOREIRA

Cargo: SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITACAO

CPF: 048.337.788-83

RG: 98001349180 SEDS AL

Matrícula: 771-4

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 08/07/2021 até 10/07/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios - AL

OBJETIVO: Viagem para CONTINUIDADE do levantamento técnico social em uma ocupação, localizada na área de implantação do projeto de aproveitamento Hidro agrícola do Riacho do Balsamo, no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
de julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 598564

PORTARIA/SEINFRA Nº 480/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001271/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA LEITE

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - Nível AST-3

CPF: 871.817.974-68

RG: 00000000979107 SSP AL

Matrícula: 837-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 22/06/2021 até 23/06/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios - AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR SUPERITENTE DO SOCIAL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 598565

PORTARIA/SEINFRA Nº 481/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001340/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ALBERTO SANTOS DE MORAIS MONTEIRO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 309.649.704-49

RG: 000000000428106 SSP AL

Matrícula: 653

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2021 até 16/07/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira- AL
OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento das obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano, como também participar da Reunião de Projetos, juntamente com representantes da projetista, os fiscais da SEINFRA e representantes da empresa executora e do consórcio gerenciador das obras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 de julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 598566

PORTARIA/SEINFRA Nº 482/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001341/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG: 000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2021 até 16/07/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 de julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 598567

PORTARIA/SEINFRA Nº 483/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001342/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG: 0000000001581954 SSP AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 14/07/2021 até 16/07/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de reuniões juntamente com representante da empresa Executora (OEC), da Supervisora (CHE) e da Fiscalização da SEINFRA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 de julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 598571

PORTARIA/SEINFRA Nº 484/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001338/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG: 000000000358869 SSP AL

Matrícula: 486

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 13/07/2021 até 16/07/2021

DESTINO: Maceió/Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira/Maceió-AL.

OBJETIVO: Acompanhamento e providências referentes a questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 de julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 598572

PORTARIA/SEINFRA Nº 485/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001339/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE COELHO DA PAZ ARROXELLAS

Cargo: SUPERINT. ESPECIAL DE PROJ. ESP. E INFRAEST. HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 453.448.684-72

RG: 000098001161459 SSP AL

Matrícula: 679

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 14/07/2021 até 16/07/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores/São José da Tapera/Senador Rui Palmeira- AL
OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de Reuniões de Produção juntamente com representante da empresa executora (OEC), da supervisora (CHE) e da equipe de fiscalização da seinfra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 de julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 598576

PORTARIA/SEINFRA Nº 486/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001353/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALLAN FABIANO DA SILVA MACHADO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO - nível GER

CPF: 007.858.454-02

RG: 0000000001600927 SSP AL

Matrícula: 734

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 07/07/2021 até 08/07/2021
DESTINO: Pão de Açúcar - AL
OBJETIVO: Visita técnica das Obras e serviços da Bacia Leiteira - 3ª ETAPA e da Construção da Orla Fluvial de Pão de Açúcar

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 598579

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 0182/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSINALDO DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 301.301-4, portador do CPF nº 382.236.864-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de julho de 2021
VALDEKS PEREIRA DA SILVA

GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

*Republicada por incorreção.

Protocolo 598520

PORTARIA/PC/AL Nº 129/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11787/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HUGO RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 208-9, portador do CPF nº 060.620.894-18, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 46º DP de Jacaré dos Homens/AL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

Protocolo 598574

PORTARIA/PC/AL Nº 130/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11789/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor ANILTON MENEZES DA SILVA, matrícula nº 301.374-0, portador do CPF nº 699.369.784-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 45º DP de Monteirópolis/AL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

Protocolo 598577

PORTARIA/PC/AL Nº 131/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9634/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERLAN DE MELO LIMA, matrícula nº 429, portador do CPF nº 022.519.005-27, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 38º DP de São José da Tapera/AL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

Protocolo 598602

PORTARIA/PCAL Nº 927/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora AMANDA NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 000.303-4, portadora do CPF n.º 05043774428, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 05/08/2021 até 03/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 598623

PORTARIA/PCAL Nº 928/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ MESSIAS SANTOS DE LIMA, matrícula n.º 66.069-8, portadora do CPF n.º 534.023.834-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/08/2021 até 16/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 598624

PORTARIA Nº 929/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-0000011758/2021, resolve: Remover o servidor VALTENES SANTOS, Matrícula n.º 301.594-7, CPF n.º 36665266591, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO para a DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 598628

PORTARIA Nº 930/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-0000011758/2021, resolve: Remover o servidor DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Matrícula n.º 000.174-0, CPF n.º 02847387439, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA para a DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 598629

PORTARIA/PCAL Nº 682/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ ROBERTO JÚNIOR, matrícula nº 301.285-9, portador do CPF nº 665.830.844-78, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia do 6º DP de Palmeira dos Índios, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 683/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor NIALYSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 000.163-5 portador do CPF nº 047.547.334-52, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia de Homicídios de Arapiraca, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/09/2021 a 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 684/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor NIALYSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 000.163-5 portador do CPF nº 047.547.334-52, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia de Homicídios de Arapiraca, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de julho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC Nº 055/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506-275/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ALVARO DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES- nível GER

CPF: 994.602.704-68

RG: 000000001278610 SSP AL

Matrícula: 53231

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 21/07/2021 até 24/07/2021

DESTINO: MACEIÓ/CUIABÁ/MT /MACEIÓ

OBJETIVO: 129ª RFDTEs e 30ª RGTes - Reunião do Fórum de Diretores Técnicos do Conselho das Associadas ABEP=TI, em CUIABÁ/MT, nos dias 22 e 23 de julho, no Hotel Deville PRIME Cuiabá/MT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente. INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de julho de 2021

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 598538

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2951/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 522-3, portador do CPF nº 381.212.554-49, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2952/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUSITANIA MARIA DE BARROS, matrícula nº 501653-3, portadora do CPF nº 894.938.934-72, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2953/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 500705-4, portadora do CPF nº 700.595.354-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/07/2021 até 16/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2954/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCO GERALDO DE PAULA, matrícula nº 500494-2, portador do CPF nº 911.728.374-49, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CHEFIA MED

DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2955/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES, matrícula nº 3869-5, portadora do CPF nº 032.106.124-12, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/07/2021 até 16/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2956/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CECILIA BANDEIRA ARNAUD MOURA, matrícula nº 3550-5, portadora do CPF nº 062.070.404-73, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2957/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CLAUDIJANE FERREIRA ACIOLI, matrícula nº 501355-0, portadora do CPF nº 740.750.714-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2958/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA ELIANE ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 228-3, portadora do CPF nº 009.130.704-08, ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/05/2021 até 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2959/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JOSE FERREIRA, matrícula nº 273-9, portadora do CPF nº 077.831.554-13, ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 20/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2960/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLISE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1176-2, portadora do CPF nº 039.517.024-94, ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL



Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
15 de julho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1616

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 14 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-10740/2021. Int.: Renata Lima Taveiros Mendonça. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 08 a 22 de setembro de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-10641/2021. Int.: Hoana Maria Andrade Tomaz. Ass.: solicitação de licença médica. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, defiro o requerimento de fls. 02 e autorizo, com efeitos retroativos, a licença para tratamento médico no período de 12 a 26 de julho de 2021, nos termos do art. 85 da LC Estadual nº 29/11, condicionada à observância a posterior apreciação pela Junta Médica do Estado. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 114, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa cível para atuação no Núcleo da Fazenda Pública, com efeitos retroativos, no período de 12 a 26 de julho de 2021, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, DR. THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA, DRA. NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS, DRA. MARTA OLIVEIRA LOPES E DRA. POLIANA DE ANDRADE SOUZA para atuar nas audiências e intimações judiciais.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Julgamento do recurso na seleção de estagiários de Viçosa.

Processo n. 12070-9163/2021– Seleção de estagiários do curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública de Alagoas em Viçosa. A Coordenação de Estágio, baseada nos termos do Edital n. 12/2021, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo:

Recurso n. 001/2021 (Edital n. 12/2021).
Interessado: Larissa Kelly Sabino de Araújo
A candidata interpôs recurso, sustentando que atendeu ao item II, 1, 1.1 do edital e pede que seja feita uma análise em relação a nota e o histórico, analisamos os fundamentos expostos e foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 1, 1.1 do edital.

Maceió, 13 de julho de 2021.

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - Coordenador de Estágio

Resultado final da seleção de estagiários de Direito em Viçosa.

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e através do processo 12070-9163/2021, considerando o disposto no Edital n. 12/2021, resolve:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Viçosa, conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, classificação, nome do candidato e nota.

	Nome	Nota
001	Lanna Raysla Borges Ferreira	8,94
002	Teliane Lima Baptista	8,71
003	Chirlyne Vilela Teixeira	8,70
004	Edite Lopes da Silva Neta	8,30
005	Autamaria Cavalcante Tenório	8,18
006	Sávio Domingos Cavalcante de Oliveira	8,16
007	Flaviane Ferreira Vieira	7,99
008	David Rodrigues Tenório	7,90
009	Rafael Pereira Costa	7,71
010	Carolina Ribeiro Malta	7,63
011	Geraldo Lima Filho	7,38

012	Bianca Maria de Albuquerque Tenório	7,33
013	Hosana Kimberlim Cavalcante de Oliveira	7,28
014	Jardilene Quitéria Silva dos Santos	6,63
015	Edney Caetano Holanda	(**)
016	Eduarda da Silva Santos	(*)
017	Fernanda Antônia dos Santos Moraes	(*)
018	Isabelle Porto de Lira Gomes	(**)
019	Larissa Kelly Sabino de Araújo	(**)
020	Lorena Maria Lucas de Albuquerque	(*)
021	Martha Patrícia da Silva Holanda Peixoto	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM
IMPRESAOFICIAL.COM.BR

Receitas
DAS
IRMÃS ROCHA
2ª EDIÇÃO

**CULINÁRIA
E MEMÓRIA**

*Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes com as
tradicionais receitas das Irmãs Rocha*

IMPRESA OFICIAL
GRACIANO RAMOS

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, portadora do CNPJ 12.227.971/0001-58, localizada na Praça 19 de Setembro, s/n, Centro, Cacimbinhas-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Prévia para a construção de um Centro de Saúde, no município de Cacimbinhas.

Prefeitura Municipal de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de CARNEIROS, sediada na PRAÇA CONEGO JOSE BULHÕES -CENTRO - CARNEIROS – AL, CEP: 57.535-000, inscrita no CNPJ nº 12.250.684/0001-69, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA GERAL-DO NOVAIS AGRA LOCALIZADO EM CARNEIROS - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do município; ADJUDICO o seu objeto a: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - R\$ 141.848,17.

Coité do Nóia - AL, 02 de Julho de 2021
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias do município; ADJUDICO o seu objeto a: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 2.544,50; MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI - R\$ 36.452,72; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 61.586,74; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R\$ 838,46.

Coité do Nóia - AL, 01 de Julho de 2021
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - R\$ 141.848,17.

Coité do Nóia - AL, 02 de Julho de 2021
BUENO HIGINO SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 2.544,50; MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI - R\$ 36.452,72; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 61.586,74; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R\$ 838,46.

Coité do Nóia - AL, 01 de Julho de 2021
BUENO HIGINO SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021

Aos 01 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Coité do Nóia/AL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI						
CNPJ: 36.521.392/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Cortador/picador de legumes manual de mesa: em aço inoxidável, lâmina alavanca e tripé, cubo de placa 10mm.	METAL FERREIRA	UNIDADES	35	72,70	2.544,50
TOTAL						2.544,50

VENCEDOR: MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI						
CNPJ: 36.191.150/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Cesto de plástico tipo balde: redondo, em polipropileno, não vazado, com tampa, com duas alças laterais, capacidade de 100 litros.	MERCONPLÁS	UNIDADES	74	51,00	3.774,00
11	Copo descartável 50 ml: material poliestireno, aplicação água, suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	ULTRA GRUPO ULTRA	PACOTES	796	2,16	1.719,36
17	Escova para lavar roupas: com base de plástico e fios de nylon (PET)	BRUXAXÁ VASSOURAS E UTENSÍLIOS	UNIDADES	92	2,91	267,72
23	Garrafa térmica de pressão: capacidade de 01 litro, corpo de plástico. Deve manter o líquido aquecido por, no mínimo, 6 horas. Cor preta.	ALADIN	UNIDADES	86	26,28	2.260,08
41	Papel higiênico: material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas simples, cor branca. Fardo com 64 unidades.	PIMPO INCOPA	FARDOS	476	26,71	12.713,96

44	Pedra sanitária: caixa contendo 1 pedra de 35 g (mínimo) com haste plástica, ação bacteriostática, composição: paradioloro benzeno, essência, corante.	SANY / SANY DO BRASIL	UNIDADES	590	1,15	678,50
46	Prendedor de roupa: material madeira. Características adicionais madeira de reflorestamento. Pacote dom 12 unidades.	BRUXAXÁ / BRUXAXÁ de VASSOURAS UTENSÍLIOS	PACOTES	120	2,10	252,00
53	Saco plástico para lixo 100 litros: cor preta, apresentação peça única. Pacote com 100 unidades.	GREEN PLAST / GREEN PLAST	PACOTES	610	18,85	11.498,50
55	Saco plástico para lixo 20 litros: cor preta, apresentação peça única. Pacote com 100 unidades.	GREEN PLAST / GREEN PLAST	PACOTES	410	5,46	2.238,60
57	Toalha de mão: material 100% algodão, cor azul, dimensões aproximadas de 60x40cm.	S??O CRIST??V??O	UNIDADES	210	5,00	1.050,00
				TOTAL		36.452,72

VENCEDOR: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Bacia de plástico: capacidade 35 litros	MERCONPLAS	UNIDADES	123	14,93	1.836,39
5	Balde de plástico 10 litros: para uso doméstico, com alça metálica.	MERCONPLAS	UNIDADES	234	5,10	1.193,40
6	Balde de plástico 12 litros: tipo para concreto, em plástico resistente, com alça metálica.	MERCONPLAS	UNIDADES	130	9,30	1.209,00
8	Copo de vidro: capacidade 300 ml, cor incolor, aplicação água, suco e refrigerante.	CIV	UNIDADES	220	4,50	990,00
9	Copo descartável 180 ml: material poliestireno, aplicação água, suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	ULTRA COPOS	PACOTES	622	3,90	2.425,80
10	Copo descartável 200 ml: material poliestireno, aplicação água, suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	ULTRACOPOS	PACOTES	696	4,36	3.034,56
12	Corda de nylon para varal: 10 metros	DO LAR	UNIDADES	134	2,35	314,90
18	Escova sanitária: cabo de plástico e cerdas de nylon.	MULTIMIX	UNIDADES	112	3,70	414,40
19	Esponja de limpeza: material poliuretano e fibra têxtil, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	BRILHUS	UNIDADES	1452	0,50	726,00
20	Esponja lã de aço: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos, em aço carbono, pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	PACOTES	643	0,92	591,56
21	Flanela: material algodão, medindo aproximadamente 40x60cm, cor amarela.	TECELAGEM S??O JOS??	UNIDADES	700	1,28	896,00
22	Fósforo: maço com 10 caixas (40 fósforos em cada caixa), certificado pelo INMETRO.	GABOARDI	UNIDADES	192	2,75	528,00
24	Guardanapo de papel: material celulose, macio, cor branca, medindo aproximadamente 22x24cm. Pacote com 50 unidades.	DIAMANTE	PACOTES	416	0,59	245,44
25	Inseticida aerossol (em spray): capacidade aproximada de 300 ml, com finalidade de exterminar insetos e mosquitos.	ULTRA INSET	FRASCOS	160	5,82	931,20
29	Lixeira plástica 10 litros: telada, sem tampa.	MERCONPLAS	UNIDADES	188	3,00	564,00
30	Lixeira plástica 20 litros: com tampa e pedal.	JAGUAR	UNIDADES	150	29,90	4.485,00
31	Lixeira plástica 25 litros: com tampa e pedal.	JAGUAR	UNIDADES	165	33,99	5.608,35
32	Lixeira plástica 50 litros: com tampa e pedal.	LAR PLASTICOS	UNIDADES	170	48,98	8.326,60
34	Luva de borracha: material látex natural, tamanho médio, características adicionais antiderrapante, com forro.	DANNY	PARES	272	3,25	884,00
37	Pá coletora de lixo: coletor plástico medindo no mínimo 20x18 cm, cabo de madeira revestido com plástico, comprimento do cabo de no mínimo 80 cm.	ALIAN??A	UNIDADES	201	4,68	940,68
38	Pano de limpeza: material 100% algodão, comprimento de 70 cm, largura 50 cm, características adicionais chão, cor branca.	TECELAGEM RIACH??O	UNIDADES	870	2,20	1.914,00
39	Pano de prato: material algodão alvejado, comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	TECELAGEM S??O JOS??	UNIDADES	410	1,46	598,60
40	Papel alumínio: material alumínio, comprimento 7,50m,	BOMPACK	ROLOS	131	4,76	623,56

	largura 45 cm, apresentação rolo.					
42	Papel toalha interfolhado: com 2 dobras, cor branca, 100% fibras naturais, medindo 23x21cm. Pacote com 1000 folhas.	INCOPIA	PACOTES	230	7,95	1.828,50
43	Papel toalha tipo rolo: material celulose (100% fibras naturais), tipo folha dupla, picotado, comprimento aproximado de 22 cm, largura aproximada de 20 cm, cor branca, características adicionais alto grau de absorção, aplicação limpeza geral. Pacote com 2 rolos. Mínimo de 60 toalhas por rolo.	BONA MESA	PACOTES	240	2,84	681,60
45	Pote para mantimentos retangular: capacidade mínima 2,2 litros, com tampa.	JAGUAR	UNIDADES	30	9,50	285,00
47	Rodo de limpeza: com duas lâminas em EVA ou borracha natural, com largura aproximada de 40 cm. Cabo de madeira revestido com plástico, com encaixe rosqueável, medindo no mínimo 1,20m de comprimento, com ponteira plástica de pendurar.	ALIAN??A	UNIDADES	195	5,95	1.160,25
48	Rolo de papel filme PVC medindo aproximadamente 29cmx30m.	BOMPACK	UNIDADES	55	4,71	259,05
54	Saco plástico para lixo 15 litros: cor preta, apresentação peça única. Pacote com 100 unidades.	RAVA	PACOTES	400	5,19	2.076,00
56	Saco plástico para lixo 50 litros: cor preta, apresentação peça única. Pacote com 100 unidades.	RAVA	PACOTES	520	9,76	5.075,20
58	Touca descartável: material TNT, cor branca, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	NOBRE	PACOTES	660	11,88	7.840,80
59	Vassoura com cerdas de pelo sintético: cabo de madeira revestido com plástico, cepa de plástico com comprimento mínimo de 27m, cerdas com comprimento de 7cm, aplicação em limpeza geral.	ALIAN??A	UNIDADES	248	7,00	1.736,00
60	Vassoura com cerdas de piaçava: cabo de madeira revestido com plástico, cepa de plástico com comprimento mínimo de 20cm, cerdas com comprimento mínimo de 9cm, aplicação limpeza em geral.	ALIAN??A	UNIDADES	210	6,49	1.362,90
				TOTAL		61.586,74

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	Luva plástica descartável: para procedimento não cirúrgico, material plástico, tamanho único, características adicionais embalagem individual, esterilidade estéril, tipo uso descartável, modelo ambidestra. Embalagem com 100 unidades.	LUVA	PACOTES	106	7,91	838,46
				TOTAL		838,46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.
36.521.392/0001-81
Valor: R\$ 2.544,50
- MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI.
36.191.150/0001-77
Valor: R\$ 36.452,72
- MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI.
12.183.082/0001-36
Valor: R\$ 61.586,74
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.
33.613.876/0001-62
Valor: R\$ 838,46

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 01 de Julho de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA – Prefeito

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconhecemos e ratificamos a situação de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, destinados ao município de Girau do Ponciano, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Federal nº. 11.947/09, com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste Município veiculado nos autos do processo administrativo de nº 410/2021, devendo a Comissão Permanente de Licitação deste município processar a respectiva chamada pública. Girau do Ponciano/AL, 8 de julho de 2021. Quitéria Bezerra Cezar Silva-Secretária Municipal de Educação e Cultura/ David Ramos de Barros-Prefeito.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – AL

Torna público que no dia 30 de julho de 2021, às 10Hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2021, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 0503023/2021- Contrato de Adesão nº 02/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em geral, sob regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovado pelo município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.309/0001-83, com sede na Rua Dr. José Affonso de Mello, nº118, Edif. Harmony Trade Center, Sala 713, Jatiúca, CEP nº 57.036-510, Maceió/AL.

Valor global: R\$ 4.799.990,63 (Quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 12 meses (doze) meses – 13/07/2021 a 13/07/2022.

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS **AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Processo de Nº 4630/2021. OBJETO: Aquisição emergencial de gás medicinal (oxigênio), com comodato de cilindros, destinada ao município de Palmeira dos Índios. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br Palmeira dos Índios - Alagoas, 13 de julho de 2021. Napolião Júnio Barros Ferro. Setor de Cotação De Preços

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2971/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de APARELHOS DE TACÓGRAFOS E BOBINA. Prazo final para envio de propostas 19.07.2021 às 23:59h. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 14 de julho de 2021. Morganna da Rocha Santos. Setor de Pesquisa de Preços-SPP

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**

OBJETO: Registro de Preços visando o futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar conforme especificações do FDE/FNDE, destinados a Rede Municipal de Ensino, de acordo com o PAR – Plano de Ação Articuladas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL/DATA: <https://bnccompras.com>, dia 28 de julho de 2021, às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**

OBJETO: Registro de Preços visando o futuro e eventual fornecimento de condicionadores de ar e ventiladores conforme especificações do FDE/FNDE, destinados a Rede Municipal de Ensino, de acordo com o PAR – Plano de Ação Articuladas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL/DATA: <https://bnccompras.com>, dia 29 de julho de 2021, às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras, nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> e www.portopedras.al.gov.br ou através do e-mail: licitacoesppal@gmail.com

Porto de Pedras/AL, 14 de julho de 2021.

João Ricardo Barbosa Julião
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS **AVISOS DE LICITAÇÃO**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 27/2021-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 28 de julho de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueloscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaoigueloscamos@gmail.com.

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 28/2021-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de processamento de dados e digitalização de documentos, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 30 de julho de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueloscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaoigueloscamos@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS **JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, como segue:

1) Por HABILITAR a empresa abaixo, por cumprir aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório: a) MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

2) Por INABILITAR as empresas abaixo identificadas, por contrariarem ao item 6.2.23 c/c 8.2 do Edital, apresentando garantia de proposta com prazo de validade inferior ao solicitado no instrumento convocatório: a) ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.020.875/0001-06; b) GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 31.329.769/0001-81;

c) DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.905.197/0001-20; d) JRV ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.486.271/0001-67; e) F & D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.043.412/0001-30; f) CONSTRUTORA MEGAMAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.573.825/0001-44.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 27/07/2021, às 10:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente da CPL

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, como segue:

A CPL, com fundamento no parecer técnico emitido pela engenharia do Município e na análise dos documentos de habilitação, DECIDIU, pela HABILITAÇÃO das empresas, abaixo, por cumprirem com os requisitos de habilitação: a) M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP, CNPJ nº 08.533.362/0001-50; b) M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 17.872.922/0001-91; c) PHS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.075.344/0001-70. Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 26/07/2021, às 14:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente da CPL

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, como segue:

A CPL, com fundamento no parecer técnico emitido pela engenharia do Município e na análise dos documentos de habilitação, DECIDIU, por INABILITAR a empresa: CONSTRUTORA MEGAMAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.573.825/0001-44, por contrariar o item 6.2.23 c/c 8.2 do Edital, apresentando garantia de proposta com prazo de validade inferior ao solicitado no instrumento convocatório, entretanto, por se tratar da única empresa participante da licitação, a Comissão decidiu, com fundamento no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal 8.666/93, por conceder o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação.

CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 002/2021 – 2ª Chamada

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 002/2021 – 2ª Chamada. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 03 de agosto de 2021 às 09:00 hs. LOCAL: Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000, Estado de Alagoas – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY, RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS, BAIRRO PAI JOÃO, TAQUARANA/AL. A Tomada de Preço acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.taquarana.al.gov.br>. Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 13 de julho de 2021.

Melania Fontes de Deus Leão
Presidente da CPL

• EDITAIS E AVISOS •

AUTO POSTO CENTER DIVINA LUZ EIRELI - EPP escrito sob CNPJ: 22.590.658/0001-33 localizado na Rod AL 225, S/N, Xingo, Piranhas - AL, Cep: 57.460-000 com ramo na atividade de Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação 2019.0111984661.EXP.LO

• • • •

A Braskem, Unidade de MINERAÇÃO, CNPJ: 42.150.391/0020-33, localizada à Av. Major Cicero de Góes Monteiro, 288, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente – IMA, Autorização Ambiental para a realização de trabalhos de Terraplanagem e outros, em terrenos pertencentes à Braskem. O requerimento refere-se à terraplanagem, enrocamento, nivelamento, abertura/alargamento de vias e ruas para execução do plano de fechamento dos poços de extração de sal.

• • • •

BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. situada na Rua Barão de Jequié, nº. 86 – Loja 15 e 16 – Shopping Cinema – Centro, São Miguel dos Campos/AL. Inscrita no CNPJ nº. 12.215.165/0002-40, atuando no ramo de compra e venda de imóveis próprios, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da sua Licença de Operação Nº. Nº 2019.2211990755.EXP.LO (Validade: 22/11/2021).

• • • •

Clínica Medfisio São Paulo LTDA, 21.897.279/0001-28, Rua Linduarte Batista Vilar, 67 – Letra B, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Atividades de Fisioterapia no município de Delmiro Gouveia – AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

DEGUST PRODUTOS LACTEOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.110.993/0001-66, situada na Faz. Manivas, s/n, Zona Rural, Quebrangulo/AL, CEP: 57.750-000, com atividade: Fabricação de laticínios, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA, a Renovação de Licença de Operação do Empreendimento.

• • • •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GRIFFO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 29.432.726/0001-85 Convidamos os senhores acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 22 DE JULHO DE 2021, às 18h30min, na Rua Gaspar Ferrari, nº 175, Hotel Holiday Inn Express, Ponta Verde, CEP: 57.035-100, Maceió/AL, com a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios 2019 e 2020; b) Eleger os membros do conselho de administração para o triênio 2021/2024; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d) Aumento de capital social; e) Instalação do Conselho Fiscal; e f) Outros assuntos de interesse geral. Maceió, 14 de JULHO de 2021. Fábio José Tenório de Lima – Presidente do Conselho de Administração.

• • • •

JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 09.083.863/0001-44, ROD ARNON DE MELO, 901, ROD AL 101 NORTE, ATEMAR DE BARROS, MARAGOGI/AL, CEP: 57.955-000 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi, a Renovação da Licença de Operação, para a Pousada PORTAL DO MARAGOGI, com a atividade: Hotéis.

• • • •

A empresa MATS ERIC PERSSON inscrita no CNPJ nº 08.503.982/0001-46 com atividade no ramo de Pousada torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO. Para o empreendimento BLUE VIKING situado na AVENIDA CARAVELAS, S/N, LOT 10 E 11, QUADRA 2 Bairro PRAIA DO FRANCÊS Marechal Deodoro – AL.

HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477, NOME FANTASIA: LAVA JATO CAR-MOTO, CNPJ: 23.226.818/0001-22, RUA: ZILTO RODRIGUES LIMA, Nº 490, BAIRRO: CHACARA SÃO VICENTE, CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia – AL, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no município de Delmiro Gouveia – AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

NORDESTE MAIS ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 34.567.306/0001-46, empresa com sede no município de Rio Largo, estado de Alagoas, sito a Rua Luiz Vilar da Rocha, nº 08 – Bairro Prefeito Antonio L. Souza CNPJ, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, para IMPLANTAÇÃO DE REDE CONDUTORA DE ÁGUAS PLUVIAS, em Unidade Industrial localiza junto a Rodovia BR 101, Km 79,5, Rotatório com a BR 104, lado Sul. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NORDESTE MAIS ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 34.567.306/0001-46, empresa com sede no município de Rio Largo, estado de Alagoas, sito a Rua Luiz Vilar da Rocha, nº 08 – Bairro Prefeito Antonio L. Souza CNPJ, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, para IMPLANTAÇÃO DE REDE CONDUTORA DE EFLUENTES INDUSTRIAIS TRATADOS, em Unidade Industrial localiza junto a Rodovia BR 101, Km 79,5, Rotatório com a BR 104, lado Sul. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

POUSADA SOL E MAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.179.893/0001-70, Situado na Rua da Praia, nº202, no Bairro de Barra Grande, no município de Maragogi – AL, torna público que requereu ao IMA/AL uma Renovação da Licença de Operação, para a atividade Hoteleira.

• • • •

PROANALISES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito sob o CNPJ: 32.256.106/0002-16, localizado na Avenida Anfrísio de Castro Lessa Santos, s/n, bairro Comendador Tércio Wanderley, Coruripe - AL, CEP: 57.230-000, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe - SEMMATUR, Regularização da Licença de Operação para a atividade Laboratórios Clínicos.

• • • •

USINA BRASILEIRO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

CNPJ nº 12.286.555/0001-20, NIRE 27200140119

Ficam os Senhores Aconistas da USINA BRASILEIRO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., em primeira convocação, convidados a se reunir em reunião CUMULATIVA da AGO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sua sede social na Fazenda Brasileiro, S/N, Zona Rural, CEP 57690-000, Atalaia/AL, às 10h (dez horas) do dia 21.07.2021 (quarta-feira) para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Apreciar as Contas dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado Financeiro em 31/12/2020; b) Eleição da nova Diretoria (triênio 2021 a 2024); c) Assuntos Correlatos. Atalaia/AL, 13 de julho de 2021.

Eunice Normande Piatti – Diretora-Presidente

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LEDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO

Receitas de Alagoas

Cozinha de boteco, de chef de rua e de tradição

Não Lim!

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e discrição, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.impressaooficial.com.br/lp

Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESSÃO OFICIAL



AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



GRACILIANO

10
anos



UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS
AS FACES
DE WADOIMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, ÁGUA DO MAR NOS OLHOS também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

